



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GEN. nº 10	538/93
Fis.	539
a)	10

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93
PROTOCOLO GERAL nº 538/93
REQUERIMENTO nº 201/93

FINALIDADE: Apuração de denúncia formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos ou contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, conforme especifica o requerimento nº 201/93.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CEI nº 02/93

As nove horas do dia onze de fevereiro de 1994, no plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador RÉGIS LEMOS, presentes os vereadores JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator, ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI e PAULO MIGUEL ZENORINI, membros, e ausente o edil JOÃO AFONSO SÓLIS, membro, foi declarada aberta a 13ª reunião da Comissão Especial de Inquérito supra indicada.

Da pauta constaram:

PARTE I - Apreciação e deliberação do relatório final de trabalhos da Comissão em referência, que transcorreu assim:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 1540
e) 20

1 - Apresentação e leitura do relatório final - composto de 144 folhas, com 35 itens - elaborado pelo relator José Jozefran Berto Freire.

O relator José Jozefran Berto Freire leu integralmente o relatório do item 1 ao 14 - folhas 1 a 3.

Com referência aos itens 15, 16, 17 e 18 - folhas 4 a 121 e metade da folha 122 do relatório - informou que neles foram transcritos integralmente os depoimentos colhidos pela CEI com referência ao item "cesta básica", consultando os integrantes da Comissão quanto à necessidade de leitura do inteiro teor, já que todos haviam acompanhado esses depoimentos nas reuniões em que foram tomados. Por deliberação unânime dos componentes da CEI, foi dispensada a leitura dos itens retro mencionados.

Na seqüência, o vereador José Jozefran Berto Freire continuou a leitura do teor integral, fazendo-a dos itens 19 a 35 - folhas 122 a 144 - . O relatório apresentado, em seu item 32, concluiu pelo arquivamento dos autos de Investigação desta CEI face a improcedência das alegações contidas no requerimento que lhe deu origem. Nos itens 33, 34 e 35, sugere a remessa de cópia do relatório e suas conclusões ao Excelentíssimo Senhor Representante do Ministério Público da Comarca local e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município; sugere, ainda, a publicação do relatório final nos Atos Oficiais do Legislativo bragantino.

2. Discussão do relatório final:

Após a leitura, o Presidente Régis Lemos declarou aberta a discussão do relatório final.

Foram feitas as seguintes manifestações:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P.	
PROT. Nº	538/93
Fº	1541
))	<i>[Handwritten signature]</i>

VEREADOR ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI: "O relatório em si, todo ele, vem dentro daquilo que a gente apurou todo esse tempo. A única coisa que eu contesto aí é a questão de a gente levantar o crime eleitoral no relatório. No mais, eu sou pela aprovação do relatório."

VEREADOR PAULO MIGUEL ZENORINI: "Eu acho que o relatório contempla tudo o que foi apurado durante todo o processo de trabalho desta CEI, todos os tópicos foram muito bem relatados. Eu sou favorável ao parecer."

VEREADOR RÉGIS LEMOS: "Meu parecer é favorável, também como o de todos os membros."

3. Votação do relatório final:

Colocado em votação simbólica, o relatório final foi aprovado por unanimidade, tendo o relator consignado para constar da presente ata a ressalva feita pelo edil Adalberto Letício Alessandri em seu pronunciamento durante a discussão da matéria.

PARTE II - Deliberação sobre as atas da 12ª e desta reunião da CEI.

Foi aprovada por unanimidade, sem discussão, a ata da 12ª reunião da CEI.

[Handwritten signatures of the council members]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

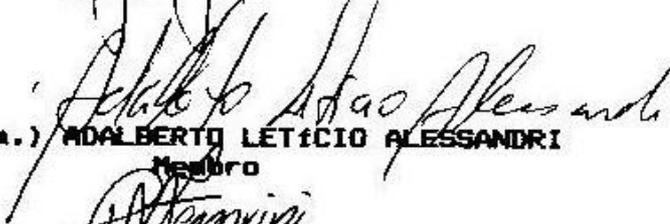
C. M. E. P. P.
PROT. Nº 538/93
F.º 1542
V.º

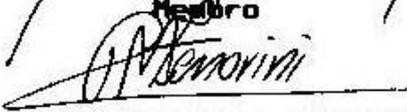
Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. De tudo quanto houve, eu, Regina Maria Zanini, 29, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, sob designação e orientação do relator José Jozefran Berto Freire, lavrei a presente ata, a qual, lida e considerada conforme, foi assinada e ficou aprovada por unanimidade, no final da 13ª e última reunião da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93. Os pronunciamentos feitos na 13ª reunião constam, na íntegra, da fita cassete de gravação de som juntada nos autos da CEI.

Casa do Poder Legislativo, 11 de fevereiro de 1994


a.) **RÉGIS LENOS**
Presidente


a.) **JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE**
Relator


a.) **ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI**
Membro


a.) **PAULO MIGUEL ZENDORINI**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO n° 02/93

RELATÓRIO FINAL

C. M. E. P. P.
PROT. GERAL n. 538/93
13/93

1. Cuida este relatório da análise solicitada no requerimento n° 201/93, do vereador Régis Lemos, com demais assinaturas de apoio, para apuração de denúncia formulada pelo Senhor Prefeito Municipal a respeito de possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos e contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, referentes aos itens (conforme documentos às fls. 2/5):

a) excesso de compras da Merenda Escolar em dezembro de 1992;

b) preços pagos pelas cestas básicas fornecidas aos servidores da Prefeitura, relativos ao mês de dezembro de 1992 e aos contratados para 1993;

c) preços de peças e pedra britada, de rolamentos e de pó de pedra, em 1992.

2. Foram juntados ao requerimento os documentos às fls. 6/8. Às fls. 9 votação nominal do requerimento n° 201/93, aprovado por dez votos a sete.

3. Às fls. 10/25, indicação das lideranças partidárias para a composição da CEI, que ficou assim constituída:

Presidente: Régis Lemos
Relator: José Jozefran Berto Freire
Membros: Adalberto Letício Alessandri
João Afonso Sólis
Paulo Miguel Zenorini



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P. P.
PROT. GERAL: 536/93
Fls. 15/41
DATA: 15/4/93

4. Fls. 26/27: na 1ª reunião da CEI, ouvido o autor do requerimento, o qual remeteu suas considerações ao teor do requerimento nº 201/93.

5. Na 2ª reunião foi deliberado o envio do ofício ao Prefeito solicitando documentação das licitações dos itens especificados no requerimento 201/93 - fls. 28/29.

5.1 - Encaminhado ofício ao Prefeito: fls. 30 e 31.

6. Resposta da Prefeitura ao ofício supra: fls. 32/714, assim juntadas nos autos:

6.1 - organização dos documentos pelo relator: fls. 34/36:

6.2 - referentes a CESTA BÁSICA: fls. 37/48;

6.3 - referentes a MERENDA ESCOLAR: fls. 49/207;

6.4 - referentes a PEÇAS: fls. 208/519;

6.5 - referentes a PEDRAS, PÓ DE PEDRA, PEDRISCOS: fls. 520/714.

7. 3ª reunião da CEI, em 28/4/93: fls. 715 a 722, com a seguinte pauta:

7.1 - Verificação do material remetido pela Prefeitura e envio de novo pedido de informações e de materiais sobre todos os itens: às fls. 716/719;

7.2 - organização de lista de depoentes que seriam chamados: fl. 720.

8. Material elaborado pela Assessoria Financeira da Câmara, utilizado como base para estudos da CEI quanto ao material recebido da Prefeitura, referido no item 6 deste relatório: fls. 723/741.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P.
PROT. GEPAL: 030/93
Fls. 15/65

9. Ofícios 02, 03 e 04 da CEI, convocando depoentes para testemunharem sobre o item CESTA BÁSICA): fls. 742/744.

10. Ofício 05 da CEI, encaminhando à Prefeitura o pedido de informações e de materiais aprovado na 3a. reunião: fl. 745/750.

11. Ofício 06 da CEI, retificando dado do ofício 05: fl. 751.

12. Pedidos de Informações de vereadores e respostas dadas pela Prefeitura, juntados nos autos por deliberação da CEI: fls. 752/759.

13. À fl. 760 : ofício CM-130/93, do Executivo, autorizando a coleta de depoimentos de servidores municipais para o dia 7 de maio.

14. Às fls. 761/832: ata da 4ª reunião da CEI (Em 7/5/93), com:

14.1 - Aprovação ata da 3ª reunião: fl. 761;

14.2 - Coleta de depoimentos para o item CESTA BÁSICA: fl. 762 e anexos I, II, III e IV, transcritos integralmente neste relatório, no item 15 e seus subitens;

14.3 - Deliberação para envio de pedido de informações ao Executivo sobre registro cadastral de empresas de cesta básica, órgãos da Prefeitura responsáveis pelo recebimento de notas fiscais de fornecedores, planilhas de preços de janeiro a novembro de 92 e relatório feito pelo servidor José Galileu de Mattos: fl. 763.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GEPAL	588, 93
Fis	1546
	<i>[Signature]</i>

15. 1ª coleta de depoimentos referentes ao item
CESTA BÁSICA:

15.1 - Depoimento da Dra. Adair Pereira de Souza:
fls. 766 a 773:

<< "Vereador JOSÉ JOZEFRAH BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu tenho uma pergunta a fazer à doutora Adair no seguinte aspecto: a senhora, em alguns episódios da administração da Prefeitura no ano passado, participou de uma comissão especial que avaliava processos licitatórios. A senhora poderia nos relatar como que era feito esse trabalho, qual a composição dessa comissão?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Quando havia Tomada de Preços, eu era chamada para presenciar a abertura e verificar os envelopes - documentos e envelopes das propostas, e os rubricava juntamente com os presentes e com a comissão. Depois, eu exarava pareceres, se necessário. Nunca vi, nunca percebi nada de errado em relação à cesta básica. Houve um equívoco, há pouco tempo... Talvez o senhor atual Prefeito, tenha entendido que nós fazíamos a avaliação da cesta básica e comprávamos de acordo com aquela média que nós fazíamos; mas não é isso. Nós fazíamos levantamento de preço da cesta básica todos os meses para ver se aquela quantia que nós tínhamos pago não estava exagerada. E nós nunca verificamos um superfaturamento, de maneira nenhuma. Aquela média que nós tirávamos - que parecia ser média de preço - não era média de preço. Às vezes tinha dois ou três produtos para escolher e então nós tirávamos os dois preços; por exemplo: a pasta de dente - tinha a 'Colgate' e tinha a 'Kolyos' - e, então, a gente colocava: 'Colgate' 'xis', 'Kolyos' 'xis' e fazíamos a média daquela preço. Mas, nunca foi comprado pela média, de jeito nenhum; era de acordo com a proposta. Alguma outra pergunta?"

Vereador JOSÉ JOZEFRAH BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quem eram os membros dessa comissão que avaliava essas Tomadas de Preços. Era a senhora e?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "A comissão nomeada. Tinha comissão geralmente nomeada pelo Prefeito. Cada Tomada de Preços tinha uma comissão. Não era permanente."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. GERAL: 538/93
F. 15/17

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nós estamos avaliando especificamente, hoje, depoimentos sobre as cestas básicas. A Prefeitura fez a última licitação para aquisição de cestas básicas em que ano, a senhora se lembra?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não me lembro disso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Saberia me dizer se houve licitação... se a senhora se lembraria... mas, a senhora já não estaria mais lá. A senhora não lembra da última licitação?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Todas?"

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não, não. A última licitação de compra de cesta básica, a senhora não lembra quando foi feita? Não? Muito bem. Doutora Adair, é o seguinte: nas documentações que a Prefeitura encaminhou - que a gente pediu -, ela enviou uma licitação que teria sido feita em noventa e um para valer em noventa e dois. A de noventa e dois não foi enviada - se houve ou não houve, a gente não sabe e a senhora também não sabe. E a senhora... Em relação aos processos licitatórios que eram feitos, que nível de exigência era tomado - no tempo em que a senhora acompanhou - em relação à documentação que era encaminhada pela... ou seja, que tipo de exigência em termos de documento era feita às empresas que participavam da Tomada de Preços?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Todas aquelas exigências do Decreto-Lei 2.300. Nós pedíamos tudo aquilo. Era verificado direitinho. Nunca tinha problema nenhum. Quando nós víamos, durante a apresentação de documentos, que faltava alguma coisa ou que não estava correto, a gente não continuava ou desclassificava aquela firma lá e continuava só com os outros; aí, nós abríamos as propostas - mas não sem antes analisar detalhadamente os documentos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Primeiro abria-se o envelope de documentos?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL: 10.538/93
Fis. 1548
*)

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Isso na Concorrência e no Convite. Na Tomada de Preços, geralmente, já tinha um cadastro da Prefeitura porque eles tinham que fazer o cadastro prévio."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "E esse cadastro era feito, ou seja, havia alguma exigência em termos de se exigir, por exemplo, idoneidade financeira da empresa, os caracteres técnicos dela - ou até uma espécie de idoneidade técnica - para fazer o cadastramento?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Aí era analisado. Quando era caso de obras - geralmente, obras, não é? - aí era o Departamento de Obras que fazia essa avaliação. E, no caso financeiro, era pelo Departamento Financeiro - a Marta - que verificava toda aquela documentação. E, após, era emitido aquele certificado de que estava regular dentro da Prefeitura, sem problema nenhum."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "E nos Convites também acontecia essa mesma coisa? Havia as exigências que o Decreto-Lei 2.300 faz para... exigindo idoneidade financeira, idoneidade técnica, capacidade para realizar o trabalho?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Todos os elementos necessários. Todos. Eram bem verificados e eu não deixava passar. Muitas vezes, nós impugnamos. Houve, até, algumas vezes lá, firmas daqui que achavam que eu era contra eles ou qualquer coisa; mas não era; era que a documentação deles realmente não estava regular."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu só tenho uma dúvida. Como nós não recebemos os documentos das últimas licitações, pelo que a doutora Adair puder lembrar: eram feitos processos de licitação para cada um?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "É."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL: 12	538, 93
Fls.	1548
Nº	24

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Ou seja, mensalmente? Cada um uma vez por mês ou era um contrato por um determinado período e depois se analisava a questão de preços de cada uma das cestas?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Aquela avaliação que fazia?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu queria saber como funcionava, da seguinte forma: quando ia se comprar a cesta era feito um contrato com uma determinada firma; depois, eram simplesmente colocados os preços mensalmente? Ou a cada mês esse processo funcionava separadamente?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Fazia-se a Tomada de Preços. Eles apresentavam a proposta, é claro, e já era para o ano todo. Então, nós tínhamos apenas que corrigir aquele valor. E o que nós fazíamos? O levantamento que nós fazíamos era para ver se, às vezes, eles faturavam demais naquele mês; por exemplo: nós fazíamos Tomada de Preços - cesta básica para o ano inteiro - 'xis', vamos dizer, quinhentos milhões. Esses quinhentos milhões eram parcelados, é claro; então, todo mês teria que ser corrigido, e nós íamos ver se, por acaso, aquela correção, aquele preço apresentado com a correção... Nós é que corrigíamos, mas tudo subia e então eles apresentavam, no mês, a nota, e nós íamos ver se esses preços apresentados na nota não estavam extrapolando o mercado; era só isso. A nossa avaliação não tinha nada que ver com o preço que a Prefeitura pagava. Era simplesmente para avaliar, ver se não havia superfaturamento."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só para tirar a dúvida: então, o contrato... Era feito um contrato anual de fornecimento de cestas e a comissão se reunia mensalmente para ver o reajuste mensal dessas cestas - é isso?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não era bem para ver o reajuste. Nós sabíamos bem qual era o reajuste: tinha um índice de reajuste."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Que índice era esse, doutora Adair?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL: 13	038/93
Fls.	1330
n.º	11

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Eu não me lembro mais se era pela Sunab ou qualquer coisa assim. Porque a alimentação é setorial. Mas, acontece que, como estava subindo exageradamente o preço no mercado, eles apresentavam a nota todo mês, certo? Então, nós íamos verificar se aquela nota que eles apresentavam não estava além do preço de mercado. Só isso. Não era para colocar o preço ali, para nós pagarmos. Era só uma avaliação."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A senhora poderia nos dizer - se recorda - quantas vezes a senhora participou da comissão?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Comissão de quê?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "De reajuste ou que analisava se o preço estava... porque, pelo que a senhora está me falando..."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Acho que foi durante oito ou nove meses - eu não sei. Era eu, o Galileu e dona Rosângela lá do Departamento Financeiro, que fomos nomeados para fazer esse levantamento, pelo doutor Domingos Alves dos Santos, que era o Diretor Administrativo. Então, ele nos nomeou para que fizéssemos esse levantamento do mês. Nós percorríamos todos os supermercados e fazíamos uma avaliação. Acontece que há certos produtos que nos outros supermercados nós não encontrávamos. Por exemplo, o arroz que tínhamos na nossa cesta básica não era encontrado em lugar nenhum; o único lugar era lá na fornecedora, que era a 'Nei-Mar' naquele tempo. Outra coisa: quando se fazia a abertura da licitação, da Tomada de Preço, geralmente só se apresentavam a 'Nei-Mar' e a 'Biomar'; ninguém mais se interessava em apresentar proposta."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Essas duas firmas não são de parentes entre si?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GEN. Nº	028 / 93
Fis.	1331
nº	

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "São. Mãe e filho. Só que uma é supermercado e a outra é atacado, lá. Mas eram as únicas que se apresentavam. Ninguém. E olhem: havia publicidade... em outros casos que chegavam, não no caso da cesta básica; por exemplo, na Merenda Escolar: quando nós queríamos fazer uma licitação para Merenda Escolar ou por um mês ou dois meses ou qualquer coisa assim - que nós precisávamos de um produto - geralmente, a gente fazia o Convite e mandava para todos os supermercados; ninguém aparecia; só a 'Nei-Mar' e a 'Biomar'; nunca ninguém mais aparecia."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O sistema de pagamento - chegando a fatura - como que era feito? Tinha um prazo? Não havia prazo?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não entendi a pergunta."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Como era feito... Quando recebia a mercadoria, como era feito esse pagamento? Havia prazo para se pagar? Pagava-se no ato?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Estava estipulado no contrato. Era o estipulado no contrato."

Vereador JOSÉ JOSEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E esse contrato era quanto? Cinco dias? Dez dias após o recebimento? Tinha algum prazo nessa linha?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Geralmente, pagava-se dez, quinze dias após a entrega da fatura."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Pelo que a senhora está falando para nós, era feita, então, a licitação uma vez ao ano, não é isso? Porque já existia o contrato para o fornecimento e a comissão só se reunia para avaliar a alteração de preço."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Justamente."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GEPAL. 12	528/93
Fis.	1358
a)	

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma coisa que me deixou uma certa dúvida aqui é o seguinte: pelo que nós temos na documentação, me parece que eram de mil e trezentas a mil e quinhentas cestas/mês."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "É por aí."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Esse reajuste, vocês checavam nos supermercados? Só para tentar explicar melhor o que estou querendo dizer: fechado o contrato vamos supor em janeiro... Era em janeiro que aconteciam as licitações?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Às vezes não fazia em janeiro; fazia em fevereiro - ficava um lapso de tempo porque o Prefeito estava fazendo qualquer coisa ou deixava de fazer. Terminava dezembro, ele ia fazer só em fevereiro. Dependia, viu?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "E tinha prazo de doze meses?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Geralmente era prazo de doze meses."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O que me deixa uma dúvida aí é só uma coisinha: a senhora nos disse que essa comissão se reunia para avaliar o que era reajustado, se não me engano pelo índice da cesta básica..."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não é isso. Não era o reajuste que nós íamos avaliar. Não era o reajuste. O reajuste já era automático porque no contrato dizia: 'é reajustável mensalmente de acordo com a variação do índice tal'. Então, no contrato estava estipulado qual seria o reajuste. Nós íamos ver se, além do reajuste... se o preço estava sendo cobrado além do reajuste; era isso que nós íamos ver."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Então, qual o motivo das consultas nos supermercados?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. G. PAL. 12.	538/93
Fis.	1553
a)	

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Olha: para falar bem a verdade, eu nunca entendi o porquê disso. Alguma coisa houve que nunca chegou a mim o porquê. Eu sei que um dia chegou uma portaria me nomeando... eu, o Galileu e a Rosângela, para que nós fizéssemos esse levantamento, para ver se não estava extrapolando demais, se não estava superfaturando, porque ele poderia chegar num mês e dizer: 'olha, o arroz hoje está custando sessenta mil cruzeiros, cinco quilos', mas o reajustado - ou o já reajustado ali pelo preço setorial... a gente ia ver se, por acaso, aquele preço que ele apresentou não estava muito além do normal no mercado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Ocorreram vezes em que esse reajuste foi superior ao índice da cesta básica que já era contratual?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Como assim?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Por exemplo, vocês faziam uma pesquisa para ver se esse preço que estava sendo reajutado não estava sendo abusivo, não é isso? O contrato já regia um índice de reajuste. Eu quero saber se durante essas avaliações, alguma vez houve um preço solicitado acima daquilo que..."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Nunca houve. Enquanto eu fiz a pesquisa, nós fizemos a pesquisa, nunca, nunca, nunca chegamos a ver isso. Nunca."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Todos os membros já tendo falado, nós passamos a palavra - se quiserem utilizá-la - ao doutor José Maria e ao doutor Carlos Zago, se quiserem fazer alguma... Não? Então, está dispensada a doutora Adair."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado à Dadá pela presença." >>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P. P.
PROT. E. P. A. 11.038/93
Fa. 1504
a) <i>[Signature]</i>

15.2 - Depoimento do Sr. Claudinei Jacomelli
fls. 775/796:

<< "Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Solicitamos o nome completo do depoente e a firma que representa."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Meu nome é Claudinei Jacomelli. Represento a firma 'Nei-Mar Cesta Básica'."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidenta da CEI: "Senhor Relator: fique à vontade."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Claudinei, o senhor durante quanto tempo forneceu cestas básicas à Prefeitura?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Mais ou menos há uns cinco anos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Ou seja: antecede à administração passada."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E o senhor tem essa empresa de cestas básicas há quanto tempo?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Nós temos essa empresa há três anos. Mas, nós temos outra empresa que temos há doze anos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Doze anos?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É. É a que fornecia antes à Prefeitura."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor é cadastrado no Município como fornecedor de cesta básica?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. CIPAL. 13	538/93
Fiz	KRS
a)	

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E, nesses cinco anos, o senhor teve algum tipo de problema com a Prefeitura em relação ao fornecimento de cesta básica?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Nunca tive. Nunca tive nenhum problema."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Quando foi a última licitação, ou seja, a última Tomada de Preços que o senhor participou e que o senhor ganhou para a distribuição de cestas básicas aos funcionários da Prefeitura?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi mais ou menos, ...foi na gestão do senhor Nicola Cortez, no mês de... acho que foi de agosto, mais ou menos. Era um ano e meio o contrato feito com a gente; então, ele vai se encerrar em..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Então, esse contrato foi feito em noventa e um... Não. Não. A Maria vai me trazer aqui; ela tem a data... Aqui temos um documento emitido pela Prefeitura que fala de uma Tomada de Preços 19/91, que foi realizada em... aqui não diz o mês; mas essa foi a última."

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É. Essa foi a última."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E no fim do ano passado houve alguma Tomada de Preços - no fim do ano passado - que trata de fornecer cesta básica por mais algum período ou não? Não houve?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu acho que não houve, não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Então, essa Tomada de Preços 19/91 é aquela em que o senhor participou pela última vez?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fls. 1059
*)

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E o contrato se encerraria agora, em agosto deste ano?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor sabe por qual motivo foi encerrada a participação da sua empresa no fornecimento de cesta básica ao Município?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Então. Como... É de se estranhar o fato ocorrido. A 'Nei-Mar'... como o pessoal nos acusa de superfaturamento - uma palavra que jamais entrou e jamais encaixou em nossa empresa, né? Então, nós procuramos... Vamos tentar explicar aqui uma estória longa, que nós, vamos supor, achamos que seja esse o motivo, certo? Porque a 'Nei-Mar' sempre... todo mês era feita uma pesquisa de preço, né? Então, a Prefeitura tinha uma comissão, uma comissão que foi nomeada, e ela ia em todos os supermercados da região, fazia uma planilha lá de preços e nós passávamos o nosso preço e era feita a comparação, né? Todo mês era feita essa planilha e feita essa comparação - de preço, tudo certinho. Então... e assim vem vindo, vem vindo. Na última vez que a 'Nei-Mar' entregou a cesta para a Prefeitura, na gestão do senhor Nicola Cortez, o preço, depois de tudo certo, nós tivemos um atraso de mais ou menos quinze dias do pagamento, que foi no dia quinze de... Que eu recebi a última cesta, que é da gestão do senhor Nicola, foi no dia quinze de janeiro, se não me engano; era para ter sido no dia seis. Quando recebi esta cesta - o pagamento desta cesta - nós conversamos com o senhor, eh... Elmir, onde já passamos o preço desta cesta para o mês de fevereiro, né? O preço da cesta para o mês de fevereiro - foi conversado com o senhor Elmir, dado o preço, tudo certinho e aí ele nos autorizou a entrega, que podia ser feita até de imediato, no dia seguinte. Daí, eu falei: 'mas nós precisamos das listagens da Prefeitura, tudo certinho, para a gente poder entregar essa cesta'. Daí, depois disso tudo, nós entregamos a cesta, tudo certinho, daí foi feita a nota fiscal, fomos até a Prefeitura para levar essa nota fiscal e o senhor Antuane se recusou a receber essa nota fiscal, dizendo que ele teria um preço bem menor do que o meu, né? Só que, veja bem, como é que... Eu falei: 'vamos então conversar' porque



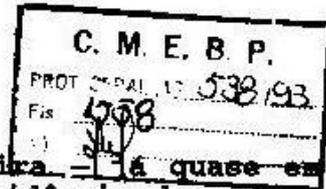
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. C. M. E. B. P. 538/93
Fia 1557
a)

não seria possível uma outra firma ter o preço menor do que o nosso. Daí nós, em reunião, conversamos - 'seu' Elmir, 'seu' Antuane, 'seu' Galileu estava junto, 'seu' Flávio de Próspero, né? - que é o advogado da Prefeitura - também. Nessa reunião, conversamos, conversamos, e ele me deu o preço que teria duzentos e cinquenta e nove, sendo que o custo dessa cesta, prá mim, era de trezentos e quarenta e nove; o custo dessa cesta prá mim, que eu paguei, trezentos e quarenta e nove, ele queria que eu vendesse a duzentos e cinquenta e nove. Então, eu falei, como não tinha condição, o senhor Jesus se comprometeu a devolver a mercadoria, né? Até eu comentei que seria um bom negócio para a gente porque, assim, nós teríamos o capital de volta. Antes ter o capital de volta do que a gente ter prejuízo - que nós teríamos. Então, ficou combinado que o senhor Jesus devolveria a mercadoria - coisa que não aconteceu, não é? Não aconteceu. Só que é o seguinte: como eu acho que a 'Nei-Mar' jamais... como eu tenho as notas fiscais de custo desses produtos, eu tenho a prova de que me custa trezentos e quarenta e nove - que custava, na época, a cesta, então, jamais... Então, essa estória de superfaturamento é uma coisa que vai ser fácil de a gente mostrar porque a gente jamais teria condição de vender menos do que custa, certo? Agora, minha margem, que era de doze por cento - foi o preço que apresentei: esse valor com doze por cento dando quinze dias de prazo prá Prefeitura, né? Só que é o seguinte: nós já esperávamos essa atitude da Prefeitura, dessa nova administração, porque antes da eleição a 'Nei-Mar Cesta Básica' vendeu ao 'seu' Jesus, para o 'seu' Jesus - atual Prefeito - três mil... quase... quatro mil e setecentas cestas básicas para sua campanha, né? Então, a nossa briga começou aí. Porque a 'Nei-Mar'... Efetuada essa venda ao senhor Jesus - que faturou em nome da sua empresa - começou a... Nós trabalhamos na véspera da eleição - até de madrugada nossos funcionários trabalharam para fazer essa cesta e entregar para o 'seu' Jesus. Só que o que ocorreu? Passada a eleição, o vencimento das mercadorias, das duplicatas... começou o vencimento dessas duplicatas e nada de efetuar os pagamentos. Então, a dona Elvira, que é a responsável pelo Departamento de Finanças da empresa, entrava em contato, entrava em contato, entrava em contato lá com o pessoal do 'seu' Jesus e não conseguia nada e o prazo indo, indo, indo e tal e não conseguimos receber, né? Então, o que aconteceu? Tornamos a ligar, fizemos... - sabe como é, o compromisso vencendo, a firma logicamente precisava receber esse... Era um valor alto na época. E daí entrou em contato com a secretária; ele falava que não estava; ligou, falou com mil pessoas lá e não conseguia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



nunca achar ninguém. Até que, daí, a Elvira - ~~ela~~ quase em desespero - falou com a secretária na residência do senhor Jesus e informou que ela pegaria e divulgaria a empresa - até tem aquele programa 'Aqui e Agora'; ela chamaria e iria mostrar o tipo do Prefeito que a cidade elegeu porque como é que podia uma pessoa que deixa os compromissos vencendo? Daí, logo em seguida, o senhor Elmir pegou e ligou para Elvira - ligou novamente - e disse: 'olha, dona Elvira, a senhora tome cuidado que o meu pai há de entrar já na Prefeitura e a senhora vai encontrar grande dificuldade nesta Prefeitura. Até, inclusive, eu trouxe as notas fiscais aqui da venda dessas mercadorias - estão aqui as notas fiscais..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Antes de você continuar - você está apresentando isso para que fique aqui na comissão?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Pode ficar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Determinamos a juntada no processo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "É para ser juntado ao processo? Então eu passo às mãos do Presidente da Comissão Especial, para juntada nos documentos da Comissão Especial de Inquérito."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso seria para mim mostrar que o que está havendo não é o superfaturamento. Há uma perseguição. Eu acho que é uma perseguição que está havendo. Porque a minha firma fornece para todo o comércio desta cidade; inclusive para esta Casa a 'Nei-Mar' já vem fornecendo há muito tempo, certo? Então, o que se passa aí eu acho que não é um caso de superfaturamento. Eu acho que é um caso de perseguição, né? Inclusive, depois disso eu venho protocolando meus preços na Prefeitura e até tenho aqui um dos últimos preços que nós protocolamos: foi... eh... dá a entender que foi modificado - nós protocolamos mais barato o preço que foi pago. Inclusive, a Prefeitura, do mês passado para este mês aqui, a cesta da Prefeitura que foi pago por essa outra empresa deu sessenta por cento de aumento. Então, como que... a inflação é vinte e oito por cento que está. Como é que subiu sessenta por cento do mês passado para este mês. Então fica, né?, um negócio meio..."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. MUNICIPAL	238/93
DE	15/3/93
SILV	

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Tem algumas questões que quando você foi... Eu pediria: façam cópia e a gente junta. É cópia já isso daí? Então. Tem algumas perguntas que eu fui anotando aqui, enquanto o senhor Claudinei falava, senhor Presidente, e eu gostaria de continuar com as perguntas se Vossa Excelência assim permitir."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Fique à vontade."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Claudinei: no início da sua explicação, você colocou que havia uma data de pagamento no contrato que você assinou com a Prefeitura. Esse pagamento era feito regularmente?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Sempre em dia."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Sempre em dia. E, além disso, que data após o fornecimento da cesta básica era feito o pagamento pela Prefeitura?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Toda vez a 'Nei-Mar' entregava a cesta... Dava quinze dias de prazo. Geralmente caía no dia seis ou sete, assim, mais ou menos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Quinze dias após a entrega. E a entrega era em que dia mais ou menos?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Geralmente... Porque, na época do 'seu' Nicola, ele gostava que entregasse sempre em sábado, prá não tirar os funcionários do serviço e tal. Então, entregava no sábado - geralmente, dia vinte, dia dezoito, por aí; dia dezessete, às vezes, dia dezoito, dia vinte e um."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E era feita, então, quinze dias após... O prazo que o senhor dava prá Prefeitura era de quinze dias para eles pagarem."

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Quinze dias."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	038/93
1560	

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Num segundo momento, o senhor falou que na cesta básica... na última cesta básica que o senhor entregou à Prefeitura, cujo preço foi questionado pelo senhor Prefeito Municipal, que houve uma proposta... pela parte do senhor... eu não sei se do senhor Prefeito Municipal e de sua assessoria... de devolução dessa cesta e ela não foi entregue. Essa proposta foi: o senhor que propôs - 'então me devolve a mercadoria' - ou foi a Prefeitura que disse que ia devolver?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi a Prefeitura. A Prefeitura. Até eu falei que a embalagem nem teria problema, pelo menos só a mercadoria para mim já estava bom."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Em que mês ocorreu esta não devolução da cesta que o senhor entregou?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi logo que...depois que eu entreguei... no mês de fevereiro."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Fevereiro?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É. Depois que eu entreguei - estava tudo entregue - que eu fui levar a nota fiscal."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor entregou em janeiro a cesta básica ao Município?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Entreguei."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E recebeu?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROCT. GERAL Nº 528, 93
1561
1)

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Recebi... Não. A de janeiro foi a do senhor Nicola, né? Recebi. Recebi com atraso. A primeira que eu fui receber porque caiu justamente para a nova administração fazer... Eu entreguei na gestão do senhor Nicola..."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Em dezembro?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor entregou em dezembro ou entregou em janeiro? Digo a entrega e não o pagamento."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu entreguei foi em janeiro... Não... Será que foi em dezembro? Espera aí. É porque dá o prazo; é por causa do prazo que a gente confunde, não é? Eu acho que foi no final de dezembro e caiu para pagar em janeiro. É isso mesmo: foi no final de dezembro, que caiu lá pelo dia seis, sete, que já tinha entrado prá nova administração - que, daí, eu recebi somente no dia quinze, à meia-noite... ainda."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Essa era a correspondente ao mês de dezembro?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É. Dezembro."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor entregou alguma cesta básica no mês de janeiro prá receber quinze dias depois?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Então: eu recebi essa no dia quinze; daí ele já falou que já tinha acertado tudo; passei o preço da cesta, daí ele autorizou a entrega - porque foi numa sexta, na segunda, terça, já começou a entregar a cesta. Daí, prá receber, foi no final de janeiro; que eu ia receber em fevereiro."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Essa o senhor não recebeu?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538,93
Fls. 1562
o) _____

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Essa eu não recebi. Não recebi."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Eu queria que o senhor acompanhasse a minha pergunta... Em relação à entrega, o senhor entregou uma única cesta à atual administração?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Uma única cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E foi essa que não foi paga?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É. A única e não foi paga."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "É isso?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E foi devolvida?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Não foi devolvida."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E não foi paga também?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Não foi paga, não foi devolvida e nem a nota fiscal... eles não aceitaram a nota fiscal, daí a nossa empresa já entrou com uma ação judicial."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor falou também que o Prefeito Municipal era um cliente do senhor quando de sua campanha..."

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 538/93
Fls. 1063
3)

Vereador JOSÉ JOZEFRAH BERTO FREIRE, Relator da CEI: "e que o senhor teria vendido ao então doutor Jesus Adib Abi Chedid, candidato a Prefeito, quatro mil e setecentas cestas básicas. O senhor poderia nos informar em que locais foram entregues?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Wei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foram entregues: um pouco aqui em Bragança - na Rua Coronel João Leme? A Rua do Mercado? - na Rua do Mercado nós entregamos uma quantia e uma quantia também foi para Serra Negra. Foi distribuída, né? Um pouco em cada setor aqui."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O advogado doutor José Maria gostaria de fazer uma..."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura desta Município: "Senhor Presidente, apenas uma colocação. Eu entendo que a pergunta do nobre vereador está fugindo do objetivo da Comissão de Inquérito que trata-se apenas de apurar fatos relacionados à administração e não a fatos particulares do senhor Prefeito Municipal."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, me permite um aparte? Eu só acho que tem uma questão, doutor, onde foi... o senhor Claudinei coloca que está havendo perseguição e, na minha opinião, essa perseguição se deve a isso. Então, eu acho que esse fato deve ser esclarecido."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu acredito que o nosso advogado, doutor José Maria, está correto porque nós, realmente, estamos fugindo da área administrativa para a área privada. Então, eu acato a colocação do doutor José Maria porque realmente nós estamos fugindo porque realmente nós estamos fugindo; mesmo que se faça perguntas, nós estamos dialogando, então eu acredito que a colocação do advogado está correta."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, só um detalhe: eu acho que, como foi citado pelo senhor Claudinei, a questão é que não é um problema de preço; o que está hoje é uma questão de perseguição. E eu acho que esses esclarecimentos são muito importantes pra comissão."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL. Nº 538/93
Fls. 13/14
1)

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Estou perguntando no seguinte aspecto, senhor Presidente - para entendimento de Vossa Excelência no seguinte fato: ele disse que recebeu ameaças do Prefeito, da... do Chefe de Gabinete do senhor Prefeito no exercício da administração, agora, neste ano, quando ele já... já Chefe de Gabinete porque a reunião onde aconteceu o problema foi no prédio da Prefeitura quando já da posse, quando o senhor Prefeito já estava no mandato e que ele teria entregue essas quatro mil e setecentas cestas básicas na campanha eleitoral do senhor Prefeito - e o que eu queria deixar esclarecido era saber se o Prefeito, que na época não era Prefeito, era candidato - se ele era cliente da 'Nei-Mar' em termos de empresa. Precisaria ficar claro prá que a gente possa ver se aquilo prá nossa comissão, em termos daquilo que ele chama de perseguição, se isso tem algum fato que seja real. A gente precisaria deixar isso esclarecido pelo menos em termos de depoimento dele - se isso seria esclarecido ou não - porque no nosso entendimento, também, a responsabilidade pelas afirmações são do depoente. A gente questiona, mas o depoente é que é responsável por aquilo que está sendo perguntado; ele é quem tem a responsabilidade de, ao responder, colocar a verdade prá que a gente possa deixar esse aspecto que é colocado como ameaça do Executivo à empresa dele e a ele enquanto ele era fornecedor da Prefeitura Municipal. É nessa linha."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Dentro desse raciocínio, continuaremos, mas eu acredito que nós temos de nos ater à questão administrativa. E se o doutor Carlos Zago quiser fazer alguma colocação, esteja à vontade também."

DR. CARLOS ZAGO, Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu entendo que esse fato também deve ser apurado porque, uma vez verificada a perseguição, desaparece a acusação de superfaturamento."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Só para encerrar esse aspecto, senhor Claudinei: o senhor entregou isso em alguns locais?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. 02/93
PROT. GERAL 17.038/93
Fis. 1765
a) <i>[Handwritten signature]</i>

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Se o senhor quiser nominar, o senhor nomina; se o senhor não quiser dizer onde foi entregue, não tem obrigação nenhuma de dizer os locais específicos onde foram entregues, e, aí, essa questão ficaria, na minha opinião, encerrada em termos de pergunta porque eu teria outras a fazer em relação ao..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É como eu já disse: foi na Rua Coronel João Leme, ali, Rua do Mercado... Foi em dois lugares. Eu não trouxe o número, mas eu tenho lá na firma, posso me comprometer em trazer depois prá vocês."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Tá bom. E o senhor disse também que tem protocolado, durante esses meses, na Prefeitura Municipal, os seus preços quando da... em que aparece aquela compra feita pelo Executivo Municipal da nova empresa que está fornecendo à Prefeitura e o senhor constatou, aí, um aumento - segundo o senhor - de sessenta por cento em relação à cesta anterior. Cesta, qual? De que mês em relação a que mês?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Este mês que nós estamos, de abril - que ele entregou... foi dia...depois dessa exposição que teve... acho que foi dia vinte e pouco... vinte e cinco, acho... vinte e sete, por aí, que ele entregou com atraso inclusive. Porque jamais a nossa firma entregou a cesta do dia vinte e um prá frente; nunca entregou; sempre do dia vinte, antes; dezoito, por aí. Então, desta cesta para a última - a do mês de abril - e de março, houve uma variação de sessenta por cento, sendo que a inflação é vinte e oito, né? Então, supõe-se que o preço estava defasado, né? Houve alguma... Inclusive, todas... Eu tenho protocoladas, eu tenho registradas as propostas que eu fiz, inclusive esta que entreguei pros senhores hoje... essa proposta. Inclusive, sei que houve uma... Porque a minha firma, depois que aconteceu esse fato, que houve essa denúncia, esse fato, minha firma não recebeu mais nenhum convite, não recebeu mais nada. Foi simplesmente exonerada da Prefeitura. Inclusive nós temos mais uma firma - a 'Comercial Nova Biomar' - que é uma atacadista; ganhou um convite - eu tenho o convite lá - e, depois de ganhar esse convite, o pessoal da Prefeitura pediu que tornasse sem efeito esse pedido. Então, o fato da perseguição que eu digo é por isso, porque em todos os setores a 'Nei-Mar' está sendo assim, vamos supor, expulsa da Prefeitura, de uma vez, sendo que sempre nós fornecemos, sempre nós tivemos preço -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P.
PROT. GERAL 538, 93
Fis 1369
2)

inclusive, nós fornecemos prá todo o comércio, firmas privadas, diversos lugares e nunca... entendeu? A gente está aí. Nós somos uma firma que praticamente nasceu dos meus avós, que desde que me conheço por gente, nossa firma está desempenhando o nosso trabalho. E não é assim que a gente vai querer perder tudo, que tudo vá em vão com um superfaturamento, por exemplo."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor teria em mãos algum dado que fala das marcas e dos produtos que o senhor fornecia à Prefeitura nesse período todo?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu não tenho aqui, mas eu tenho, se quiser, de cabeça - posso falar. Mas, seria melhor... Eu posso trazer, então, porque eu não trouxe agora, mas eu tenho todas as marcas; porque, inclusive, esses produtos - foi até bom que o senhor citou as marcas... esses produtos que a Prefeitura comprou - até a primeira compra, inclusive - foi de uma qualidade bem inferior do que nós sempre fornecemos a essa Prefeitura. E a 'Nei-Mar'... no nosso contrato sempre tinha uma cláusula que dizia: 'fornecer produtos de primeira qualidade'. Então, nós não podíamos fugir, como foi feito agora que entregou para o pessoal um produto de segunda qualidade - que eu provo pros senhores que não é a mesma qualidade que o meu e os senhores sabem que a marca, a qualidade do produto influem muito no preço. Então, sempre nós mantemos - em todo esse tempo que nós fornecemos à Prefeitura, sempre mantemos a qualidade; tanto que o pessoal reclamou aí da... saiu até no jornal que reclamou da qualidade da cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Eu queria, só prá encerrar a minha série de perguntas na atual fase do seu depoimento... Daquilo que foi colocado, eu quero saber do senhor o seguinte: qual era o critério que o senhor usava para apresentar a lista em termos de correção? Que tipo de critério o senhor usava para corrigir o preço dessas cestas básicas?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P. P.
PROT. C. M. E. P. P. 538/93
13/6/93

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "O meu critério era o seguinte: todo mês, nós temos o custo, nós pegamos, fazemos a planilha de custo dessa mercadoria e era embutida a margem de lucro que era doze por cento. Sempre foi feito assim. Daí, em cima dessa margem que eu fazia, tal, a comissão da Prefeitura - onde um dos que... o senhor Galileu fazia parte dessa comissão - então fazia a pesquisa de preço em todo supermercado, via como é que era... No supermercado o pessoal tem que ver que eles não vendem atacado. Mas, mesmo assim, a 'Nei-Mar' sempre acompanhava o preço de um supermercado, dando um prazo de quinze dias. Dando o prazo de quinze dias."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Presidente, eu encerraria o ciclo de perguntas e deixaria a Vossa Excelência para encaminhar as outras perguntas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O Dal quer fazer uma pergunta."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Uma coisa prá mim não ficou bem colocada, porque eu entendi - na questão que você diz que foi ameaçado por telefone pelo doutor Elmir. Eu entendi que esse ameaço foi antes da posse do Prefeito."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Não. Não foi. Não foi porque a primeira duplicata... As duplicatas começaram a... Foi assim: a eleição foi no dia três, no dia quatro já estavam vencendo algumas."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "O telefonema que você disse que ele deu prá você - ameaçando que a sua firma... que o pai dele já estava na Prefeitura... essas coisas - ocorreu antes da posse do senhor Prefeito? Antes do dia primeiro de janeiro, quando ele tomou posse na Prefeitura, ou foi depois do dia primeiro?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M.	
PROT. C. M.	588.93
Fls.	1500
a)	

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Olha: deu um prazo... que a eleição foi no dia... foi em outubro, né?"

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "A eleição foi no dia três de outubro."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Então eu acho que foi antes, né? - porque ele assumiu no dia primeiro de..."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Não... É porque depois o Relator disse que você teria sido ameaçado na sala já, no Gabinete. Então, não ficou muito bem entendido. Só isso que eu queria - desfazer essa dúvida, tá? E a outra: na questão de preço, foi feita uma Tomada de Preços, depois foi homologada outra - nesse acompanhamento que você fez pelo jornal. Seria isso? Você acredita que nessa Tomada de Preços, que foi colocada depois, abaixo, foi porque o seu preço também estava baixo?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi. Acredito."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Então, aí, você caracteriza que a sua firma está sendo perseguida, por isso..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Também. Porque antes dessa eu já estava acompanhando e já estava havendo. Teve um Convite que foi mandado para diversas empresas e eu entrei em contato com uma dessas empresas - do mesmo ramo que o meu, né? Ele recebeu, ele participou - ele falou a firma que ganhou, o preço que ela ganhou, né? Tudo certinho. Daí, a Prefeitura de Bragança foi até essa firma - porque eu já tinha protocolado o meu preço, mais barato - foi até a firma e renegociou o preço novamente. Isso antes disso. Mas, eu não tenho como provar."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P. P.
PROT. Nº 538.13
1569

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Você está citando uma empresa. A gente gostaria de saber: que empresa que é essa daí? Poderia dizer para nós qual foi essa empresa que você contatou por telefone? Porque, veja bem: você disse que você contatou uma empresa. Você levantou uma denúncia que, na minha opinião, vem contar realmente dentro do processo, a partir do momento em que você diz que a empresa foi perseguida. Eu queria saber essa empresa para a gente poder, depois..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu precisaria da autorização dessa empresa."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Pelo que disse a doutora Adair, no depoimento anterior - ela disse que a maioria das vezes que participavam da Concorrência eram sempre duas empresas, que eram mandados vários convites e tal, e ela citou que era a 'Biomar' e a 'Nei-Mar'."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Pelo que você colocou, as duas pertencem à mesma família. É isso?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso. É que a 'Nei-Mar' é venda no varejo e a 'Biomar', no atacado."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Claudinei: eu gostaria apenas de mencionar uma coisa. Você mencionou que antes das eleições municipais desse ano que passou - de noventa e dois - o atual Prefeito teria comprado alguns produtos de você?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Foi ele mesmo que foi comprar?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi. Através dele que foi efetuada a venda."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538.13
DE	15/10
DE	

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Você calcula quanto, mais ou menos, em termos de produtos ou de descrição desses produtos?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu trouxe as notas fiscais. Estão aí. Mais ou menos quatro mil e setecentas cestas básicas, por aí."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Foi antes da eleição?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi antes da eleição. Nas vésperas da eleição."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nós passaríamos a palavra, agora, ao doutor Carlos Zago, a respeito dessas notas fiscais: se inclui ou não inclui no processo da CEI?"

DR. CARLOS ZAGO, Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu gostaria que incluísse."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Doutor José Maria?"

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Essas notas fiscais referem-se a quê?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "À firma privada e não à administração."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Aquisição de cestas pela não administração?... É. Eu entendo que não devem ser incluídas porque entendo que não tem nada a ver uma coisa com outra."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, o senhor me permite um... Eu acho que a documentação já foi solicitada e a palavra do Presidente já foi de que essas notas seriam incluídas no processo, se não me falha a memória... Não... Estou conversando com o Presidente. Eu acho que o Presidente colocou, quando foram passadas as notas fiscais, que Vossa Excelência... seria a juntada desses documentos no processo da CEI, se não me engano."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538, 93
Fls.	1571

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A primeira informação que chegou até nos e como a denúncia dele está sendo inócua - porque não pode provar..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Como assim?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você está alegando uma terceira empresa que entrou na Concorrência de cestas básicas..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Mas agora."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Agora. Então, toda denúncia sua pode ser inócua porque você não pode provar."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Mas, senhor Presidente, isso se refere à questão da perseguição - que nós aceitamos anteriormente. Da questão passada porque, daí para cá, é que veio essa questão da cesta de hoje. Então, acho que é um processo anterior, que Vossa Excelência disse nesse microfone que seriam anexados, juntados, ao processo."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Porque a perseguição mesmo seria por causa desse problema que estamos tendo."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E se, por acaso, não houvesse ganho as eleições? Como ficaria?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Como?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E se não houvesse ganho as eleições? Isso estaria inócua."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Mas, veja bem: também a 'Nei-Mar' não teria problema na Prefeitura, né? Ela não estaria com o problema que está tendo na Prefeitura - isso eu lhe garanto."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 3.538/93
Fls 157

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Presidente, só a título de encaminhamento, que Vossa Excelência levasse em consideração as seguintes considerações - que eu faço a Vossa Excelência e aos demais membros da Comissão Especial de Inquérito que foi pedida através do requerimento do Presidente desta Comissão: que a juntada de documento constitui, nada mais, do que um protocolo e a valorização dele será feita após se ouvir todas as testemunhas do processo, em reunião da Comissão Especial de Inquérito. Então, esta Comissão Especial de Inquérito é que vai dar, valorizar, ou não vai valorizar qualquer documento que seja entregue a ela em qualquer das suas inúmeras fases. Então, a juntada de documento, na nossa opinião, nesta primeira audiência, não deve haver nenhum tipo de julgamento prévio, nenhum tipo de avaliação prévia, porque esta é uma fase inicial desta Comissão Especial de Inquérito. Sendo a fase inicial uma fase de oitiva de testemunha, nada mais do que isso, a juntada de documentos, a nível daquilo que é uma Comissão Especial de Inquérito, ela só tem... o documento, a sua valorização ou não valorização, a sua oportunidade ou não oportunidade, quando a gente tiver no processo de julgamento. Então, a juntada de documentos nada mais é do que juntar mais um documento à CEI dos inúmeros que virão a esta Casa. Então, eu pediria a Vossa Excelência que, se for de acordo com aquilo que Vossa Excelência está pensando, a juntada fica e eu acho que a gente tem que evitar é o pré-julgamento de qualquer ato desse."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nós acatamos as palavras do Relator, aprovamos a juntada dos documentos e as partes têm cinco dias para se defender no caso de a área jurídica querer interferir."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu poderia solicitar mais uma informação do senhor Claudinei?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Sobre a juntada de documento, a área jurídica pode recorrer e, então, estamos dando o prazo de cinco dias."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL. Nº	038/93
Folha	473
de	50

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Então, eu queria, a respeito da própria juntada desses documentos que Vossa Excelência acatou - ela disse, na parte das entregas dessas cestas... Eu gostaria de solicitar que a 'Nei-Mar' mandasse a esta Casa a relação dos locais onde foram entregues essas cestas porque eu acho que é de muita importância para esclarecimentos, até para se validar ou não a questão desses documentos."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Tudo bem. Eu me comprometo em trazer prá vocês."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Presidente, em relação às perguntas que eu teria a fazer ao senhor Claudinei Jacomelli, eu não teria mais. Só coloco aqui a opinião deste Relator, desta Comissão Especial de Inquérito, em relação àquilo que nós estamos avaliando. Nós temos que avaliar uma série de itens - que foram propostos pela Comissão Especial de Inquérito - e eu pediria a atenção dos senhores membros desta Comissão Especial de Inquérito para o fato de que estamos no início de uma Comissão Especial de Inquérito - que, portanto, nós temos uma série de depoimentos a ouvir e até de se reinquirir testemunhas - e que toda e qualquer outra manifestação que não fosse de simples oitiva, a gente tomasse o cuidado de evitar prá que a gente possa proceder a esta Comissão Especial de Inquérito dentro das normas da Casa e das normas mais transparentes àquilo que é uma ação da Comissão Especial de Inquérito. Só para a gente deixar claras as posições aqui na Mesa. Eu agradeço pela palavra."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Senhor Presidente, o depoente mencionou que parte dessas cestas que teriam sido adquiridas pelo senhor Prefeito foram entregues em Serra Negra. Eu gostaria que ele confirmasse."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Certo. Então, eu vou ver a quantia exata. Eu te passo tudo certinho, a quantia, o local."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL. Nº 538/93
Fio 1074
a) <i>[Handwritten initials]</i>

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Uma outra pergunta, senhor Presidente: eu gostaria de saber se, afinal, ele recebeu ou não essas cestas vendidas ao então candidato a Prefeito?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Recebi; depois de um atraso de mais ou menos vinte dias, eu recebi. Só que já tinha acontecido este atrito, né? Praticamente, foi por causa de ameaças, né? Que eu também ameacei em colocar no jornal, imprensa. Então, foi um jogo de ameaça."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Uma última pergunta, senhor Presidente: eu gostaria de saber se o depoente tem conhecimento de que forma foram adquiridas as últimas cestas básicas, que foram entregues este mês."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Qual a forma?"

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Se foi Convite, Tomada de Preços?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Se não me engano, houve uma Concorrência este mês."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Sim. E eu gostaria de saber, então, se a empresa dele participou da Concorrência e, se não participou, por que motivo."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Porque a minha empresa não foi informada dessa Concorrência."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Mas, data venia, a Concorrência, é publicado no jornal o edital."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Mas, então, nós não conseguimos... Não foi. Não pegou. Passou essa em branco porque, senão, nós teríamos entrado."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Estou satisfeito, senhor Presidente."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fls.	132
a)	

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Tanto é que eu protocolei a minha proposta na Prefeitura neste mês e está aí a amostra dela. Protocolei antes até desta Concorrência."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "A gente tem que tomar um certo cuidado com a terminologia porque Concorrência é uma coisa, Tomada de Preços é outra e Convite é outra. Então, nós temos que tomar esse cuidado porque o Claudinei falou Concorrência e eu acompanho detidamente essas... tudo aquilo que é ato oficial da Câmara e da Prefeitura, desde que assumi o mandato - até um pouquinho antes, inclusive. Eu não me lembro de ter, neste ano, nenhuma Concorrência para aquisição de cesta básica. Eu não me lembro de ter lido alguma... Eu pediria até à assessoria da Casa para me informar se houve alguma Concorrência - com este nome eu estou perguntando - para aquisição de cestas básicas neste ano. Vocês viram alguma coisa publicada?"

(Respostas emitidas fora do microfone, não captadas de forma inteligível pela gravação em fita cassete)

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Ele falou em Concorrência. Concorrência a gente sabe o que é: publica, tem trinta dias prá se...; enfim... Concorrência é uma coisa, licitação é outra. Tomada de Preços e Convite é outra. Então, a gente deve tomar o cuidado de não usar essas palavras - ter o cuidado com elas."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Apenas uma colocação, senhor vereador: mesmo que se tratasse de uma Tomada de Preços, eles poderiam participar dessa Tomada de Preços. Seriam excluídos apenas... Poderiam ser excluídos apenas no caso de Convite. Mas, mesmo em se tratando de Tomada de Preços, eles teriam todo o direito de participar da licitação."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O que estou colocando é em relação ao problema semântico de se colocar palavra do tipo 'Concorrência' ou coisa assim porque isso pode gerar um outro tipo de resposta. É claro que não teve porque não existe Concorrência para isso, ou seja, o limite de preço é menor do que aquele exigido pelo 2.300 para Concorrência. Eu não teria nada mais a perguntar."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GEN. Nº	538/93
Fls.	1376
a)	

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu queria só ver se o senhor Claudinei pode nos ajudar, porque o último processo não veio. Eu tenho duas questões. A primeira: a doutora Adair não conseguiu nos dizer qual o índice que era utilizada para reajuste das cestas, no contrato. Você se lembra?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "No contrato, se eu não me engano, parece que era a TR."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Você teria a cópia desse contrato, Claudinei?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu posso arrumar prá você."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Você poderia enviar também? Eu acho que é importante."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Pode deixar. Se não me engano, ele... O certo é eu trazer prá você porque ele..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Vereador, só uma coisa. A última que aconteceu, foi a 19/91 - a Tomada de Preços - e o contrato já está aqui na Casa."

Contadora MARIA BUENO DA SILVA, Assessora Financeira da Câmara Municipal: "A própria comissão já solicitou à Prefeitura toda documentação referente a essa Tomada de Preços da cesta que foi fornecida em dezembro e das posteriores - se houve e que tipo de procedimento licitatório. Eu acredito que a Prefeitura ainda não encaminhou porque o Departamento de Administração ainda não passou essa documentação. Mas foi solicitada toda a documentação."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. C. M. E. B. P. 538/93
Fls. 1577

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Inclusive, na Prefeitura, todo mês nós mandamos uma planilha de preços, junto com a nota fiscal, que deve estar lá na Prefeitura. Nós mandamos o aumento de cada produto que teve, tudo certinho; está bem explicadinho - nós mandamos uma planilha."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Paulo, se a última licitação é a 19/91 - aquela Tomada de Preços - a documentação já está na Casa. Nós perguntamos em relação a coisas recentes - que não foi enviada à Câmara." >>

15.3 - Depoimento do Dr. Domingos Alves dos Santos - fls. 799/806:

<< "Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Reiniciamos os trabalhos, com a presença do doutor Domingos Alves dos Santos. Eu gostaria que pessoalmente dissesse o nome."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Domingos Alves dos Santos."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A função antiga e a atual na Prefeitura?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Bem, na Prefeitura eu tive várias fases. Comecei em oitenta e três como Chefe de Pessoal - Encarregado de Serviço de Pessoal. Fui nomeado Diretor Administrativo durante mais de cinco anos e meio; me exonerei do cargo no dia dois de julho de noventa e dois, porque fui candidato a vereador. No retorno, fui nomeado Assessor de Gabinete - isso de outubro até trinta e um de dezembro. E, atualmente, eu sou Chefe de Seção - estável porque fui enquadrado como tal na época do enquadramento feito em agosto de noventa - por força da Lei 01/90, eu fui enquadrado como Chefe de Seção."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Chefe de Seção, qual, na Prefeitura?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. COM.:	038/93
Fls:	1278
at:	

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja: na nova estrutura... atualmente, na estrutura administrativa, não existe no quadro de pessoal o Chefe de Seção digamos 'Seção de Serviços Gerais, Seção de Pessoal'. Existe o emprego de Chefe de Seção."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu precisaria só direcionar mais a pergunta. Em que setor da Prefeitura o senhor está trabalhando hoje, em qual área: na economia, na administração?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Aqui eu tenho que fazer uma explicação, seguinte: com a posse do novo Prefeito, eu sou Chefe de Seção e fiquei à disposição, mas, de repente, eu não fui nomeado para trabalhar, nem designado para trabalhar, em seção nenhuma. 'Sponte própria' eu fui lá para a Seção de Pessoal - já que sou originário dali - e fiquei. Mas, na verdade, eu não fui nomeado nem designado para exercer a minha função em nenhum local da Prefeitura."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhores vereadores, Relator, fiquem à vontade para fazer as devidas perguntas."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu voltaria a perguntar à testemunha, doutor Domingos Alves dos Santos. Doutor Domingos: o senhor, na administração passada, foi Diretor Administrativo da Prefeitura - durante a maior parte daquele mandato - e um dos depoentes nos colocou que o senhor criou uma comissão para avaliação mensal daquilo que é o item que está sendo avaliado hoje, que é a cesta básica. O senhor poderia nos dizer os nomes dessas pessoas?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Posso. No dia vinte e oito de janeiro de noventa e dois, eu nomeei uma comissão, formada pelo doutor José Galileu de Mattos, doutora Adair Pereira de Souza e a senhorita Rosângela... para compor uma comissão. Essa comissão ficou encarregada de coletar, apurar mensalmente..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza, o nome completo da Rosângela."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 538, 93
Fls. 1079
*)

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves. Então, essas três pessoas tomaram parte da comissão e, mensalmente, faziam avaliação, pesquisa de mercado - junto aos supermercados -, para comparar o preço cobrado pelo fornecedor - que era a 'Nei-Mar Cesta Básica' - e o valor que seria no mercado. Observo que, em alguns meses - não posso precisar quantos, mas, em alguns meses - o preço do fornecedor chegou a ser mais barato do que o preço dos outros supermercados. Essa comissão fazia esse relatório, esse relatório era vistado por mim e era juntado no processo de pagamento, junto com a nota."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Domingos: em alguma ocasião, durante o período em que essa comissão existiu, ela se dirigiu ao senhor se referindo a possíveis irregularidades como superfaturamento ou queixas quanto a qualidade de produto da cesta básica fornecida à Prefeitura."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Veja bem... Deixa eu esclarecer também que eu fiquei como diretor até o dia primeiro de julho de noventa e dois - até aí eu era responsável. Mas a comissão fazia a apuração dos preços e comparava com o cobrado, mas nunca chegou a reclamar nem qualidade nem do superfaturamento, até porque só era autorizado o pagamento de acordo com a pesquisa feita; às vezes, um pouquinho mais ou um pouquinho menos - como eu falei, chegou a dar até menos - mas nunca superfaturou porque existia um cuidado. Existe uma cláusula no contrato do fornecedor que os aumentos jamais poderiam ser acima do índice inflacionário. Então, esse índice era... pelo menos no meu tempo, ele era comparado; a gente fazia com que ele fosse cumprido. Então, nunca houve; a comissão nunca reclamou de nada; dado o preço: pesquisava esse, tão cobrando esse e era pago. Mas nunca... superfaturamento nunca houve, não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Doutor Domingos: e o senhor teria alguma outra informação a dar a nós pessoalmente, da Comissão, em relação ao processo da cesta básica, em relação àquilo que o senhor conhece? O senhor disse que foi Diretor Administrativo até julho e, na volta do senhor, após o processo eleitoral, o senhor não retomou essa função?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	538/93
Fia.	1780
a)	

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Na minha volta... A partir de dois de julho foi nomeado o senhor Agni Ariel Líbera - ele era Diretor Administrativo e, então, daí para a frente eu não tive nenhum contato mais a respeito de cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu não tenho mais nada a perguntar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Paulo Miguel?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu gostaria, senhor Presidente, duas coisas. Foi citada anteriormente a questão de recebimento de notas fiscais - um problema. Eu gostaria de saber do doutor Domingos se ele tem conhecimento de quem eram as pessoas responsáveis por receber as notas fiscais das cestas básicas e se existia um controle de recebimento na questão da qualidade, se existia uma checagem e quem era essa pessoa responsável pela checagem das cestas quando chegavam à Prefeitura."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "A respeito de nota fiscal, todos os meses... porque funcionava assim: saía a relação nominal, em cada setor, da quantidade de cestas; mas, os médicos, o pessoal que trabalhava no Paço e mais alguns, esse pessoal retirava diretamente na 'Biomar' ou na 'Nei-Mar'. Pois bem: então, nós não pedíamos previamente, digamos, mil e quatrocentas cestas. A cesta era faturada pelo valor realmente retirado. E, ainda hoje, se pede a mais, os médicos não retiram na hora, enfim, e a cesta acaba... como vinha material de limpeza junto com os alimentos, dava mau cheiro, dava problema. Então, a cesta era faturada pelo valor realmente retirado. Assim, num mês eram retiradas mil e trezentas, no outro duzentas e cinquenta; nunca chegou, evidentemente, a ser mais do que o número de empregados - sempre uma média de noventa por cento. Então, as notas eram recebidas por mim. Eu dava o visto na nota e mandava para a contabilidade. A contabilidade, então, ia processar o pagamento. Agora, a respeito da qualidade, existia um contrato; a cesta básica - ainda que tenha aí, hoje, reclamação sempre existe porque o ser humano nunca está contente com nada - mas, eu pessoalmente visitei muitas vezes... Ouvia uma reclamação de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. CEM. P.	538/83
Fl.	1581
a)	

funcionário do feijão, do arroz, eu ia pessoalmente visitar, saber como que estava - uma visita cordialzinha, bater um papo, mas, na verdade, eu estava observando a qualidade. Então, essa qualidade era checada. Não me consta que fosse assim muito ruim, não - era assim uma média razoável, bem aceitável."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Quem controlava a retirada de cestas? Existiu algum problema de ter retirado cesta a mais em noventa e dois? E, outra coisa: na questão de tempo, quanto tempo a cesta ficava à disposição do funcionário, na época, na 'Nei-Mar' ou na 'Biomar' ou na Prefeitura?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja bem: você falou em noventa e dois. Eu volto a lembrar que o meu período foi de janeiro a primeiro de julho. Então, também não posso responder pelos demais. Pelo meu tempo... eu não lembro mais da primeira pergunta - por favor."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Se houve, em noventa e dois, alguma retirada de cesta a mais - vamos supor: o número dos funcionários da Prefeitura... se saiu alguma cesta a mais do que aquele número."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Isso em hipótese alguma foi retirado. Então, eu acabei de falar que era sempre faturado pelo número de retiradas. Então, quando iam para a Garagem trezentos, esses trezentos eram entregues. Mas aqueles que iam retirar lá, às vezes não iam retirar, e então era faturado pelo valor realmente retirado de cestas. Agora... você perguntou também?"

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Quanto tempo a cesta ficava à disposição do funcionário? É por causa dessa questão do cheiro."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Bom, isso daí não tinha tempo pelo seguinte: nossas folhas de pagamento eram fechadas sempre no dia vinte e cinco. Então, até aquele dia vinte e cinco - vinte e quatro ou vinte e cinco, vinte e seis no máximo - a gente esperava. Então, tinha que faturar porque tinha na folha de pagamento o desconto. Tinha que descontar. Então, o limite nosso era dia vinte e cinco."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "E quem controlava a retirada das cestas?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	030 03
Fls.	1082
*)	

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja bem: o que ficava... as relações eram feitas mensalmente e encaminhadas para cada setor - Mercado, Rodoviária, Garagem e tal. O que ficava na 'Biomar' para ser retirada era a do pessoal do Paço Municipal e médicos também. E lá ficava uma relação: o funcionário chegava para retirar, retirava a cesta e assinava ao lado. Esse era o controle. Os demais eram entregues diretamente, às vezes até na casa os encarregados levavam, não tinha problema. Mas, o que era retirado na 'Biomar' o controle era esse: retirava e assinava ao lado."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Senhor Presidente, eu gostaria de encaminhar duas perguntas. Se, na ocasião em que o doutor Domingos fazia parte do Administrativo da Prefeitura, quando ocorriam as Concorrências, as Tomadas de Preços, houve alguma reclamação de outras empresas."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não me lembro que houvesse. Não me lembro que houvesse nenhuma reclamação, não. A última licitação que houve, eu me lembro que participaram 'Nei-Mar', uma empresa - acho que - de Campinas. Mas nunca houve nenhuma reclamação, nem recursos, nada."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Com relação ao critério de preço, senhor Presidente: como é que era usado esse critério de preços através da comissão? Quem que determinava, realmente?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Você perguntou a comissão nomeada, ou não?"

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Essa comissão nomeada na época que o senhor, no caso, era o Diretor Administrativo. Qual o critério que ela usava realmente para distribuir o preço?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. R. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fls. 1583
a)

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Deixa eu voltar um pouquinho: a cesta era adquirida por um preço, por um 'xis', quando era contratada, tá? Daí para frente, tinha uma cláusula contratual que permitia repassar mensalmente, até o limite da inflação do mês - medido por um desses índices, não me lembro agora qual, mas sempre medido. Então, todo mês verificava se aquele aumento podia chegar até aquele valor. E essa comissão fazia pesquisa nos supermercados das cidades - em alguns supermercados, dois, três ou quatro - e comparava os preços dos supermercados com os preços do nosso fornecedor. Daí, então, digamos, no final, uma daria quatrocentos, outra quatrocentos e trinta, quatrocentos e vinte, tá? Então, aí, eles passavam prá mim, eu dava o visto, mandava para a contabilidade e era autorizado o pagamento."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Para encerrar: a 'Speed Time' prestou, por um longo período, serviços para a Prefeitura. No caso desses funcionários da 'Speed Time', que recebiam cesta básica, como é que era a forma de pagamento?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "O contrato da 'Speed Time' com a Prefeitura já previa o fornecimento de cesta básica e vale-transporte. Ela comprava a cesta básica, ela fornecia. Nós não tínhamos nenhuma ingerência."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Era independente da...?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Independente. Tinha obrigação de fornecer e no mesmo dia em que nós fazíamos para não dar problema. Mas como eles compravam, quanto pagavam, nós nunca... Também não deixávamos que pagassem mais do que os funcionários. Estavam trabalhando juntos, funcionários da Prefeitura e da 'Speed Time', os preços eram exatamente iguais."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu tenho mais uma pergunta. Quando foi feito o último processo licitatório, foi a mesma comissão nomeada que acompanhou o processo ou foi feita uma outra comissão... a comparação de preços?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538 93
Fls.	1584
a)	

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Ai existem duas coisas, veja bem: a comissão de licitação é uma, a comissão nomeada para verificar os preços é outra. Eventualmente, pode ser que alguns deles tenham participado do processo licitatório, eu não me lembro, mas eu creio que não. Mas, essa comissão nomeada por mim prá acompanhar os preços, na época começou a haver muita reclamação porque supermercado que faz promoção, digamos, de arroz, no outro não vai ter, vai ter feijão ou outro produto. Então, evidentemente dava problemas de preços - maiores ou menores. Então, prá evitar isso, nomeia a comissão para ela acompanhar, faz a pesquisa, verifica se o preço total está dentro do nosso; se estiver, tudo bem. Então, essa comissão de licitação é uma outra - a do processo licitatório que eu não me lembro agora. Essa comissão para avaliação de preço é outra; pode ser que algum desses membros tenha participado, mas eu não me lembro."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu gostaria de fazer mais uma pergunta: pelo que nós temos nos documentos da comissão, o último contrato fechado com a 'Nei-Mar' foi Tomada de Preços e, pelas informações que tive da Assessoria Financeira, a Tomada de Preços se dá com as empresas cadastradas na Prefeitura para fornecimento de cestas. Eu gostaria de saber do doutor Domingos, que na época era o diretor, quais eram as empresas cadastradas para serem feitas essas Tomadas de Preços para aquisição das cestas básicas."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Isso é humanamente impossível porque a Prefeitura tem um quadro muito grande de fornecedores cadastrados e depois, também, não existe especificamente... cesta básica é nome-fantasia. Existe é fornecimento de alimentos. Então, existem várias empresas cadastradas como fornecedoras de alimentos. Cesta básica é nome-fantasia, é nome que pegou aí, mas cesta básica, na verdade, é um contrato para fornecimento de alimentos. Eu não me lembro, realmente, as firmas que estavam cadastradas. Só sei que só tomaram parte as que estavam cadastradas, mas os nomes eu não me lembro." >>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL. Nº	038/93
Fls.	1585
a)	

15.4 - Depoimento do Dr. José Galileu de Mattos -
fls. 809/831:

<< Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Galileu, nós solicitamos que o senhor se identifique e determine qual a função na administração passada e a função na administração presente."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Meu nome é José Galileu de Mattos. Na administração passada eu trabalhei no Patrimônio, cuidei do Setor de Patrimônio, depois, em novembro, por aprovação em concurso - novembro de noventa e um - assumi o cargo de Advogado Júnior, até fevereiro de noventa e três, quando fui convidado pelo doutor Jesus e assumi a Diretoria Administrativa."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Os companheiros vereadores estão à disposição para as perguntas. O Relator, como é sempre o primeiro a fazer as perguntas, esteja à vontade."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor Presidente, eu gostaria de perguntar ao doutor José Galileu de Mattos... se ele relatasse para a gente a participação dele numa comissão em que ele fazia avaliação de preços: durante em que período o senhor esteve nessa comissão - porque é o item cesta básica que está sendo avaliado hoje - e quem seriam seus companheiros de comissão?"

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu, antes de responder essa pergunta, pediria licença para apresentar um relatório que enviei ao Prefeito a respeito da cesta básica, desde a sua criação, assim toda a comissão tomaria conhecimento do problema de cesta básica... Eu tenho nesse relatório todos os dados e preços."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Após o depoimento, nós gostaríamos de receber esse relatório."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Sim. Eu gostaria de me basear nele para fazer o meu depoimento."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.
PROT. GEP/AL. Nº 538/93
Fl. 1586
*)

Vereador RÊGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Sim. Fique à vontade."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "É o seguinte: a autorização para o fornecimento de cesta básica - os alimentos - aos funcionários, ela foi dada pela Lei 2.199, de 08 de dezembro de 87. Pelo Decreto 6.353, de 08 de janeiro de 88, foi regulamentada essa lei e foram determinados os produtos que deveriam fazer parte da cesta básica. A lei, simplesmente, determinou a entrega da cesta básica e, posteriormente, foram determinados os produtos que deveriam fazer parte de cesta básica, sem constar as marcas dos mesmos, somente as relações dos produtos e as quantidades. Pela 2.454, de 23 de novembro de 89, foram modificados dois artigos: o artigo 1º e o artigo 2º da Lei 2.198, relativo aos descontos que deviam fazer dos funcionários, proporcionais aos salários que venciam. Recentemente, agora, pelo Decreto 8.201, de 08 de março de 93, foi revogado o parágrafo único do artigo 3º do Decreto 6.353, de 88, que determinava que somente uma pessoa da família, morando na mesma casa, poderia se beneficiar com o recebimento das cestas básicas. Então, até agora - março - somente uma pessoa poderia receber cesta básica. O Prefeito, a administração atual, entendeu que estava ferindo o princípio da isonomia: se tem três pessoas morando no mesmo teto e trabalhando na Prefeitura, só uma poderia receber; então, foi revogado. Com referência aos processos licitatórios, a primeira Tomada de Preços para aquisição das cestas recebeu o número 20/87, de 13 de novembro de 87; compareceram duas firmas: a 'Comercial Nova Biomar' e a 'Cesta Básica'; a primeira ofereceu preço unitário, por cesta, de um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros para pagamento em trinta dias; a segunda apresentou preço unitário, por cesta, de mil e cento e oitenta e oito e cinquenta e cinco; foi declarada vencedora a firma 'Comercial Nova Biomar', mesmo apresentando preço maior, porque, segundo a comissão - composta pelos senhores Domingos Alves dos Santos, Marta Maria de Deus e Ivete Aparecida Mucci - os produtos apresentados foram de melhor qualidade e as condições pagamento melhores, pois, a segunda apresentou condições de pagamento em quinze dias após a entrega e uma taxa de serviço de 10% para embalagem e transportes, o que daria um preço final de um mil trezentos e sete e quarenta centavos, superior, portanto, à considerada em primeiro lugar. Fato que chama atenção é que o parecer da comissão julgadora está datado de 08 de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fls. 1587
a)

dezembro de 87 e a lei autorizando o fornecimento da cesta básica está datada de 08 de dezembro de 87 - as mesmas datas para a adjudicação e a aprovação pela Câmara da lei. A estimativa no processo licitatório era de novecentas cestas mensais para fornecimento pelo prazo de quatro meses; na proposta vencedora, a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' não constou condições de reajuste. Em dezembro de 87 foram entregues oitocentas e treze cestas ao valor, cada uma, de um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros. Em janeiro de 88, foram entregues oitocentas e quatro cestas, importando em mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros cada uma, preço reajustado conforme carta da firma fornecedora anexa ao processo, de Tomada de Preços, datada de 20 de janeiro de 88, e sem parecer tanto da Comissão, bem como da administração ou mesmo do senhor Prefeito da época. Em fevereiro de 88, foram entregues setecentos e sessenta e cinco cestas, importando, cada uma, em dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros - já houve mais um reajuste em cima. Em 20 de janeiro de 88, a firma vencedora da Tomada de Preço 02/87, de 13/9/87, enviou carta à Prefeitura, comunicando que, devido aos aumentos autorizados pelo governo federal, o preço de cada cesta passou de mil e duzentos e cinquenta para dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros, informando o valor da mão-de-obra, da fita adesiva, de saquinhos, sem que esses dados constassem da proposta apresentada na Tomada de Preço. Esse documento não contém parecer da comissão, nem da administração e, muito menos, do Prefeito da época. Consta, apenas, despacho do senhor Diretor Administrativo na época, que era o doutor Domingos, para o Setor de Material conhecer. Em março de 88, foram entregues setecentas e cinquenta e quatro cestas, ao valor de dois mil e quinhentos cruzeiros cada uma. Não encontramos no processo de Tomada de Preços, no DFI, na Diretoria Administrativa e nem na Procuradoria Jurídica o contrato de fornecimento dessas cestas assinado entre a Prefeitura e a firma ganhadora da Tomada de Preços; não existe na Prefeitura; foi procurado, não existe. Um novo processo licitatório foi aberto em 16 de março de 88, através da Tomada de Preços n.º 14/88; participaram dessa Tomada de Preços duas firmas: 'Comercial Nova Biomar' - que apresentou preço de cada cesta de dois mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros, para pagamento em trinta dias - e a firma 'Paulo de Araújo Pinto Representações Ltda.' - que apresentou preço de dois mil e quatrocentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos, para pagamento em quinze dias; a firma 'Paulo Araújo Pinto Representações' apresentou impugnações contra a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.', alegando que esta não apresentou na proposta as marcas dos produtos, não constou o



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. S. P.	
PROT. CLAS.	1038/88
Fls.	1589
a)	

preço unitário por item, constou validade da proposta de dez dias - em desacordo com o edital - e não informou se incidiria imposto e frete no preço. A comissão julgadora - composta pelos servidores Ivete Aparecida Mucci, Domingos Alves do Santos e Marta Maria de Deus - julgou procedente a impugnação por estar a proposta apresentada pela firma 'Comercial Nova Biomar' em desacordo com o edital; a adjudicação foi assinada em 14 de abril de 88 e a homologação em 21 de abril; o contrato foi assinada em 25 de abril, pelo prazo de quatro meses, com condições de reajuste de acordo com o parágrafo único da cláusula sexta, que diz: 'ocorrendo reajuste de preço autorizado pelo órgão competente e responsável pelo controle de preço do governo, os preços vigentes para este contrato serão automaticamente reajustados, desde devidamente comunicado e comprovado pela contratada o valor do reajuste, para aceitação do contratante e mantidas as condições de pagamento'. A firma vencedora, em sua proposta, apresentou o preço de dois mil e quatrocentos e setenta e oitenta centavos, por trinta dias, sendo que, após esse prazo, a atualização seria de acordo com a O.T.N. ou, na falta desta, aplicando-se o índice que a substituir. Em abril de 88, foram entregues setecentas e sessenta e quatro cestas, ao valor, cada uma, de dois mil e quatrocentos e setenta e oitenta centavos. Em maio, foram entregues setecentas e setenta e oito cestas, ao valor, cada uma, de três mil e seiscentos cruzeiros, totalizando dois milhões e seiscentos e oitenta mil e oitocentos cruzeiros, pagos em junho. Essas duas entregas foram feitas pela firma 'Paulo Araújo Pinto Representações Ltda.'. Em 28 de junho de 88, o então Diretor Administrativo, doutor Domingos Alves dos Santos, enviou ao senhor Prefeito Municipal memorando solicitando a rescisão do contrato com a firma 'Paulo Araújo Pinto' por estar a mesma atrasando a entrega da cesta. Em 29 de junho de 88, a então Assessora de Diretoria do Departamento Administrativo, Luciana Falabela, opina favorável à rescisão do contrato com a conseqüente assunção da firma participante da Tomada de Preços número 14/88 até que seja efetuado novo procedimento licitatório, firma essa considerada impugnada pela comissão na Tomada de Preços. Nesse mesmo dia, a senhora Diretora do Departamento de Finanças, Marta Maria de Deus, opina pela rescisão do contrato e convoca a segunda colocada. Nesse mesmo dia, foi enviado fax à firma, comunicando o cancelamento do pedido de setecentas e noventa e quatro cestas, devido ao atraso da entrega prevista para o dia 15 de junho de 88 e reservando o direito de contratar nova firma a partir dessa data; nessa mesma data ainda, o então Prefeito Municipal, doutor José de Lima, assinou o termo de rescisão contratual; em 1º de julho



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. L. D. P.
PROT. G. R. N. 038,93
Fls. 1589
*)

de 88, foi assinado o contrato com a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' para entrega, em 05 de julho de 88, de cestas ao preço de quatro mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros cada uma, com as mesmas condições de reajustes oferecidas à firma anterior; em junho, a firma 'Comercial Nova Biomar' entregou setecentas e noventa e cinco cestas, ao valor, cada uma, de quatro mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros, totalizando três milhões e seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta cruzeiros, para pagamento em julho; em julho, entregou setecentas e noventa cestas, ao valor, cada uma, de cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros, totalizando quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros, para pagamento em agosto; em agosto, entregou quatrocentas e sessenta e oito cestas, ao valor de sete mil e quinhentos e vinte e sete cruzeiros, totalizando três milhões e quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e seis cruzeiros, para pagamento em setembro. Interessante lembrar que o contrato com a firma 'Comercial Nova Biomar' foi assinado em 1º de julho de 88, para primeira entrega a ser em 05 de julho de 88, mas, de acordo com documentação existente na Divisão de Contabilidade - ordem de pagamento -, foram entregues setecentas e noventa e cinco cestas no mês de junho, relativas à Tomada de Preços nº 14/88, cujo contrato foi rescindido com a firma 'Paulo Representações' em 29 de junho de 88. Não há junto ao processo de Tomada de Preços qualquer documento da comissão ou mesmo individual, autorizando os aumentos e comprovando os mesmos de acordo com a cláusula contratual. Novo processo licitatório: em 19 de julho de 88, foi aberta a Concorrência Pública nº 2/88 e dela participaram duas firmas: 'Comercial Nova Biomar Ltda.' - com o valor de seis mil e setecentos e nove cruzeiros para pagamento em quinze dias após a entrega - e 'Bragança Restaurantes Industriais Ltda.' - com o valor de sete mil e setecentos e sessenta e um mil e trinta cruzeiros, para pagamento em quinze dias; bom frisar que essa firma - "Bragança Restaurantes Industriais Ltda." não é especializada no fornecimento de cesta básica; foi declarada vencedora a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' e participaram da comissão julgadora os servidores Marta Maria de Deus, Ivete Aparecida Mucci e Luiz Gonzaga Mendes de Oliveira; a adjudicação foi assinada em 24 de agosto de 88 e a homologação em 09 de setembro; os reajustes somente ocorreriam se autorizado pelo órgão oficial competente, desde que devidamente comprovado e comunicado pelo fornecedor por escrito, para aceitação pela administração, mantidas as condições de pagamento estipuladas em contrato; o contrato foi assinado em 29 de setembro de 88 e a primeira



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. C. M. E. B. P. 038/93
Fls. 1530
a) <i>[Handwritten signature]</i>

entrega foi efetuada nesse mesmo dia, ao valor de sete mil e quinhentos cruzeiros cada cesta - e foram entregues mil e uma cestas; em outubro, foram entregues um mil e cinco cestas, no valor de dez mil e novecentos e noventa e dois cruzeiros cada uma; em novembro, foram entregues mil cestas, no valor de treze mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos; o contrato foi assinado com cláusula constando prazo de oito meses, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, automaticamente, até o limite de sessenta meses - cláusula dez; não consta do processo de Concorrência qualquer documentação comprovando os aumentos, bem como não consta qualquer tipo de autorização dos mesmos. Novo processo licitatório: pela Tomada de Preços n° 09/91, de 06 de maio de 91, foi aberto novo processo licitatório para um período de seis meses, iniciando em 1° de julho de 91; participou dessa Tomada de Preços somente uma firma, ou seja: 'Comercial Nova Biomar Ltda.' que apresentou o preço de sete mil e seiscentos e oitenta cruzeiros cada cesta, para pagamento em quinze dias após a entrega e condições de reajuste de acordo com os dados anteriores; o contrato foi assinado em 03 de julho de 91. Novo processo licitatório: em 20 de dezembro de 91, foi aberta a Tomada de Preços n° 19/91, onde participaram duas firmas: 'Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.' e 'Comercial Nova Biomar Ltda.'; segundo consta, as duas firmas pertencentes ao mesmo grupo, à mesma família; a 'Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.' apresentou preço de vinte e cinco mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros para cada cesta e a 'Comercial Nova Biomar Ltda.', o preço de vinte e quatro mil e novecentos e quinze cruzeiros, para pagamento em quinze dias; a comissão julgadora, composta pelos servidores Domingos Alves dos Santos, Marta Maria de Deus e Yoshizaki Shishido, opinaram pela proposta de maior valor tendo em vista a qualidade dos produtos, justificando que 'bem de ver que, desde a sua instituição em 1987 até o presente, a cesta básica oferecida aos funcionários municipais sempre foi de boa qualidade e, salvo maior juízo, entende-se que esses padrões devem ser mantidos' - esse o parecer da comissão; interessante lembrar que, desde a instituição cesta básica, em 1987, a fornecedora da cesta foi a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' só não entregando por dois meses, quando perdeu o processo licitatório, foi desclassificada por não atender o edital e, posteriormente, foi convocada para assinatura de contrato por ter sido rescindido o contrato com a firma vencedora. Nessa Tomada de Preços, as condições de reajuste foram estabelecidas de acordo com as cláusulas dos outros contratos anteriores; o contrato foi assinado em 29 de janeiro de 92, com validade

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fls.	159
a)	<i>[Handwritten signature]</i>

até 31 de agosto de 93, e, na cláusula sexta, consta que os mesmos termos dos contratos anteriores para os reajustes. A partir de janeiro de 92, foi instituída uma comissão, nomeada pela Portaria n° 02/92 do Diretor Administrativo da época, doutor Domingos Alves dos Santos, composta pelos senhores José Galileu de Mattos, Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves e Adair Pereira de Souza - essa comissão que iria avaliar os preços das cestas no comércio local. Com a saída da senhora Adair Pereira de Souza, a mesma foi substituída pela senhora Isabel Cristina de Lima Ridouve. No mês de dezembro de 1992, a comissão não fez pesquisa, sendo o valor da cesta acertado diretamente com o então Diretor Administrativo, Agni Ariel Líbera. Esse é o relatório de toda a cesta básica. Então, eu queria deixar bem claro o seguinte: a 'Nei-Mar' ou a 'Comercial Nova Biomar' - que é o mesmo grupo -, desde a instituição da cesta básica, eles sempre forneceram cesta - desde 1987; somente por dois meses não entregou porque houve uma outra firma e ela foi convocada depois para fazer essas entregas. Nunca foi feita uma negociação com essa firma - que eu tenha conhecimento - sobre preços. Eu senti o contato direto com os diretores da firma agora, com a posse do Prefeito Jesus, quando fui chamado prá negociar o valor da cesta básica."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu perguntaria ao doutor José Galileu se teria mais algum documento que ele precisaria consultar, senão, com a anuência de V. Exª eu pediria a juntada desse material à CEI."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Será juntado."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu peço só autorização - isso deve ter sido gravado - para uma juntada posterior, para que eu possa passar a limpo porque há incorreções aqui."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, é o seguinte: foi gravado, mas tem algum documento aí, que está com o senhor, comprobatório desses pronunciamentos que V. Exª fez?"

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Existe. Está tudo arquivado na documentação oficial da Prefeitura. São as Tomadas de Preços e os processos de pagamento - as ordens de pagamento."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. Nº 338/93
Fls. 092
*)

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu solicitaria ao doutor Galileu que enviasse posteriormente esse documento para ser anexado à CEI."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Com prazer."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "É o relatório que V. Exª fez... Em relação ao seguinte, doutor Galileu: o senhor participou, junto com mais dois funcionários da Prefeitura, de uma comissão que avaliava mensalmente - melhor perguntar se o senhor participou - , mensalmente fazia uma avaliação no mercado local sobre os preços que eram apresentados pela empresa que fornecia à Prefeitura. Eu quero saber se V. Exª ... como é que era feito esse trabalho? Se V. Exª encontrou alguma irregularidade. Se tem alguma manifestação nesse sentido, em relação a esse fornecimento."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O senhor não deve ter prestado atenção: no penúltimo item eu falei que participei, através da Portaria nº 02/92, do doutor Domingos, a partir de janeiro de 92."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Foi. O doutor Domingos falou isso aqui, já. Nós estamos só reafirmando, corroborando a participação de V. Exª em relação ao... Inclusive, nós temos em mãos documentos assinados pela doutora Adair, pelo doutor José Galileu de Mattos e a Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves, que fazem uma avaliação de preços, documentos esses enviados pela Prefeitura para esta Comissão Especial de Inquérito. Eu gostaria de saber de V. Sª das eventuais irregularidades, problemas com preço, que o senhor tenha encontrado nesse período em que o senhor participou dessa Comissão."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu não encontrei irregularidades nesses preços e eu participei da comissão cotando preços no supermercado local."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Mercado?"

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu falei supermercado. Super. Era o Supermercado Hara..."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fls. 1593
a) <i>[Handwritten initials]</i>

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu falei mercado 'sensu lato', a nível de mercado inteiro, ou seja, eu não estou falando de Mercado Municipal, do mercado de Bragança - 'sensu lato'."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas se o senhor me permitir: uma firma atacadista também é um mercado."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Sim. Falo em mercado geral."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu estou especificando claramente que as pesquisas foram feitas em supermercados, certo? Posso até citar o nome: Supermercado Hara, Supermercado Tulha, no próprio Supermercado da 'Nei-Mar', no Supermercado Juruna, no Supermercado do Papai. Em janeiro agora, deste ano..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Aqui tem uma lista. Eu vou consultar os nomes e o senhor vai me confirmando se o senhor participou desta lista que foi de dezembro de 92. 'N. C. Comercial Atacadista', 'Cerealista Pires Pimentel', 'SESI', 'Papai', 'Tulha' e 'Hara' - esses todos."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu peço licença mais uma vez: o último item do meu relatório - que eu li - eu falei que eu não participei da Tomada de Preços em dezembro de 92."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não é da Tomada de Preços. É da pesquisa."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não foi feita a pesquisa pela comissão."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Sim, exatamente."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "... da comissão, e consta dessa lista ainda aí o nome da doutora Adair e ela já não estava mais na Prefeitura."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	13/ 038,93
Fls.	1594
*)	<i>[Signature]</i>

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Isso é um dado que eu gostaria que ficasse relatado, que dessa pesquisa de dezembro de 1992, a Rosângela Aparecida Gonçalves teria condição de afirmar para a gente se ela fazia parte."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A Rosângela..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quem mais?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A Adair tinha sido substituída verbalmente, sem constar portaria, pela doutora. Isabel Cristina, advogada da Prefeitura, que nessa oportunidade estava de férias e estava no norte, passeando."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu pediria a V. Sa. o seguinte, os nomes, então, se o senhor saberia dizer. Se o senhor souber, tudo bem. Os nomes de quem fez essa avaliação que consta nesse documento de dezembro de 1992."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu já falei para o senhor que, pelo que consta, o doutor Agni Ariel Libera, Diretor Administrativo na época."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Certo. Quem mais? Só o Agni?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Só o Agni."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado. Em relação ao período anterior a esse, me reportando só a 1992, quando era feita, segundo depoimentos anteriores, uma avaliação mensal - a cada protocolo de preços haveria uma avaliação mensal? Isso é real?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	538/93
Fls.	1595
*)	

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A comissão fazia a pesquisa, dava o preço mínimo e o preço médio e apresentava ao Diretor Administrativo. Não sei a partir daí como eram feitas as negociações porque a comissão não participava. A nossa obrigação, seguindo orientação superior, era fazer o relatório e apresentar, certo? Segundo consta, a firma apresentava a nota fiscal e era conferido com esses dados que nós contamos, entre o preço mínimo e o preço médio e o preço apresentado pela firma. Tanto é que nesses relatórios - o senhor deve ter só o de dezembro aí - eu tenho meu aqui, o particular não, foi entregue, desde janeiro até o final eu tenho esses dados que eram entregues normalmente."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, o senhor participou dessa comissão de avaliação mensal, de pesquisa mensal de preços? Em 1992, de que mês a que mês?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "De janeiro a novembro."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "De janeiro a novembro o senhor participou. Nesse período que o senhor participou, o senhor percebeu algo, algum tipo de irregularidade de pesquisa de preços em relação ao que era apresentado e o que a comissão pesquisava?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, eu percebi... a minha obrigação era cotar o preço junto com a comissão na prateleira do supermercado."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Certo."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	038 23
Fls.	1596
2)	

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Certo? A única observação que eu tive uma vez, que nós fomos cotar na 'Cerealista Pires Pimentel', e o cara falou 'Todo o mês eu dou preço aqui para vocês e vocês nunca compram!'. Eu falei: 'Mas isso aí é problema que nós estamos fazendo pesquisa para pagamento, comprovar preço para uma entrega de uma concorrência feita.' Então, inclusive falaram: 'Eu estou muito apertado, volta outra hora.' Inclusive nesses atacadistas é difícil de cotar o preço. Então, os preços eram cotados nos supermercados, preço de prateleira. Certo? Na época nós não cotávamos preço na firma de cesta básica, que era do Nicola Cortez, por ele ser Prefeito e estar impedido, inclusive, de participar de processo licitatório na Prefeitura."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, o senhor, nesse período de 1992, que é o objeto da CEI - que o senhor participou de janeiro a novembro - era elaborada uma planilha para ser encaminhada à comissão que ia julgar o preço?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A comissão elaborava a planilha e entregava ao Diretor Administrativo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Ao Diretor Administrativo. Tinha uma planilha onde se dizia onde foi pesquisado em cada local e os preços."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O preço de cada produto com a marca, por item. Dava em cima o nome da firma e os itens dos produtos com os preços."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor teria em média - eu não vou nem perguntar especificamente, porque aí é exigir demais da memória de qualquer indivíduo, se o senhor tiver os números, melhor - quais, em média, quantas empresas eram, quantos supermercados, V. Sa. colocou, eram pesquisados mês a mês?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fis. 1597
*)

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Todos os supermercados de Bragança. Tulha, Hara, Papai, Nei-Mar - que é da própria fornecedora - Juruna... Não, SESI foi cotado uma vez só. O SESI foi cotado uma vez só por mim na nova administração. Nesse período de 1992 nós não fizemos nenhuma cotação no SESI. Por sinal, só para deixar bem claro, foi uma surpresa para mim que do SESI, supermercado mais caro de Bragança."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Um dado fundamental esse. Já imaginou como é que a coisa anda, quando vier uma daquelas empresas do Estado fornecendo alimentos. Então, doutor Galileu, esses documentos que a gente se referiu de janeiro a novembro, não estão na Casa e, senhor Presidente, eu pediria inclusive que a gente fizesse um encaminhamento à Administração, eu não sei se existe na Administração ou é privado do senhor?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Essa é uma cópia minha."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Mas a Administração tem uma cópia dessa?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Em cada processo, em cada ordem de pagamento, obrigatoriamente teria que ter isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Teria que ter uma planilha. Então ..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas desde que oficiado ao senhor Prefeito e ele autorize, eu forneço cópia da minha - à disposição."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Esse documento que ele se referiu que é essa avaliação de janeiro a novembro, as planilhas, a de dezembro já está aqui."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Se bem que dezembro eu não posso entregar mesmo, porque não a tenho."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Está aqui já. Essa a Casa já tem."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.	
PROT. GEN. Nº	538 / 93
Fls.	1598
1)	<i>[Handwritten signature]</i>

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nós solicitamos, então, por gentileza, o envio dessa documentação para a CEI."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Pois não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, mais uma questão final minha em relação a 1993. De janeiro a abril de 1993, existe uma comissão de avaliação de preços?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Tem uma portaria nomeando a mim, o Sr. Antuane Saad Júnior e o Sr. Wladimir Kapor. Mais precisamente essa cotação de preços tem sido feita por mim e pelo Antuane, e este último mês, como nós abrimos novo processo licitatório - a firma, embora o contrato seja até agosto de 1993, estando 'sub júdice', ela parou a entrega, pendência daquele pagamento da cesta de janeiro e então nós fizemos uma cotação de preço no mercado local também, da qual participei eu, a doutora Rosângela e a doutora Cristina. Mas uma pesquisa para meu controle, como Diretor Administrativo, para ter o valor da cesta básica, o valor médio, certo? Existe uma comissão e, além disso, nós temos mantido; no mês de janeiro, praticamente, os preços foram cotados em firmas fora de Bragança, fornecedores de cesta básica, como a própria 'Cesta Ticket', a 'Serto', que participou dessa Tomada de Preços também aqui; no 'Macro' nós cotamos preço, que nos foram enviados esses preços através de fax, certo? E no próprio mês, só para completar, no mês de janeiro, que é o problema principal, creio, da CEI, nós chegamos ao preço de duzentos e cinquenta e nove mil e cem cruzeiros, do qual foi fornecido um fax pela 'Cesta Ticket'. Nós nos baseamos nesse preço. Cotando os preços dos supermercados aqui em Bragança, um trabalho que eu fiz junto com a Isabel Cristina e a Rosângela, e pegando os menores preços de todos os supermercados de Bragança, o valor da cesta seria de duzentos e setenta e sete mil e pouco, eu tenho essa planilha aqui, mas preços individuais de cada supermercado, escolhendo menor preço no Hara, menor preço no Tulha, menor preço no... Então, por isso é que nós nos baseamos numa firma especializada em fornecimento de cesta, porque uma coisa é você comprar no supermercado e pagar no balcão um produto, cinco quilos de açúcar, outra coisa é você comprar mil e quatrocentos pacotes de açúcar, então, você já está comprando em atacado, o preço tem que ser menor. Então, por isso que nós nos baseamos o preço no valor de duzentos e cinquenta e nove mil e cem."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fis	6596
a)	

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu gostaria de saber do senhor o seguinte... a comissão, vamos voltar àquilo que é uma das coisas fundamentais inclusive para a evolução da CEI. Senhor Presidente, os nomes da comissão de avaliação seriam doutor Galileu, senhor Antuane e doutor Wladimir Kapor. É essa. E o senhor se referiu também a uma comissão, a um trabalho fez..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Fiz um trabalho paralelo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Paralelo. Por determinação do senhor Prefeito Municipal ou por ..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Minha."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Por preocupação do senhor em relação a ..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Correto."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Constituída pelo senhor, a doutora Isabel..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "E a Rosângela. Nós fizemos o mesmo trabalho que era feito anteriormente."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "No mercado local."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "No mercado, preço de prateleira, cotar o preço para se fazer uma comparação."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu não teria mais perguntas a fazer ao doutor José Galileu."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Vereador Paulo Miguel."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538, 23
Fls	1600
))	

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu gostaria de questionar algumas coisas aqui, são as seguintes: concordo com o senhor Galileu quando diz a respeito do ... quando se compra de um atacadista, a questão dos preços devem por obrigação ser inferiores aos preços de mercado, de prateleira de supermercado. Eu gostaria de alguns esclarecimentos da seguinte forma: o senhor, fazendo parte da comissão de análise de preços, de janeiro a novembro de 1992, por que não questionou isso em se fazer tomada de preços comparativos em empresas especializadas em fornecimento de cestas básicas? A respeito da Tomada de Preços que foi feita, eu gostaria de saber se o senhor Galileu tem conhecimento do cadastro, se existe um cadastro, pelo que o senhor estava expondo, de fornecedores para cesta para essa tomada de preço. E também gostaria de saber, no processo atual, de janeiro a abril, de que forma está sendo feito o processo para aquisição das cestas."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Para você participar de uma Tomada de Preços, de acordo com a legislação vigente, você precisa estar cadastrado no Município. Então, as firmas participantes estavam cadastradas. Além das firmas que participaram, a Prefeitura tem por hábito mandar a minuta do edital a outras firmas cadastradas. Então, o setor de material da Prefeitura tem dados comunicando outras firmas do ramo que foram convidadas a participar do processo licitatório."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Na administração passada também?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Na administração passada eu não sei, eu estou falando... ele perguntou agora de janeiro, do processo, né? Eu sei de agora. Na administração passada eu não tinha acesso a esses dados, porque, como bem falei, eu participei do setor de patrimônio e como advogado. Eu tenho acesso hoje porque o Setor de Material e Compras está afeto ao meu departamento, então eu tenho livre acesso ao setor, então eu posso nesse sentido."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Quando se expede um documento na Prefeitura não há um registro, um protocolo, a quem foi emitido..."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fis	1601
de	

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Desculpa, eu não entendi o início da sua pergunta."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Não há um sistema de protocolo na Prefeitura para registrar a quem foi emitida a documentação, no caso da Administração passada, as outras firmas não foram convidadas, não foi emitido?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu não sei, pode ser que tenha sido emitido e conste do... não sei. Eu pesquisei os processos licitatórios, não existe cópia de envio de fax às firmas, certo? Só para completar, vou frisar mais uma vez, a firma Biomar sempre ela forneceu, certo? Nesta última Tomada de Preços, que ainda está em vigor o contrato, está 'sub júdice', participaram duas firmas somente, a Comercial Nova Biomar e a Nei-Mar, que é do mesmo grupo, e foi dada a vitória para a firma que apresentou um preço de mil e poucos cruzeiros mais caro. Um apresentou de vinte e cinco e pouco, outra apresentou de vinte e quatro, alegando qualidade de produto, sendo que a outra que apresentou preço menor, que foi sempre a fornecedora, certo? Então, a nossa intenção agora, agora eu posso brigar por preço, eu faço isso aí na minha vida particular, até a minha esposa brinca comigo e fala: 'Eu que sou descendente de sírios e você que pechincha e vai atrás das coisas mais baratas.' - procurando um preço menor para não se pagar um preço maior. Então, a partir de agora que eu tive acesso para negociar, nós estamos brigando por esse preço, antes a minha obrigação era fazer a pesquisa de preços e entregar para o Diretor Administrativo negociar os preços. Eu cumpria aquilo que me era determinado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só que ainda não ficou claro das perguntas que eu fiz, da seguinte forma: eu gostaria de saber do senhor se existe um cadastro específico para fornecimento de cestas básicas."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu já falei para o senhor que no setor de material existe as firmas cadastradas..."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Específico para cestas?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fis.	1602
*)	<i>[Signature]</i>

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, existe um controle geral para todos os itens. O cadastro - de acordo com a lei 2.300, as firmas solicitam o cadastro. Eles enviam a documentação contábil da firma e os atestados comprobatórios de idoneidade e de fornecimento e a Prefeitura dá um registro para ela que ela pode participar das licitações. Então, na Prefeitura existe, eu não sei quantas firmas estão cadastradas para fornecimento de cestas básicas, eu sei que daqui de Bragança mesmo existe a firma do Ninni, se não me engano a do Nicola, a Comercial Serto, que é de cesta básica, me parece que tem uma aqui do Vale do Paraíba e a Cesta Ticket. Pode até ter mais firmas que fornecem cestas básicas, mas consta como fornecimento de alimentos, a gente não sabe se tem especialidade ou não na cesta básica, mas isso, analisando a ficha a gente pode chegar à conclusão; isso aí é fácil através da própria Câmara, através de um pedido de informações, solicitar ao Setor de Material que forneça a relação das firmas cadastradas."

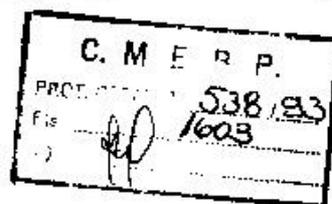
Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A outra pergunta que eu fiz ao senhor: por quê quando o senhor fazia parte da comissão o senhor não questionou essa questão de se fazer pesquisa simplesmente..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O senhor não prestou atenção na minha resposta. Eu já falei que eu estava cumprindo aquilo que me era determinado, de fazer pesquisa no mercado; não me foi dado o direito de questionar. Agora, sim, me foi dado o direito de pesquisar preços e sugerir que me foi posto... os proprietários das firmas me foram postos frente a frente para negociar preços."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Na Portaria que nomeava o senhor para a comissão, deixava específico pesquisa em supermercados?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu peço licença para ler a portaria. Eu tenho a portaria em mãos 'Portaria DAM n° 02/92. O Doutor Domingos Alves dos Santos, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, nomeia uma comissão formada por José Galileu de Mattos, doutora Adair Pereira de Souza e Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves, para apurar e controlar mensalmente o custo de cestas básicas fornecidas aos servidores municipais, podendo para tanto fazer pesquisa no mercado junto aos órgãos competentes. Bragança Paulista, 28 de janeiro de 1992. Domingos Alves dos Santos.' Então, especifica, 'podendo para tanto fazer pesquisa no mercado junto aos órgãos competentes.' Não me foi dado o direito de contestar, de qualquer coisa."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Sim, mas então, eu só estou perguntando o seguinte, por quê - pelo que eu entendo dessa Portaria, da forma que o senhor leu - ela lhe permite pesquisar outras empresas fornecedoras de cestas básicas para saber se o preço está ou não mais próximo, como V. Ex^a mesmo colocou, o preço de mercado em prateleira é superior a quem vende atacado, isso é que eu estou perguntando - por quê essa pesquisa não foi feita pela comissão? Simplesmente se manteve a questão de preços de prateleiras de supermercados."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Desculpe, eu não entendi a sua pergunta."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A portaria lhe dá a liberdade de fazer pesquisa de mercado amplo."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Certo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu quero saber por que a comissão - se o senhor poderia me esclarecer isso, por que a comissão se mantém simplesmente na pesquisa em supermercados locais?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Porque foi pedido para fazer a pesquisa local."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Mas a Portaria não dá isso, a Portaria..."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. P.
538/93
1604

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas foi pedido verbalmente para fazer pesquisa no mercado local."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Quem pediu?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A diretoria administrativa da época."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "E de que forma está se dando o processo agora de janeiro em diante, como o senhor agora a partir de fevereiro é o Diretor Administrativo, que não foi exposto, senhor Presidente, eu gostaria de saber como está sendo o processo em fevereiro, março e abril no fornecimento de cestas."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Está sendo cotado o preço normalmente, nós temos fax de firmas fornecedoras. Nos meses de fevereiro e março foram feitos convites, participaram firmas aqui de Bragança e a Cesta Ticket, e a Cesta Ticket ganhou. E agora no mês para a entrega de abril foi feito um processo licitatório, uma Tomada de Preços, participaram Comercial Serto, de Sorocaba, e a Cesta Ticket. A Cesta Ticket foi considerada vencedora e após a adjudicação pela comissão julgadora nós negociamos o preço e conseguimos um preço mais barato. Ela apresentou na Tomada de Preços um valor de setecentos e vinte e dois mil cruzeiros cada cesta, se não me engano, e nós chegamos, depois de negociar vários dias, ao valor de quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros cada cesta. Então, isso daí foi o preço depois da comissão ter julgado, nós tentamos abaixar esse preço e foi abaixado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Como coloca às vezes o nobre vereador José Jozefran Berto Freire, só para um esclarecimento: V. Sa. colocou que o Diretor Administrativo pediu para que a comissão fizesse a pesquisa nos supermercados? É isso?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "É, na época nos foi falado para fazer a pesquisa aqui no mercado de Bragança. Não nos foi falado 'você pode consultar fora', certo? Se na época tivesse sido pedido isso, logicamente eu faria com imenso prazer, como estou fazendo hoje."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Vereador João Afonso Solis."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	13 038 133
Fls.	1605
a)	

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "A planilha de 1992, no caso, você não fazia parte?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Dezembro de 1992 eu fazia parte da comissão, que a Portaria ainda, embora sendo outro Diretor Administrativo, ela não foi invalidada, então; mas simplesmente, veja bem, nós não tivemos condições em dezembro de fazer essa pesquisa. A Cristina que estava substituindo verbalmente a Adair não estava presente, a Rosângela superatarefadae eu superatarefado no Jurídico também com o final de ano e mudança de Administração; então, não foi possível fazer essa pesquisa."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Foi feito."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Por nós não."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Tem aqui José Galileu de Mattos, Adair e..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Tem a minha assinatura? Esse documento aí foi impresso e foi xerocopiado e era preenchido por nós no supermercado, e nós assinávamos depois."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Tudo bem. Inclusive a letra é uma só aqui de quem fez, no caso..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Inclusive o senhor pode checar não é letra nem minha, nem da doutora Isabel, nem da Rosângela."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Não vou questionar isso. Com relação a janeiro e a novembro, período anterior que você fazia parte, quando você tomava a medida de preços, você com a Adair e com o outro pessoal, vocês alguma vez mencionaram para o Diretor Administrativo ou para o Chefe de Gabinete da época da Prefeitura, com relação aos preços?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Só passava a lista e tudo bem?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. G.F.P.	11.538/93
Fls.	1606
a)	

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A nossa obrigação era fazer pesquisa de mercado. Nós estávamos fazendo a pesquisa de mercado e apresentando o relatório."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Na conversa entre vocês da comissão alguma vez vocês mencionaram alguma coisa, vocês tomam preços mais baratos em alguns lugares e sempre aquela firma Nei-Mar, mesmo fazendo preços mais altos, sempre era a ganhadora?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não. O nosso objetivo era sempre cotar o menor preço, a pesquisa do menor preço."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Tudo bem. Mas quando vocês sabiam que a cesta seria entregue pela Nei-Mar, por exemplo, vocês da comissão no mês seguinte, no outro mês questionavam o assunto?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não. A pesquisa nós fazíamos na época, na semana da entrega da cesta e não era mencionado nada, e nós não tínhamos objetivo de favorecer ou prejudicar ninguém. O nosso objetivo era cotar o preço que estava ali nos produtos nas prateleiras dos supermercados."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "O fato que mais me estranha é o seguinte: vocês faziam esse trabalho e o contrato já existia para oito meses."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, o contrato não tem que ver nada..."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Com a Nei-Mar. Mesmo cotando preço mais barato não podia se anular aquela concorrência que já tinha feito contrato com a Nei-Mar para depois fazer."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas não cabia a mim isso aí. Isso aí é problema da Administração."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Então, isso que é o ponto da minha colocação, que vocês tinham essa comissão de janeiro a novembro, como você fez parte, tomavam preços de todos os supermercados como está aqui nessa planilha, está certo?..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Correto."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538,93
Fis	1607
1) <i>[Handwritten signature]</i>	

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "... e que o preço, independente de qualquer coisa, a Nei-Mar é que iria distribuir a cesta básica. Essa é a minha questão, esse é meu ponto."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas isso aí é uma cláusula contratual que a firma tinha que comunicar por escrito os aumentos autorizados pelo órgão competente do Governo, com a aprovação ou não da Administração para que fosse emitida a nota fiscal. Aí é que deu todo o problema na atual Administração, que a atual Administração não concordou com o preço apresentado. Agora, eu não posso responder pela outra Administração, embora fazendo parte da comissão, que não me foi dado o direito de negociar o preço, e agora sim, agora eu fui chamado para participar de uma mesa de negociação. Então, a minha obrigação era brigar pelo menor preço, inclusive propondo a rescisão de contrato, como eu sugeri."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Está certo. Só isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu: só para deixar claro, o senhor já colocou isso, só para deixar claro a nível da Comissão Especial de Inquérito..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Só fazer uma observação. Não me chame de senhor que eu me sinto velho, por favor, me chame de você."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "É uma formalidade da ocasião. Se não eu teria que chamar você de 'você', e você me chamar de 'senhor', porque eu sou mais velho que você. Que idade você tem?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Quarenta e seis."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P.
PROT. Nº 038/93
1608

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Então, nós estamos na mesma faixa. Então, Galileu, acontece o seguinte, o objetivo da comissão que fazia a pesquisa era - até agora pelo que eu pude entender, se for verdade você confirma, se não for verdade você corrige - era para se avaliar se a cláusula contratual que regulava a correção de preço na época, dependendo do índice inflacionário, se aquela correção estava acima ou abaixo da inflação. Pelo menos para isso é que eu acho que foi criada essa comissão. Correto? É para isso mesmo?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Exatamente."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Então, se vocês nesse período, no período em que você fez, de janeiro a novembro do ano passado, você soube - você já afirmou antes - que não tinha, quer dizer, você passava as informações e quem decidia o pagamento era o Departamento Financeiro?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O Diretor Administrativo enviava ao Departamento Financeiro."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Diretor Administrativo. Nesse período de janeiro a novembro, você soube ou constatou algo que significasse aumento da correção do preço da cesta básica acima do processo inflacionário."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, não tive conhecimento, não tive notícia."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado, é só para saber."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais ninguém querendo fazer perguntas ao doutor Galileu, nós passamos a palavra ao doutor José Maria, se tem alguma coisa a acrescentar ou elucidar."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. DEB. 538/93
Fls. 1608
()

Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura:
"Senhor Presidente, eu apenas gostaria de saber do depoente, ele afirmou que usa o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Então, eu gostaria de saber se a Tomada de Preços é aberta a qualquer interessado ou existe alguma restrição?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "De acordo com a lei 2.300 de processo licitatório, é aberta, é publicado o edital no jornal, as firmas interessadas adquirem o edital no Setor de Material da Prefeitura e participam. Nesta última concorrência compraram edital três ou quatro firmas, inclusive uma firma de Bragança chegou dois minutos atrasada, e os outros participantes não aceitaram a presença da firma, a firma participou do processo licitatório sem entregar a proposta por dois minutos de atraso. É a firma do Ninni aqui em Bragança."

Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura:
"Complementando a pergunta, as empresas do grupo Nei-Mar não se interessaram por essa Tomada de Preços?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu creio que não, porque não compraram o edital e não participaram. O edital foi publicado no jornal de Bragança, foi dado divulgação, eles não tiveram interesse nenhum."

Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura:
"Satisfeito."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Como mais ninguém queira se manifestar, damos por encerrados os depoimentos desta sexta-feira, sete de maio de 1993."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: " Para juntada posterior de alguns documentos, fiquem à vontade, eu estou à inteira disposição em colaborar com os senhores." >>

16. Materiais apresentados pelo sr. Claudinei Jacomelli na 4ª reunião da CEI, referidos durante seu depoimento: fls. 833/862



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/83
Fls	1610
[Handwritten signature]	

17. Seqüência de depoimentos referentes ao item
CESTA BÁSICA:

17.1 - Depoimento do Dr. Miguel Angelo Brandi
Júnior: fls. 881/887:

<< Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI:
"Doutor Miguel: o senhor já foi anunciado pelo Presidente da
Comissão Especial de Inquérito que investiga uma série de
aquisições realizadas pela administração anterior, da qual o
senhor foi Coordenador de Governo. E hoje o tópico é cesta
básica. Saber do senhor... Uma primeira pergunta que eu
faria ao senhor seria a seguinte: quais os critérios
licitatórios que o senhor tem conhecimento, da administração
anterior, em relação a Carta-Convite, Tomada de Preços,
Concorrência, que a administração usava para... que
critérios ela usava para as aquisições que foram feitas
durante o mandato anterior."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Bom dia.
Respondendo à primeira pergunta, eu diria que os critérios
adotados na administração anterior, para todas as
modalidades de licitação, são ou eram estritamente os
previstos no Decreto-Lei 2.300 que, se a minha informação
não está errada, até ontem regia o processo licitatório
porque deve ter sido promulgada uma nova legislação que
regula o assunto. A tal ponto esses critérios eram adotados
que eu me lembro que, na modalidade Convite, por exemplo,
quando nós chegamos na administração, notamos que não era
prática fazer-se um único momento, com um único horário de
abertura das propostas - as propostas eram abertas sem que
este critério houvesse; na medida em que elas iam chegando,
ia-se abrindo. Para mostrar tal ponto de detalhe em que se
obedecia o 2.300, este é um dos momentos que nós fizemos
adequar ao 2.300, logo que chegamos, mesmo na modalidade
Convite, que é a mais simples, a chamada licitação mais
simplória - ainda assim, foi adotado com rigor o 2.300."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. C. M. B. P. 538/93
Fis. 1644
2)

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Miguel: a última licitação para aquisição de cesta básica, de acordo com os documentos que temos em mãos, foi em 91 valendo para 92 e encerrando agora, em agosto deste ano. Nesta modalidade, nesta licitação foi também obedecido esse critério do 2.300? E, se o senhor se lembra, qual foi a modalidade de licitação que foi usada nessa última licitação para aquisição de cestas básicas."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Eu não me lembrava. Talvez eu acerte de ter ouvido dizer, de ter ouvido matéria. Confesso que eu não lembrava. Mas, me parece que foi Tomada de Preços - que é a segunda modalidade na ascendência. Mas é mera lembrança. Não posso afirmar com certeza."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor participava ou participou alguma vez de alguma licitação na condição de membro de comissão ou de alguém que orientasse essas comissões na administração anterior?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Se participei foi tão pouco o número que eu não me lembro. Talvez eu tenha participado daquela que escolheu a empresa que fosse se incumbir da limpeza e varrição e coleta de lixo. Nesta eu me lembro que nós participamos intensamente da confecção do edital e, depois... que eu me lembro, devo ter composto essa comissão. Mas, se participei, deve ter sido a única. O nosso papel era, em ocorrendo alguma questão maior no processo licitatório, poder estudar com carinho e talvez encontrar uma solução e orientar melhor o senhor Prefeito da época que medida tomar."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nessa licitação das cestas básicas, durante o período do governo em que V. Sa. esteve como Coordenador do mesmo, o senhor ouviu alguma reclamação, alguma denúncia ou alguma queixa quanto aos processos licitatórios na modalidade cesta básica?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fis	16/2
a)	

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Por enquanto essas seriam as perguntas que eu teria a fazer."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Paulo Miguel?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu só gostaria de saber do doutor Miguel até que ponto essas decisões de Tomada de Preços, montagem de comissões, passavam pelas suas mãos enquanto Chefe de Governo."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Como eu disse, a gente só participava de alguma discussão em torno de algum processo licitatório quando alguma questão, eu diria, de grande indagação surgia: algum problema de impugnação eventual, algum problema na decisão da vencedora. De resto, eu não participava."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra dúvida, doutor Miguel: a respeito de que foi citado em depoimentos anteriores que na maioria das vezes - na grande maioria das vezes - participavam apenas duas empresas, que eram a 'Biomar' e a 'Nei-Mar'. O senhor sabe de algum motivo pelo qual isso acontecia, se alguma vez o senhor indagou algumas participações de outras empresas ou não?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não. Eu não me recordo nem de que só as duas participaram, como também em nenhum momento indaguei isso porque você só iria indagar alguma coisa sobre o pequeno número de participantes se o edital de alguma maneira induzisse a isso - e não é o caso. Não foi o caso. De resto, a Tomada de Preços é um procedimento aberto, qualquer empresa nacional, inscrita no cadastro do serviço público que está licitando, pode participar."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. - P.	
PROT. Nº	538/93
Fis.	1013
o)	

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "As Comissões Especiais de Inquérito, o senhor conhece muito bem, elas não têm aquela formalidade, aquilo que é uma ação de Justiça. Elas simplesmente investigam a nível de Legislativo. E aqui a gente se permite, inclusive, perguntar até coisas que estão a nível de fofoca, de bochincho, de se falar - quando se fala as coisas até com certa irresponsabilidade. Então, há algo que falam, a nível de fofoca na minha opinião, mas vou perguntar a V. Sa. porque acho que tudo tem que ser esclarecido. Há coisas que se falam no seguinte sentido: de que as cestas que a empresa 'Nei-Mar' fornecia de verdade elas eram cestas da 'N.C. Cesta Básica', na época da 'Cobrag Cesta Básica', e que seriam ensacadas pela 'Nei-Mar' e vendidas à Prefeitura - o que é uma acusação gravíssima se fosse feita em termos de acusação. Como eu sei do comportamento do doutor Miguel, que é uma pessoa completamente transparente: o senhor já ouviu essa fofoca em algum canto?"

Dr. MIGUEL ANGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Já ouvi."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E o que é que o senhor teria a comentar sobre ela?"

Dr. MIGUEL ANGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Nada. Porque eu acabei de ouvir."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Nos depoimentos anteriores que tivemos, houve um problema na questão da Tomada de Preços porque se fazia a Tomada de Preços, fazia-se um contrato durante um determinado período com uma empresa e depois isso era reajustado de acordo com índices e também era feito um paralelo - uma tomada de preços em supermercados, prateleiras de supermercados - para para se ter um parâmetro de comparação com os preços pagos pela Prefeitura Municipal. Houve uma informação de que em dezembro do ano passado - 1992 - essa tomada de preços... a comissão não foi montada para se fazer isso. É do conhecimento do senhor?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. C. E. I. N.º	538/93
Fis	1614
) J	

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não. Até me estranha essa alegação porque me parece que as pessoas que se incumbiam disso faziam isso com certa habitualidade, não é? Eu não tenho conhecimento se em dezembro foi feita essa aferição. De qualquer modo, se ela realmente não chegou a ser feita, não é impossível você aferir junto às empresas que cuidam do ramo quais eram os preços praticados."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "No documento que consta aqui na CEI, essa planilha vem com o nome de pessoas, mas não consta assinatura de nenhuma das pessoas integrantes da comissão."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Qual comissão? Que se incumbiu de julgar o processo?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A comissão que levantava preços em supermercados para avaliação do preço do..."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não constam os nomes dessas pessoas?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Consta nome, não constam assinaturas. E uma das pessoas, das quais consta o nome, disse que não participou dessa comissão."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Só ela pode esclarecer. Talvez quem possa contribuir nesta elucidação seja o Diretor Administrativo e Financeiro - os dois - que cuidavam de tomar conhecimento desses levantamentos e aferir isso. Com facilidade, eles saberão dizer se essas pessoas participaram ou não desse levantamento de preços."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Miguel: durante o período em que o senhor esteve participando do governo - que foi todo governo do ex-Prefeito Nicola Cortez - o senhor ouviu algum tipo de reclamação na Prefeitura, fora da Prefeitura, em relação à empresa que teria vencido a licitação - Tomada de Preços - no ano de 91 valendo para 92 e esse período deste ano?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.
PROT. Nº 038/93
F. 1615
()

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Se as pessoas que estão me ouvindo e vão me ouvir não me conhecessem, diriam que eu estaria falando isso por mera demagogia ou para fortalecer o meu ego, mas as reclamações que eu ouvi foram das empresas que gostariam que os processos licitatórios não fossem tão rigorosos."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nesse período, o senhor ouviu alguma referência a preços acima daquilo que seriam os preços convencionais da cesta básica? Alguma reclamação chegou até o senhor?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Ao meu conhecimento não chegou nenhuma."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Houve um certo questionamento da comissão nos últimos depoimentos a respeito da forma com que se fazia o paralelo prá se ter o paralelo de preços entre a cesta comprada e o mercado. E houve uma colocação de que eram feitas essas Tomadas de Preços em prateleiras de supermercados, ou seja, comprava-se praticamente no atacadista e pesquisava-se preços em varejista. Segundo a portaria, isso não é claro - não deixava claro que poderia ser feita uma pesquisa de mercado em aberto pela comissão. Mas houve um depoimento de ter sido mandado pelo diretor para que fossem tomados esses preços em prateleiras de supermercados. O senhor sabe de alguma coisa sobre isso?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Da determinação, não. Talvez o próprio diretor, que foi apontado como o mandante da determinação, possa esclarecer. Eu não saberia dizer o fundamento da ordem nem de onde veio. Talvez o denunciante consiga esclarecer isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Não teria que expor alguma coisa, esclarecer alguma dúvida? Não teria vontade de expor livremente?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. C. M. E. B. P.	538/93
Fls.	16/10
a)	

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não. Não. Eu creio que a questão é mais documental; me parece que a grande indagação no que respeita à cesta básica é algum descompasso que possa ter havido entre os preços pagos e os preços praticados no mercado, não é? Parece que é isso. Com respeito à cesta básica, parece que é isso. Eu penso que, acima de qualquer depoimento de qualquer pessoa, a forma mais fácil de se aferir isso, como a questão de fato, é pela documentação. Não sei até que ponto, por exemplo, o meu depoimento especificamente poderia contribuir do que eu possa ter contribuído porque a questão é muito fática: comparação de preços praticados. E mesmo com relação a dúvida no procedimento licitatório, ele já deve ter chegado na sua exaustão até a comissão, o que permite, também, aferir isso sem dificuldade." >>

17.2 - Depoimento do Sr. Aparecido Marino Filho - fl. 888/895:

<< Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Marino: gostaríamos que declinasse seu nome, para gravação."

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Aparecido Marino Filho."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Já foi perguntado, a um que veio depor, a respeito de cestas básicas, que teria sido... que a 'N.C. - Cobrag' passava mercadoria para a 'Nei-Mar', a 'Nei-Mar' ensacava e emitia nota fiscal. Isso chegou, não é oficial - chegou a nível de fofoca - e como nós temos que esclarecer até as fofocas, aliás de funcionários de ambas as empresas, gostaria... você, como participante do governo anterior, o que teria a dizer a respeito?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Eu desconheço."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mas não chegou até você a nível de conversa?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Nem como fofoca não veio."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.	530/93
PROT. C. M. P.	1013
Fis.	
a)	

Vereador **RÉGIS LENOS**, Presidente da CEI: "Nem como fofoca... O Jango gostaria de fazer uma pergunta?"

Vereador **JOÃO AFONSO SOLIS**, membro da Comissão Especial de Inquérito: "A questão mais principal desta CEI diz respeito aos preços praticados na época com relação às firmas que concorriam, no caso, em processo de licitação com a Prefeitura. Você, pela participação durante todo o Governo Nicola, ouviu algum comentário, você notou que realmente houve alguma irregularidade, você acompanhou - sei lá -, você tem alguma coisa nesse sentido para nos esclarecer?"

Sr. **APARECIDO MARINO FILHO**, depoente: "Bem, toda Concorrência, sempre... toda licitação que foi feita com relação a cesta básica, sempre foi... se não foi Concorrência foi Tomada de Preços e ela é pública - é publicada em jornal para conhecimento de todos os fornecedores que queiram participar. A gente, durante o governo, procurou incentivar a participação de fornecedores de Bragança. Agora, a questão de preço, eu acho que era o que estava ali; desconheço qualquer manipulação contra os preços."

Vereador **JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE**, relator da CEI: "Doutor Aparecido Marino Filho - a formalidade é por força das circunstâncias -, durante o tempo em que o senhor foi Chefe de Gabinete do governo passado, do senhor Nicola Cortez, o senhor ouviu, em algum momento, notícias ou denúncias de irregularidades no processo licitatório de aquisição das cestas básicas pela Prefeitura?"

Sr. **APARECIDO MARINO FILHO**, depoente: "Não."

Vereador **JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE**, relator da CEI: "Nesse período, o senhor tem notícia de como esse processo licitatório era feito, ou seja, se eram obedecidos os critérios que a lei determina para aquisição de cesta básica? O senhor ouviu, em algum episódio, notícia ou denúncia de que estava havendo superfaturamento de preços por parte das empresas que ganharam o processo licitatório, notadamente a 'Nei-Mar Cesta Básica'?"

Sr. **APARECIDO MARINO FILHO**, depoente: "Não."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.
PROT. C. M. P. 538,93
Fis. 1618
4)

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem notícia de que havia uma comissão, na Prefeitura, que fazia pesquisa em mercado para comparação, mês a mês, se o preço oferecido pela empresa, cobrado pela empresa - já que o contrato era com correção - se essa comissão tivesse encontrado em alguma ocasião preços no mercado que estivessem incompatíveis com o preço cobrado pela empresa?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não, porque sempre o preço chegava prá gente já com a pesquisa feita. A gente analisava, olhava; não tinha, assim, muita divergência porque eram feitas as pesquisas nos fornecedores de Bragança; normalmente, era só nos fornecedores de Bragança que a gente..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "No mercado local?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "No mercado local."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Preços de prateleira?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "É. Chegava até a ser consultados supermercados, tudo."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A compra da Prefeitura era no atacado?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Sim. Era feita aquela média que eles... que a comissão fazia."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Fazia uma pesquisa de varejo e comprava no atacado?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Esses preços chegavam até... essa planilha de comparação chegava até o senhor e quem determinava os pagamentos? Passava pela mesa do senhor?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROJ. Nº	338 / 93
Fis.	16/9
*)	

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Era feita uma análise dos preços ali, junto com a comissão, já aprovado. Logicamente que o Prefeito confiava naqueles valores que estavam ali. Ele sempre deu autonomia aos seus diretores, aos seus assessores. Então, ele confiava naqueles preços que estavam sendo informados. Logicamente, estando de acordo, o parecer assinado pelo Diretor, pelos Chefes de Divisões, os assessores que participaram daquela conferência de preços, ele autorizava o pagamento."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quando do episódio em janeiro - já que o senhor como Coordenador de Governo, do atual Governo Municipal... Quando da suspensão do contrato com a 'Nei-Mar' por uma acusação de preço acima do mercado, o senhor participou desse episódio? O senhor conheceu esse episódio?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Eu fiquei conhecendo, logicamente - a gente está ali no Gabinete, também. Fiquei sabendo das pesquisas feitas, mas não participei."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor participou do processo licitatório - primeiro processo licitatório - na modalidade de simples Convite a esta nova empresa que serve a Prefeitura, chamada 'Cesta Ticket'?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Na atual administração eu não participei de nenhum..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nenhum processo licitatório?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Só acompanhei, fiquei sabendo, mas não acompanhei nenhum."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E chegou às mãos do senhor algum documento que o senhor tivesse tomado conhecimento com comparativo entre os preços praticados pela firma que estava fornecendo e esta nova, que passou a fornecer?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Que eu lembre, não."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	638,93
Fis.	1620
<i>[Handwritten signature]</i>	

Vereador JOSÉ JOZEFRAW BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor não viu nenhum documento nessa linha de comparação?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Posso até ter visto lá porque é um processo normal. Mas não que veio prá mim opinar sobre o assunto, ou analisar, não."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Doutor Marino, primeiro eu queria saber o seguinte: a que nível oficial ou até efetivo era a sua participação em processos licitatórios - Tomadas de Preços, Convites?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Bem, na administração anterior a gente procurava acompanhar, mas não assim interferência direta no processo durante o andamento. Logicamente, quando se abria as Concorrências, antes de homologar a gente sempre analisava; chegamos, inclusive, a cancelar várias licitações. Analisava preço, olhava. A gente, vamos dizer, embora não seja especialista no assunto, a gente tem uma noção. Não lembro de nenhum fato, assim, em questão de preço. Preferencialmente, a gente sempre quis fornecedores de Bragança, por motivo de... se você comprasse fora, tinha mais frete - que acabava não sendo computado ali no momento, não é? -, acabava encarecendo o produto; às vezes teria de buscar com veículo da própria Prefeitura. Então, a gente sempre deu preferência a fornecedores de Bragança."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra coisa: a respeito de cadastros. - porque funcionavam como Carta-Convite: os cadastros da Prefeitura para aquisição de cestas, como funcionam? São cadastros gerais ou são cadastros específicos?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não sei informar."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Por exemplo, assim: são gêneros alimentícios ou existe um cadastramento específico para cestas básicas."

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Eu acredito que não. Não sei informar com certeza. Eu acredito que, se for cadastro de fornecedores, deve ser o mesmo - não sei."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL, Nº	538, 193
Fm	1621
2)	<i>[Handwritten signature]</i>

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor acompanha... Pelo quê o senhor falou, o senhor acompanhava mais de perto, inclusive analisava, as Cartas-Convites. Houve uma acusação de que, no mês de dezembro do ano passado, a comissão que analisava preço não se reuniu para ser feito isso. O senhor tem alguma informação sobre isso?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Também desconheço porque, aí, caberia ao Diretor Administrativo passar a informação para o Prefeito. Se, na época, ele falou que estava tudo em ordem, logicamente como o Prefeito confiava em seus diretores, ele aceitou o que o Diretor Administrativo deve ter passado para ele. Eu desconheço sobre a reunião da comissão."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra pergunta: a questão quando se fazia a Tomada de Preços - até a própria Carta-Convite - existia algum direcionamento na questão de ser atacadista ou varejista ou não, era aberta?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Era aberta. Tanto que sempre ficava lá exposto no local de... no setor de material."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor se recorda de mais algum participante fora os que atualmente participavam - 'Nei-Mar' e 'Biomar' - de entrada na Tomada de Preços, nas Cartas-Convites?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Que quisesse participar, não. A gente tentou contato com vários fornecedores na época, mas todos não queriam participar - não sei qual o motivo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor não lembra de nenhum, especificamente?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Assim, no momento, não. Mas chegamos a manter contato com vários na época da licitação. Quando foi feita, eu lembro que a gente chegou a entrar em contato com vários fornecedores, inclusive a que eu lembro assim, de volume, era a 'Macro', mas era fora de Bragança e ela não se interessou na época em participar. Chegamos a mandar cadastro, tudo, mas eles não vieram."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538 93
Ms	1622

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais alguma coisa a falar, Marino? A acrescentar? Alguma coisa que você saiba?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você fez uma afirmação aí que vocês davam preferência às firmas locais. Não houve interesse de alguma outra firma de fora de Bragança em servir aqueles gêneros alimentícios mais em conta do que o comércio local?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Eu não sei dizer, assim, o nome da empresa, mas, na época - eu não lembro o mês em que abriu - nós chegamos a ligar para aquele supermercado grande que tem ali na entrada de São Paulo - não é o 'Macro', é aquele outro... aquele da.. Bom, chegamos a entrar em contato com eles e eu não lembro, assim, o valor, mas o que eles cobrariam por frete, com a mercadoria que chegava aqui, mas embalagem, problema de dia, o pagamento era à vista, a diferença com a empresa que estava fornecendo na época era equivalente, além de a gente ter que pagar à vista - aqui a gente tinha prazo, pagava alguns dias depois. Então, foi o único caso que nós chegamos a acompanhar, que eu lembro... o contrato anterior, logo quando venceu, quando a gente teve que abrir essa nova licitação, eu lembro que fui eu que fiz até o contrato - não estou me lembrando o nome da firma. Mas a diferença de preço era mínima; então, baseado nisso e pensando também no benefício que traz pra cidade sendo a Prefeitura o maior consumidor, a gente deu preferência para empresa de Bragança."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Então, dentro de sua colocação, dá a entender que o que o Prefeito atual está fazendo, está errado."

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Não. Acredito que não porque os preços talvez estejam melhores do que as outras. Eu não tenho acompanhado..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Se está melhor hoje, estaria melhor ontem."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538/93
F.º	1623
1)	

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não sei comparar. Eu estou dizendo na época, quando eu fiz esse comparativo, foi dada a preferência porque a diferença era muito pequena. Na atual não acompanhei nada em termos de preço - não cheguei a acompanhar, não." >>

17.3 - Depoimento da Sra. Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves - fls. 896/904:

<<Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Rosângela, por questão de gravação, pediríamos que você se identificasse: seu nome completo.

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Meu nome é Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves. Trabalho na Prefeitura, exercendo o cargo de Administradora de Empresas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Desde quando você trabalha na Prefeitura?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Desde 88."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A sua participação efetiva lá nas Concorrências, Tomadas de Preços, licitações, qual que era?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Bom, em relação ao processo de cesta básica, eu participei de uma comissão na qual levantava, dentro do mercado de Bragança Paulista, os preços-base para o Diretor Administrativo, talvez junto com o Executivo - que eu não sei - eles definissem o preço da cesta básica mensalmente."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você levantava preço de varejo?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.
Doc. 338,93
F. 1624
8)

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso. Porque, no início, foi o primeiro trabalho a ser feito; ele iniciou em 92; antigamente, não - era o Diretor Administrativo que liberava as notas fiscais da cesta básica."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Sozinho?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não sei. Não tenho essa informação. Posterior a janeiro de 92, nós começamos a fazer uma coleta de preços, a princípio no varejo; depois, também, nós fizemos em alguns pontos de atacado, mas em Bragança."

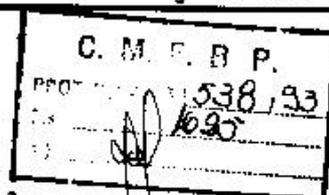
Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Jozefran?"

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Rosângela: você tem notícia na época - eu tenho insistido com todos os que depõem aqui -... notícia ou alguma reclamação chegou aos seus ouvidos sobre preços acima daquilo que era cobrado no mercado das cestas básicas que estavam sendo pagas pela Prefeitura?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu acho até que a Comissão foi criada porque... para haver um controle maior dos preços que o fornecedor pedia para a Prefeitura pagar em relação à cesta. Agora, dentro das pesquisas feitas no varejo, nós levantávamos os preços e colocávamos à disposição do Diretor Administrativo. Só que tinha, às vezes, preços de promoções ou tinha preços até normais porque, no supermercado, eles põem um produto superabaixo, mas eles ganham em outros. Então, nós não chegávamos a questionar se esses preços eram, no final da cesta, altos ou não. Nós não tínhamos um parâmetro fora de Bragança. Como hoje em dia pode se fazer pesquisas, estão fazendo pesquisas, fora de Bragança, eles estão tendo uma noção maior. Mas houve, durante mais ou menos uns sete meses, até por mim e pela advogada Adair - que também era da comissão - nós íamos fazer a consulta com o veículo próprio porque, como eu trabalho na Contabilidade, eu sei que para a folha de pagamento ser fechada - que é por volta do dia 20 - ela precisa da informação do preço da cesta básica, às vezes se aproximava desse dia e ainda não tinha havido a disponibilidade de um veículo para nós fazermos essa pesquisa. Bom, se a gente não tinha nem, às vezes, veículo para fazer a pesquisa, quanto mais tempo, porque também



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



desempenhávamos outras funções, e até ajuda de pessoas que pudessem fazer pesquisa externa a Bragança."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Rosângela, você trabalhava no setor de Contas a Pagar."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Vocês utilizavam algum índice inflacionário - da inflação oficial - no setor de Contas a Pagar, na hora de fazer algum tipo de pagamento? Vocês faziam algum tipo de cálculo para perceber se aquilo estava acima do índice inflacionário ou não?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não, porque a parte de contas a pagar já era... ela só fazia a conferência de documentos porque as notas já vinham liberadas, assinadas por um responsável, já registradas pelo almoxarifado. Então, era algo já definido. Então, no caso, era só conferência de documentação e se havia um responsável que liberou."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E quem que era o responsável?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Diretor Administrativo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O Diretor Administrativo."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isto."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não tenho mais nada a perguntar à Rosângela."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Rosângela: eu gostaria de fazer duas perguntas a você. A primeira: no mês de dezembro do ano passado, a comissão se reuniu para avaliação de preços?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. ORDEM DE	538/93
Fis	16/96
<i>[Handwritten signature]</i>	

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Houve um mês que o Diretor Administrativo - não sei se era esse mês - , o senhor Agni, ele precisava rapidamente das informações da cotação e elas não estavam sendo possíveis por causa - deve ser o mês de dezembro - do encerramento do exercício. Então, a comissão não estava podendo fazer a cotação no prazo que ele precisava. Não sei se é exatamente esse mês. Mas, parece-me que ele se utilizou de índice para ele julgar se o preço que o fornecedor estava pedindo era correto ou não. Então, nos foi passado um valor de cesta, mas ele deve ter se baseado em algum índice. Mas a comissão não foi a campo para fazer a pesquisa, não. Teve um mês que, realmente, ela não foi."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só esse mês ou teve mais algum?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Não. Um mês só."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só esse mês?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Só um mês?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra pergunta, Rosângela: houve uma acusação de que havia uma determinação do Diretor Administrativo para que as pesquisas fossem feitas somente em supermercados. Você tem informação sobre isso?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Não, não houve uma determinação. Quando a comissão foi nomeada - por ser a primeira - a gente até consultou - na época era eu, o Galileu e a advogada Adair - , a gente consultou. Perguntamos onde nós deveríamos atuar para início de trabalho. Então, foi-nos apontado: 'bom, por ser problemática, até, a pesquisa, podem fazer os preços em supermercados'. Mas, depois, não nos foi tirada, no caso, a possibilidade de também fazer consulta em áreas atacadistas, que a gente começou também a fazer. Agora, a comissão, ela levantava os preços do mercado, mas ela não definia os preços de cesta básica. Ela fazia até uma apuração média dos produtos, mas quem definia esses valores era a área administrativa."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROJ. Nº	538, 93
Fis	1627
a)	

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A sua participação nesses processos de Tomada de Preços era só na comissão: vocês levantavam os preços e passavam esses preços ou vocês chegavam a fazer alguma comparação?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não. Nas licitações para cesta básica eu não participei."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Das Cartas-Convites?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A única participação que você tinha era nas comissões que faziam a tomada de preços e passava isso?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso. Iniciada em janeiro de 92."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Obrigado."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu volto à mesma pergunta: vocês pesquisavam no varejo e compravam no atacado. Nunca houve uma pesquisa de compra do atacado?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Como?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Vocês faziam pesquisa no varejo e compravam no atacado."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Foi feita alguma pesquisa no atacado, ou seja, empresa que vende no atacado."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Foi feita também pesquisas em empresas que vendem no atacado. Posteriormente. No início, não. No início das pesquisas não era feito no atacado."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. - P.	
PROT. Nº	538, 93
Fis.	1828
a)	

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E vocês pesquisavam quantas empresas, mais ou menos, no atacado?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "No atacado, três empresas... duas empresas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Duas? 'Nei-Mar' e 'Biomar'?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não. Nós pesquisamos no 'N.C. Comercial Atacadista' e a firma do Simplicio - 'Cerealista Pires Pimentel'."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Pesquisava na 'N.C.', no Simplicio, e comprava na 'Nei-Mar'."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "E os demais supermercados. Pesquisava na 'Nei-Mar', 'Comercial Biomar', o 'Juruna', o 'Papai', o 'Tulha', o 'Hara'."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mas isso aí é varejo, não é?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Sim."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Chegou uma informação - não oficial, oficiosa - de que a Prefeitura comprava da 'N.C.', a 'Nei-Mar' embalava e emitia nota fiscal. O que você teria a dizer a esse respeito?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu não tenho nenhuma informação quanto a isso. Não sei."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Rosângela: vou fazer duas perguntas: os produtos... quem é que definia os produtos para composição, para montagem da cesta básica? Era essa comissão ou era o Executivo ou o Sindicato? Quem é que fazia 'produto tal, este, aquele, aquele' - os produtos que compõem a cesta básica, quem é que definia?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. C. P.	
PROT. N.º	538, 93
Fis.	1629
)	

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso iniciava numa requisição do Administrativo prá compor o processo licitatório - nos dois últimos anos, a Tomada de Preços. Mas não tinha nada a ver com a comissão. Quem definia era já a área administrativa, no início."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Então, a área administrativa passava para vocês a relação daqueles produtos específicos?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Nós recebemos por incumbência, em janeiro de 92, o acompanhamento de uma continuidade do processo licitatório. Então, nós não participamos do início dele. Então, nós já tínhamos definidos os produtos e a qualidade desses produtos."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Uma segunda pergunta: em algum momento, você que trabalha no setor de Contabilidade, de Contas a Pagar, quando você fazia realmente a emissão desse documento para o recebimento dessa firma, de um mês para outro, comparando no dia-a-dia, você alguma vez ou uma vez notou que o valor tenha se alterado muito de um mês para outro, que estava sendo pago caro? Você notou alguma coisa assim?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Essa parte de comparação de preços, ela já vinha pela responsabilidade do Diretor Administrativo."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Tudo bem. Você já colocou isso. Eu estou perguntando se você, no seu setor específico - onde você faz a comparação, a conferência de documentos - notou, de um mês para outro, a coisa foi lá em cima e no outro mês abaixava. Você notou algumas vezes, até antes de essa comissão ser formada - em 89, 90 e 91?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não. Foi colocado algumas vezes que alguns itens poderiam estar abaixo ou acima, mas..."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Mas o montante?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538, 93
Fls	1630
*)	<i>[Signature]</i>

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não resumo dizer prá você se eles estariam mais acima ou abaixo. Mas sempre havia aquela colocação de que, às vezes, se tinha estoque, às vezes precisava se comprar, às vezes era fora de época; então, tinha algumas colocações; mas, mesmo assim, essas colocações eram feitas pelo Administrativo."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Você só pagava, então, não é?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso. Eu conferia se a nota estava com os produtos, estava liberada ou..."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Nunca assustou de um mês para outro do aumento estar lá em cima ou embaixo? Você nem notou isso aí?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu te falei: havia variações. Sempre que nós procurávamos saber, essas variações eram justificadas e endossadas pelo Administrativo. Agora, não sei se o resumo era um resumo geral, mais ou menos."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "O Administrativo da época quem que era?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu passei pelo doutor Domingos - no início o doutor Domingos e, depois, o senhor Agni Ariel e, agora, pelo Galileu."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Obrigado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Rosângela: na atual administração, você participou de alguma comissão para análise? Nesta atual administração você vai participar de alguma pesquisa de mercado da forma da comissão em que você participava anteriormente?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. Nº 526/93
Fis. 1631
e)

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Nesta administração, ela já iniciou com o processo de cotação externa: São Paulo e grandes atacadistas. E eles fizeram, no início já, uma cotação até por fax, uma coisa... eles coletaram um número maior de dados, coisa que nós não estávamos fazendo. E eu saí a campo junto com o doutor Galileu e a advogada Isabel Cristina, para fazer também, para comparar com aquilo que eles já haviam cotado fora de Bragança. Mas não chegamos a formalizar nenhum documento da comissão."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Essa pesquisa de mercado que vocês fizeram, você se lembra em quais locais? Foi em supermercado? Em atacadista?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Aqui em Bragança?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "É."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Supermercados e os atacadistas que eu citei."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Os mesmos que vocês pesquisavam na comissão anterior, é isso?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso." >>

17.4 - Depoimento do Sr. José Maria de Oliveira - fls. 906/909:

<<Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza, cite o seu nome para gravação. Identifique-se. E qual foi a sua função antiga na Prefeitura e a sua atual função?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Meu nome é José Maria da Silva. Trabalho na Divisão de Contabilidade."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nesta administração ou na anterior também?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538, 93
F-s	1032
()	

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Trabalhei na anterior também."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Paulo Miguel?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Dentro do processo de Tomada de Preços das cestas básicas, qual a participação que o senhor tinha nesse processo? Na questão das comissões, se participava das comissões? De que forma participava? O funcionamento? O senhor poderia fazer uma exposição para nós, por favor?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "No processo de Tomada de Preços sempre é escolhida uma firma que participa, de todas as convocadas; aliás, não é convocada; são aquelas que interessam, procuram, participam. E a seleção é feita a melhor que convém à administração."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor José Maria, o senhor participou de comissões que avaliavam licitações na Prefeitura?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Algumas delas."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor participou de alguma que licitasse cesta básica?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "De cesta básica eu não estou lembrado se cheguei a participar."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor fez parte de alguma comissão de comparação de preços entre a empresa que fornecia cesta básica e o mercado de Bragança para posterior pagamento dessa empresa que fornecia?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. Nº 538/93
Fs. 1633
a) <i>[Handwritten signature]</i>

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem notícia de algum processo desse de aquisição de cesta básica? O senhor tem notícia, denúncia que chegou ao ouvido do senhor de preços acima do mercado, de qualquer coisa irregular na aquisição das cestas básicas?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não. A gente não participou de nada a respeito assim."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não tenho nada a perguntar mais ao senhor José Maria."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Quem tinha participação efetiva na aquisição de cestas básicas?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Na aquisição... A Divisão de Contabilidade trabalha mais na parte de processamento final. Só recebe as notas que já vêm registradas pelo almoxarifado e, daí, para elaborar os processos para posterior pagamento."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Essas notas vinham normalmente assinadas por quem?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Vinham registradas do almoxarifado. Nós recebemos as notas que são registradas no almoxarifado. O processo..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "No almoxarifado, quem recebia essas notas?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Lá, o Chefe da época era o... Carlos. Carlos - que recebia. Sempre registrada pelo almoxarifado. Sempre uma pessoa - seja ele, seja lá quem for que esteja respondendo pelo almoxarifado. Então, se veio registrado pelo almoxarifado é o que a gente dá procedimento."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Quem era o responsável pelo almoxarifado?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Eu não lembro, assim, o nome completo que seja responsável."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. ... P.
PROT. ... 538/93
Fia. ... 1634
a) ...

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "José Maria, eu tenho duas perguntas. Você já trabalha há um bom tempo dentro da Prefeitura, da administração municipal. Vou fazer uma pergunta prá você: você que mexe com o setor de Contabilidade e mexe com a conferência de notas, isso e aquilo, em alguma vez, durante o período de 89 a 92, você notou que o preço de um mês para outro era absurdo, que as coisas estavam realmente... existia alguma coisa por trás disso?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não. A comparação de preços, lá... nós não fazemos comparação de preços. É que nem a gente fala: a Contabilidade lá é com registros que são apresentados."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Concordo com você. Vamos supor: você fazia para este mês de maio um milhão e aí chegava no mês seguinte vinha três milhões, por exemplo. Você nunca percebeu assim esse tipo de comparação, até por uma questão de prática do serviço? Você que faz isso nunca notou que o negócio estava alto demais ou abaixo?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "E ouviu algum comentário de que realmente existia alguma coisa por trás de tudo isso? Reclamação ou alguma coisa de outro fornecedor ou até em contato na rua, alguma coisa?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidenta da CEI: "Por hoje está encerrado o seu depoimento, a não ser que você queira acrescentar alguma coisa mais que saiba ou que foi convocado ou de a pessoa não ter sido convocada. Você acha que deve convocar mais?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não. É só isso." >>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.	
PROT. C. M. P.	538/93
Fiz	16.35
a)	

17.5 - Depoimento do Sr. Antônio Carlos Milozzi -
fls. 911/920

<< Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Milozzi, por gentileza, identifique-se: o nome completo, a sua função na administração passada a nesta atual administração, até quando o senhor esteve, o por quê que saiu, também, se for possível."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Antônio Carlos Milozzi. Eu era Chefe do Serviço de Materiais e Patrimônio. Saí agora, em março. Mandaram eu para o Setor de Dívida Ativa; achei que não devia continuar, sai fora."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu não entendi a sua explicação no final."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Depois que veio esse novo pessoal trabalhar - o Spina - então, eu fiquei um mês ensinando eles trabalharem e depois eu fui transferido para a Dívida Ativa. Eu achei que não valia a pena ficar e cai fora."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor Milozzi - Antônio Carlos Milozzi - : eu vou pedir, primeiro, para o senhor falar gradadinho no microfone porque, senão, a gravação não acontece. E essas fitas são todas gravadas; depois é tirado o depoimento e o senhor vai assiná-lo posteriormente. Nós estamos falando hoje só de cesta básica. O senhor acompanhou a última licitação de aquisição de cestas básicas pela Prefeitura Municipal no fim de 91?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tinha conhecimento de como se processava, como é que eram feitos os processos de licitação para aquisição de cestas básicas pela Prefeitura?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.
PROT. Nº 538, 93
Fls. 1630
a)

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Cesta básica foi feita uma Tomada de Preços e a firma cadastrada na Prefeitura - a única que parece que compareceu na época foi a 'Nei-Mar' que ficou entregando até o fim de dezembro ou começo de janeiro. Depois, parou de entregar a cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem alguma notícia, desse período em que o senhor trabalhou na Prefeitura, de que a empresa que estava fornecendo, se ela praticava preços acima daquilo que era preço de mercado? O senhor tem alguma notícia em relação a isso."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Não sei. Eu sei que foi feita uma... porque esse trabalho de pesquisa, que depois foi feito mês a mês, foi em vista de um... porque... Tinha uma firma que vendia para a Prefeitura - na época, óleo - mas era para a Assistência Social; entregava mês a mês. Então, ali eu peguei um erro grande de valores. Aí foi feita uma compensação de valores. Depois, baseado naquilo lá, foi feita essa pesquisa mês a mês da cesta básica. Mas, anteriormente, não era feito nada."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidenta da CEI: "Essa pesquisa era feita no varejo?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Aí eu não posso ser claro para o senhor porque a comissão saía e ia fazer no 'Juruna', no 'Supermercado Hara', parece que no 'Cerealista Pires Pimentel'. Mas eu nunca tomei parte, então, não posso ser claro para o senhor como que era feito. Sei que tinha uma comissão que ia fazer isso."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. P.	538,93
PROT.	16.37
F. S.	

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem notícias - até quando o senhor esteve na Prefeitura, que foi em março deste ano - do problema que aconteceu entre a empresa que fornecia e a administração atual e do primeiro contato com os empresários fora de Bragança, notadamente com essa chamada 'Cesta Ticket', de como foi esse primeiro Convite feito a essas empresas de fora para fornecerem provisoriamente enquanto o problema jurídico que há com a empresa que fornecia... Vou historiar melhor para o senhor: foi interrompido o fornecimento pela Prefeitura por uma acusação de preço alto; foi interrompido e essa ação está correndo na Justiça local; a partir daí, uma outra empresa de São Paulo passou a fornecer - no caso, chama 'Cesta Ticket'. O senhor tem notícia de como é que foi essa história, ou seja, o que é que aconteceu, o que é que chegou aos ouvidos do senhor, se o senhor teve algum documento na mão de como é que a coisa aconteceu ou não?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Eu já não fazia mais parte disso porque já tinha novo Chefe, que seria o senhor Carlos Spina. Eu sei que foi feito... primeiro foi feito um Convite."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não passou pelo senhor?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Eu já não era mais nada. Estava ali, praticamente, orientando eles trabalharem. Quer dizer: não assinava mais nada, então ficava a critério dele."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "E nenhum documento chegou ao senhor? O senhor também não saberia que empresas concorreram nesse Convite com a 'Cesta Ticket'."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Eu sei que foi consultado, na época, o... eu sei que aqui, na Antônio Pires Pimentel, não sei dizer o nome da firma, fica ali... não era a 'Cerealista Pires Pimentel', não; agora não me vem o nome. Eu sei que ele tem um supermercado e tem um atacadista na frente."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.	
PROT.	530/93
F. n.	1636

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "É o proprietário do 'Supermercado Santa Marta'. Ele tem o 'Supermercado Santa Marta' na frente... O Joaquim, irmão do..."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Isso. O Joaquim. Eu sei que foi a primeira vez que ele entrou e também, aí, o do - como fala, da Volkswagen aí, como fala? - não o Beto, o pai dele; eu conheço mais por sobrenome - Ninni; parece que eles só tiraram o papel, mas não apresentaram; agora, esse João apresentou a proposta e a 'Ticket' também."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E o senhor teria acesso a essas informações?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Nenhuma, porque eu só estava ali orientando eles trabalharem. Então, a abertura era feita por eles, eu não tomava ciência de nada."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Então, o julgamento desse Convite, o senhor sabe quem participou dele ou não?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Na época, foi o Galileu... sinceramente, não posso dizer. Eu sei que o Galileu tomou parte."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Certo. E o doutor Carlos Spina também teria participado desse processo?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Ele fez a abertura, mas como membro ele não..."

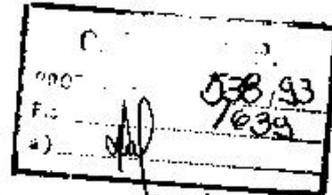
Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu não teria mais perguntas ao senhor Milozzi."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Milozzi, eu gostaria de saber: a última licitação feita para aquisição de cestas básicas ocorreu no início de 92 ou final de 91?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Olha, eu não posso ser preciso para você, mas eu acho que foi final de 91, começo de 92."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Mais ou menos nesse período?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Nesse período."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Tem algumas dúvidas que eu tenho a respeito, não sei se o senhor poderia me ajudar a esclarecê-las. A questão quando se fazia a Tomada de Preços era publicado um edital, não é isso?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Fazia um edital, de quinze dias..."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Quinze dias?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Tinha um preço estipulado para a pessoa pagar essa taxa. Depois, ele apresentava a proposta no dia da abertura."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Esse edital era afixado só na Prefeitura ou era publicado em jornais?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Saía publicado três vezes no 'Bragança-Jornal', que é o diário oficial do Município."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Além da publicação no jornal e do edital afixado por quinze dias na Prefeitura, a Prefeitura enviava cartas para alguns fornecedores cadastrados também ou não?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Só comunicava que existia um processo de abertura, mas nunca foi... Até hoje não faz isso."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Certo."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Fica a critério da pessoa vir buscar o edital e pagar essa taxa."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. ... P.
PROT. GERAL ... 538, 93
Fis ... 1640
S) ...

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra dúvida que eu tenho é a questão do cadastro. Por exemplo, a Tomada de Preços funciona para as empresas cadastradas como fornecedoras da Prefeitura. Que tipo de cadastro é esse? Por exemplo: ele é classificado por gêneros, por tipos, é questão de gêneros alimentícios? Existe um cadastro específico para aquisição de cestas?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. É por atividade das firmas, pelo capital da firma; então, é um cadastro bem rígido mesmo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Por exemplo, no caso das cestas básicas, existe ou não um cadastro específico para firmas cadastradas para fornecimento de cestas básicas?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Aí eles entram como sendo gêneros alimentícios. Então, abrange tanto a cesta básica como geral, não é?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor poderia nos dar, por exemplo, a descrição mais correta dessa classificação? Como seria? Seria gêneros alimentícios só ou seria mais alguma coisa dentro dessa descrição?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. É só assim."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "É genérico?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "É geral."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Milozzi, você relatou quando você notou, na época em que você estava, uma diferença de valores de uma empresa. Você teria, assim, precisamente, o ano que foi, quando foi, que empresa foi?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Olha, eu não... Eu sei que foi final de setembro ou julho de 91."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "91? Qual o nome da empresa?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M.	P.
PROT. GEP:1	536/93
Fis.	1641
<i>[Handwritten signature]</i>	

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Sinceramente, não me lembro porque era uma firma de São Paulo, que entregava através de Convite para aqui a Assistência Social. Foi óleo. Então, veio para mim uma... porque eu fiz uma previsão que aquela verba ia dar até novembro; então, quando chegou em setembro mais ou menos, veio uma complementação para mim assinar."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "De quem veio, você recorda?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não, é normal isso - a Prefeitura fazer complementação, não é? Daí, quando eu vi aquela complementação, eu falei: 'eu não vou assinar isso, quero ver'. Aí que eu fiz uma pesquisa do preço no supermercado aqui em Bragança. Então, o preço estava muito lá em cima; aí eu chamei a firma, obriguei ele ver que o preço estava fora de tabela; aí ele teve que retornar aquela nota fiscal, cancelar tudo, e tudo o que eu tinha previsto então chegou em cima. Foi daí que começaram a fazer essa pesquisa de preço da cesta básica."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Até então não tinha nada disso?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Anteriormente não era feito."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "E fora esse caso, Milozzi, - você que muito tempo trabalhou na administração passada - você notou que houve em outros tipos de coisas também preços abusivos ou alguma coisa assim?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Nunca. Esse daí foi mais que chamou minha atenção justamente porque eu ia assinar. Então, eu não ia assinar um negócio aí que eu estava vendo... a gente faz compra prá casa, então tem uma base dos preços. Então, não ia entrar de gaiato que amanhã ia dar problema."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Então, você recorda que foi de julho a setembro de 91?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. GER. 538/93
Fis. 1642
e)

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "É por aí. É um Convite para Assistência Social, que eles têm um limite que eles fazem para compra assim - para entrega parceladamente - então foi feito aí. Baseado nisso é que começaram depois a fazer essas pesquisas das cestas."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "E, na época, o Diretor Administrativo quem era?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Era o senhor Domingos."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Senhor Domingos Alves dos Santos?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "É."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Tudo bem."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu tenho algumas dúvidas aqui. Por exemplo, quando se fazia... fez-se a licitação Tomada de Preços em dezembro de 91 ou janeiro de 92, se faz um contrato - não é? - com uma empresa, para se fornecer num determinado período? É isso? E, depois, existe uma correção mensal..."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Aí é feita uma suplementação de verba e, também, um adendo do contrato para fazer a diferença desses valores."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor se lembra se existiu um índice já estabelecido em contrato para correção mensal desse valor?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538 / 93
F.º	1643
P.º	

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "A Prefeitura nunca teve. Cada firma tinha um critério de reajuste. Hoje, parece que tem uma norma, uma norma da Prefeitura. Anteriormente, não. Cada firma apresentava um critério de reajuste."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Dentro do julgamento depois... Existia essa comissão e fazia essa pesquisa. Pelo que nós temos informações, inicialmente era feita simplesmente em supermercados - tomadas de preços de prateleiras - não é? - e comparado. Quais eram as pessoas que participavam do julgamento entre o preço a ser fornecido e a comparação com essa de pesquisa de mercado?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Olha, eu não posso ser preciso para você porque eu não tomava seqüência disso. Eu só sabia que tinha essa comissão que fazia essa pesquisa e depois fazia uma análise - me parece que entregava para o senhor Domingos e, daí, que dava o pagamento, essas coisas. Mas, eu mesmo não tomava parte disso daí, então não posso ser precisa para você."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A questão do julgamento desses preços, a responsabilidade era de quem?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Olha, aí era mais a Contabilidade e o Diretor Administrativo que faziam uma análise final - não é? - para autorizar o pagamento. Então, eu não..."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Minhas perguntas eram só."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O Milozzi teria alguma coisa a acrescentar, além do que nós perguntamos, espontaneamente?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Eu tanto vim fazer o depoimento porque eu fazia a parte do Chefe do Serviço de Material e Patrimônio. Então, eu vim para mostrar que eu não tenho nada a temer. Fui honesto em tudo que eu... Trabalhei vinte e três anos na Prefeitura, então, meu nome eu tenho que zelar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Então, antes de encerrar, o senhor já está dispensado."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
1.º	1044
2.º	

Vereador PAULO MIGUEL SENORINI, membro da CEI: "Senhor Milozzi, só uma coisinha: quando se faz a licitação da Tomada de Preços, existe uma comissão que julga - não é isso? - para ser feito o contrato. O senhor se lembra quem eram as pessoas que participavam dessa comissão? Não da tomada de preços de mercado e, sim, da comissão que julgava a licitação Tomada de Preços."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "O cabeça sempre era o Diretor Administrativo, a Diretora da Contabilidade, que fazia parte da comissão, e um da Seção de Pessoal, porque os membros são três pessoas. Toda comissão era formada de três pessoas. Então, sempre, quando a gente determinava, a gente já punha os diretores, para ficar mais seguro nisso."

Vereador PAULO MIGUEL SENORINI, membro da CEI: "Então era o Diretor Administrativo, a Diretora Financeira..."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "É um da Seção de Pessoal, que fazia consulta, não é?">>

18. Seqüência (3ª coleta) de depoimentos referentes ao item CESTA BÁSICA:

18.1 - Depoimento do Sr. Antônio Carlos Pereira - fls. 931/932:

<< Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Antônio Carlos Pereira, eu gostaria, por gravação, que o senhor declinasse o nome e o que faz na vida profissional."

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Meu nome é Antônio Carlos Pereira. Eu sou comerciante."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis	1645
)	

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Antônio Carlos, o senhor foi convocado a vir aqui hoje por sugestão do vereador Jango e ele não se encontra presente. Qual é o relacionamento do senhor com a administração municipal no governo passado?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Como comerciante, eu trabalhei na parte de fornecimento de materiais escolares, de escritório. Foi nessa parte."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor fornecia à Prefeitura?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É. Eu fornecia. Eu ganhei várias Concorrências. Pequenas, não é? Mas ganhei."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eram Concorrências, Convites? Como que era?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É Carta-Convite, não é?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Carta-Convite?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Algum vereador?"

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor, alguma vez, intermediou algum negócio tipo cesta básica para a Prefeitura?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Não. Não. Nesse..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor Presidente, como o assunto da CEI no dia de hoje é cesta básica, eu não teria mais nada a perguntar porque não... Se ele colocou que ele participou de licitação na Prefeitura referente a material escolar..."

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É de escritório, não é? É que eu tenho firma de material para escritório."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Só material escolar?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis.	1646
a)	

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É material escolar do tipo carteira, mais miudezas. Mas foi pouca coisa."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E quando o senhor tinha participação com a Prefeitura, com quem o senhor se relacionava na Prefeitura Municipal?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Departamento de Compras. Seria o senhor Milozzi, na época."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor teria pessoalmente alguma coisa a declinar, a falar?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É. Eu recebi essa intimação... Aqui está intimando o Presidente da Sociedade Esportiva Penha. Quer dizer, como Presidente da Sociedade Esportiva Penha, a única coisa que eu tenho a comunicar é que nós recebemos uma verba, no valor de dez milhões de cruzeiros, que foi o primeiro Prefeito que fez essa doação para os clubes. Receberam o 'Legionários', o 'São Lourenço' e o 'Sociedade Esportiva Penha' - que nós empregamos na cerca do campo, onde nós chegamos a gastar cerca de sessenta milhões mais ou menos. Mas foi prestado conta, tudo direito. Foi o primeiro Prefeito que teve doação em dinheiro para a gente, de todo esse tempo que a gente está lá."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Que Prefeito?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Foi o 'seu' Nicola." >>

18.2 - Depoimento do Sr. Agni Ariel Líbera - fls. 934/943:

<<Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Agni, por gentileza, decline o nome do senhor e a função que o senhor desempenhava na administração passada na Prefeitura Municipal."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Tudo bem. Meu nome é Agni Ariel Líbera. Na administração que se findou em 92, eu tive que responder, nos últimos seis meses, pela Diretoria do Departamento de Administração, como diretor."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
F.s.	1647
a)	

Vereador RÊGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor continua na Prefeitura ainda?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não, senhor."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Agni, durante alguns depoimentos aqui na Câmara - de pessoas que já depuseram aqui nesta CEI, que agora está avaliando só a questão cesta básica - foi diversas vezes colocada a... se referindo ao Diretor de Administração: ora o senhor, ora o doutor Domingos Alves dos Santos que também vai ser ouvido novamente por esta Comissão Especial de Inquérito. E, numa dessas vezes em que se citou, se colocou o seguinte: que aquela... que havia uma comissão de funcionários que, a mando do Diretor Administrativo, faziam uma pesquisa de preço no mercado local, comparativa ao que tinha sido acertado pela licitação que tratou da cesta básica no fim de 91, e que, depois, essa comissão entregava ao Diretor Administrativo aquela avaliação de mercado e que o Diretor Administrativo, então, dava chancela para que o Departamento Financeiro fizesse o pagamento. No período em que o senhor respondeu pela direção administrativa da Prefeitura, o senhor quantas vezes teve em mãos esse levantamento de preços para se comparar com o preço da cesta básica que era fornecida à Prefeitura pela 'Nei-Mar'?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Bom, primeiro a informação que eu tinha é que a comissão não era uma comissão ligada diretamente à diretoria, mas era uma comissão que foi sugerida, se eu não me engano, pelo sindicato e que deveria, obviamente, fazer esse tipo de trabalho no sentido de proteger os funcionários porque se apuraria, então, os valores reais da cesta. No primeiro mês em que eu trabalhei lá - que foi em julho - eu soube desse mapa e cheguei a vê-lo na minha frente, mas o Domingos colocou o seu visto. No mês de julho, foi entregue a cesta e a comissão - que era composta pela senhora Rosângela, não me lembro o sobrenome, a doutora Adair e o doutor Galileu - aí que me contaram como era feita a atividade deles, inclusive problema de liberação de veículo para que eles procurassem os supermercados - isto, então, eu fiz e depois eles trouxeram o resultado. Eu tomei também por iniciativa minha, particular, desenhar um mapa semelhante ao deles, só que num papel bem menor - do tamanho de um papel sulfite, que a minha secretária lá datilografou para mim - e eu também fiz



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. Nº 538/93
F. Nº 1628
a) \$0

pessoalmente a pesquisa, para checar o mapa que eles tinham feito. Fiz, realmente, isso. E, então, a coleta era feita em cinco supermercados, se expurgava aqueles preços tipos promoções para não dar muita discrepância, e se apurava o preço médio de cada produto e se somava esse preço médio: ter-se-ia ali o valor da cesta. Além disso, era também calculado um delta necessário à correção desse valor porque as cestas eram fornecidas por volta do dia dezanove, dia vinte de um mês e pagas no mês subsequente, por volta do dia sete ou oito. Então, haveria de se corrigir também esse período porque, afinal de contas, todo mundo sabe que a alimentação é um dos produtos que sofre aumentos quase que diários. Então, também se estabelecia ali um percentualzinho de correção. Isto, se não me engano, estava até previsto a nível de Concorrência ou a nível de licitação. Sei que a fórmula era essa e eu continuei a acompanhar. Então, eu tive os mapas de agosto, setembro, outubro e novembro, acompanhados na minha mão. Também convém que eu ressalte o seguinte: esse mapa, embora ele tivesse os valores apurados, era tremendamente importante porque, todos os meses - eu, pelo menos, fiz isso; acredito que o outro diretor e outros diretores devam fazer - havia, aí, uma possibilidade de uma margem de negociação porque, na medida em que você tinha o conhecimento do preço, você estava a cavaleiro para saber se, quando viesse a nota fiscal, você estaria pagando mais ou menos. E, inclusive, dava até para se negociar, como aconteceu algumas vezes de eu, prevenido que a cesta viria num determinado valor e eu tendo o levantamento, falar: 'olha, não adianta vir nesse preço que eu não vou aceitar; ele deverá ser menor porque eu tenho um levantamento que me diz que é menor'. Isto foi muito bom durante esse período. Em dezembro, não houve a confecção do mapa pela comissão porque a comissão se desfez, por circunstâncias: a doutora Adair veio trabalhar aqui nesta Casa, o doutor Galileu estava de licença e a Rosângela, por motivo de doença, se não me engano, também não compareceu para trabalhar no período em que se faria o levantamento. Então, fiz eu. Não fiz o mapa, mas fiz o meu mapa, o meu mapinha. Fiz eu mesmo. Então, também foi o suficiente para que eu pudesse estabelecer o preço de acerto, o preço pelo qual eu concordei em pagar. Tenho os valores, inclusive, de memória. Se quiser que eu cite, eu posso citá-los."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Agni, por gentileza: essa pesquisa que foi feita - que o senhor citou - de julho até novembro, era uma pesquisa feita nas prateleiras dos supermercados no varejo?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. P.	538/93
1.º	1043
a)	

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. Sim. Essa foi uma grande discussão minha com os fornecedores porque eu queria cotejar o preço de gôndola - que é o que eu citava - com relação ao preço do fornecedor. E é por aí que a gente tentava, às vezes, tirar dois, três, quatro mil cruzeiros por cesta. Consegui várias vezes isso. Na discussão da diferença do custo da mão-de-obra, do tipo operacional do material. Lá no supermercado é pega peça por peça, ela é etiquetada, arrumadinha. E, na cesta, o trabalho é um pouco menos exigente, não é? Mas, na maioria das vezes, o preço sempre também foi algo mais barato do que seria se fosse coletado na gôndola - isso não tem nem dúvida."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E sempre foi a 'Nei-Mar', nunca outra?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "No meu período, sim. Eu cheguei lá era ela que fornecia e..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nunca procurou outras empresas que trabalhassem com atacado que pudesse ter a negociação de um preço menor? Firms de Bragança ou de fora de Bragança?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não me ocorreu, inclusive porque, embora talvez seja desconhecimento meu da necessidade ou da possibilidade de fazer isso, porque a mim constava que existia um contrato. Um contrato que estava sendo cumprido por duas partes. Então, não cogitei de procurar uma outra empresa para fornecer. O suficiente, que eu acreditei que estava sendo feito - e muito bem feito - era no sentido de apurar para ver se os preços estavam acompanhando. Inclusive, acompanhando não só o preço de mercado, como eu tinha uma grande preocupação de fazer com que eles ficassem equiparados à inflação do período. Eu fiz um levantamento, eu tenho um levantamento feito de que a cesta básica acompanhou, seguramente, a variação acumulada do IGPM e também do IPC do período com vantagens, com vantagens."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quando você falou com vantagens: para a Prefeitura?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.	
Processo nº	538, 93
Valor	1650
Assinatura	

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. Lógico. No levantamento que eu tenho, no período, a cesta básica cresceu duzentos e oito vírgula setecentos e trinta e sete por cento. Nesse período que eu estou te falando, que seria de agosto até considerada a inflação correspondente até o dia dez de janeiro. Porque o importante é que gente também não perca a visão de que o fornecimento do dia vinte e o recebimento no dia dez estabelece um mês diferente para a cesta básica, afinal de contas é um mês que vai de dez a vinte, não de um a trinta. Então, acaba a inflação do mês posterior intervindo no preço dela. E o INPC teve uma variação de duzentos e dez, a cesta ficou mais de dois por cento abaixo, e o IGPM praticamente igualou: duzentos e oito, quatrocentos e setenta e seis. Então, a preocupação era essa. Inclusive, nesse mês de dezembro, que é muito importante porque não teve a comissão funcionando e eu tive que fazer sozinho, eu consegui levantar um preço de trezentos e vinte e seis cruzeiros para a cesta básica - o que, no dia, representou um absurdo porque extrapolava trinta e dois vírgula qualquer coisa por cento contra uma inflação que prometia não chegar a vinte e oito. Então, eu achei muito exagerado. Mas eu fiz com que a minha filha ligasse na 'Nei-Mar' e comprasse uma cesta básica - ou, pelo menos, tentasse comprar uma cesta básica para saber qual era o preço. Ela ligou e a cesta básica estava sendo vendida a trezentos e vinte e um. Ainda assim, representava vinte e oito vírgula sessenta e poucos por cento: ainda prometia acima da inflação. Eu fiquei aguardando. Passado o dia da entrega, quando eu fui chamado para intervir no preço para saber, então, qual seria o valor que a Prefeitura aceitaria, eu coloquei trezentos e dezoito porque trezentos e dezoito correspondia, exatamente, a vinte e sete por cento do preço pago em novembro. E a firma aquiesceu, embora estivesse vendendo a trezentos e vinte e um. Para nós, ela fez trezentos e dezoito. Então, esses três mil cruzeiros em cima de mil e trezentas e poucas cestas, representavam um resultado positivo muito bom. Aliás, eu li na imprensa que a cesta básica de dezembro teria sido trezentos e noventa. Eu quero crer que foi erro da imprensa, não é? Porque a cesta, na realidade, foi trezentos e dezoito. Eu acho que está bem claro à comissão que foi trezentos e dezoito, não é? É que, na imprensa, eu li trezentos e noventa - até eu fiquei espantado."





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. Nº 538/93
1651

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Você está colocando o preço que a Prefeitura pagou. Por isso a sua presença aqui, inclusive, para se esclarecer esse período final que é o período que gerou mais polêmica. Porque a grande polêmica, realmente, foi em cima do preço do mês de dezembro. Foi em cima desse preço de dezembro que se gerou a polêmica de superfaturamento e coisa desse tipo."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Absolutamente normal o preço. Ele teve um crescimento equacionado, dentro da inflação e abaixo da inflação, porque a inflação no período marcou vinte e sete ponto noventa para quem está lembrado. Mas não é só essa bem a questão da inflação. A verdade é que o meu levantamento deu trezentos e vinte e seis. Isso eu tenho consciência e assustei na época. No fim saiu por trezentos e dezoito, que era um preço que eu queria realmente, que eu pagaria, porque era um preço adequado. Os trezentos e vinte e seis do meu levantamento de gôndola realmente estava fora."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Então, era um preço negociado mês a mês?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Você tinha essa chance de negociar e eu obtive reduções. Todos os meses eu obtive reduções - pequenas, não é? Havia um fator interessante, não detectável por mim nem por ninguém, que era a questão da embalagem. A embalagem aparecia sempre como um delatzinho implicante ali - eu não tinha base. Então, eu solicitei - e fui atendido - a apresentação da nota fiscal de aquisição dessas embalagens. Então, a firma fornecedora, todo mês, levava para mim a nota fiscal das embalagens que ela comprou, quanto ela pagou. E ela, realmente, colocava no preço da composição da cesta o preço que ela pagou da embalagem, sem resultado financeiro para ela neste caso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Quanto ao mês de dezembro, que o senhor pagou trezentos e dezoito, e nos meses anteriores que o senhor fez sempre uma avaliação do processo inflacionário, ou seja: a Prefeitura, em alguns desses meses, pagou alguns - nem que seja - décimos acima do processo inflacionário, do índice inflacionário, da época?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. C. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fls.	1652
[Handwritten signature]	

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Olha, ocorreu porque a inflação ela não está prisioneira dos bens alimentares, não é? Às vezes, o produto alimentar ou ele fica abaixo e ganha vestuário, ganha força a mensalidade e outros fatores que implicam na inflação, e, aí, no caso, leva vantagem quem compra alimento. Em outros meses acontece o contrário. Esses produtos se estabilizam e é justamente o produto da alimentação da cesta básica que cresce muito. Então, daí, há uma discrepância. Então, às vezes, você não consegue equilibrar. Pelo que eu estive analisando, no mês de julho a inflação esteve abaixo da cesta, isto é, a cesta esteve acima da inflação. Em agosto, ela já se equilibrou com uma diferença de dois pontos, praticamente, só. Em setembro - eu tenho aqui - nós tivemos prá cesta vinte e cinco ponto trinta e oito e prá inflação vinte e cinco ponto vinte: então, zero vírgula zero dezoito apenas. Já em setembro, a inflação foi a vinte e cinco ponto trinta, a cesta vinte e cinco ponto raso. Em outubro: a inflação, vinte e três ponto oitenta, a cesta vinte e três ponto dezenove abaixo. Em dezembro: a inflação vinte e sete ponto nove e a cesta vinte e seis ponto sessenta e nove; eu falei vinte e sete arredondado, mas deu vinte e seis ponto sessenta e nove. Então, houve até um declínio."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu não teria mais a perguntar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Adalberto? Paulo Miguel?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Agni: o senhor citou que o mapa de dezembro foi confeccionado pelo senhor naquele seu mapa que o senhor tinha, particular."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não o mapa normal, mas um que eu sempre fiz."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Tá. Existia um mapa, então, todos os meses feito pela comissão?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Exato."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Isso acompanhava todo o processo?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PRO. 02/93
Fls. 538/93
50/1252

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Exato."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Esse mapa de dezembro, nós temos uma cópia aqui onde existe um mapa grande, onde constam os preços. Inclusive foi um dos levantamentos, algumas colocações feitas, de que este mapa não havia sido confeccionado pela comissão, mas ele consta aqui com os nomes e os valores do mês de dezembro."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. O que eu presumo que possa ter ocorrido é o seguinte: como nós negociamos um preço a nível de vinte e sete por cento, eu tenho a impressão que a funcionária Rosângela deve ter feito o levantamento porque era a única que estava lá trabalhando nessa ocasião. Presumo que ela tenha feito o trabalho. Mas isso deve ter sido feito por ela. Eu não tenho conhecimento. Eu fiz correndo, inclusive porque estava chegando o dia de se estabelecer isso. E o preço de dezembro, eu tenho certeza, tenho convicção, foi negociado por mim em trezentos e dezoito."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A única coisa que me preocupava era a questão do mapa de todos os meses. Isso existia? E está no processo?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. Janeiro, fevereiro - desculpe, aliás, julho, agosto, setembro, tal. E o mapa era interessante porque ocorriam algumas coisas que a gente tinha que estar ao par, não é? Você poderia conhecer no fim do mês que houve uma diferença grande entre o valor proposto pela fornecedora em relação ao nosso mapa e ele se prendia unicamente a um produto que pesava na cesta, que era o açúcar - vários pacotes de açúcar, de cinco quilos - e o nosso preço de levantamento era catorze por espécie... aliás, o preço cobrado era catorze por espécie e o nosso levantamento era bem menos porque, naquele mês, a 'Companhia Refinadora União' tinha feito uma promoção junto à inauguração do 'Supermercado do Papai' e ali o pacote estava a nove e cinquenta, nove e quinhentos; mas era uma promoção. Então, daí, nós começamos também a expurgar esses preços de promoção para poder, realmente, chegar a uma média real. Então, o mapa servia para isso inclusive."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. Nº 11.538/93
Fla. 1654
v) 

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A respeito das pesquisas em prateleiras - como foi colocado até pelo Presidente - a consulta era feita só em prateleiras de supermercados? Não se consultava nenhum atacadista, nada disso?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não. Eram consultados os cinco supermercados."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu gostaria de saber se foi por intermédio do senhor que houve um direcionamento à comissão de avaliação para que fosse feita a pesquisa simplesmente em supermercados."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não. Não. Já era feita antes. Eu não interferi. Não determinei e nem alterei. Apenas dei continuidade. Permiti a continuidade de um trabalho que vinha sendo feito e que, sinceramente, achava bastante adequado."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Agni: por hoje, o senhor está dispensado e obrigado pela exposição. O senhor teria, pessoalmente, alguma coisa a acrescentar nessa mesma linha, de cesta básica?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Tenho. Olha, o que eu poderia acrescentar agora, já que surgiu toda a polêmica em torno disso, é bom que, pelo menos, fique ressaltado o seguinte: a minha gestão, o meu período, ele foi pautado, primeiro, por uma convicção de trabalho pessoal, não é? Eu acho que eu posso responder por uma postura de legitimidade e honestidade por tudo que eu tenho de passado e daquilo que as pessoas me conhecem. Por outro lado, também foi tomada uma série de cuidados. Obviamente, eu sabia que eu estava tratando de coisa pública e a coisa pública tem que ser tratada com severidade muito maior do que as coisas particulares. Neste particular, então, na questão da cesta básica, eu realmente fiz por ter cuidados e analisar a cada momento para saber se nós estávamos pagando o valor justo, o valor adequado. E fui, em cima desse trabalho, obtendo certa segurança, certa tranquilidade. Uma das tranquilidades que me trazia no momento, naquele momento e até hoje, é que eu sabia que a cesta era fornecida para outras tantas empresas que também teriam a mesma preocupação que eu, não é? Afinal de contas, a Prefeitura era uma empresa que estava comprando cesta como muitas indústrias estavam comprando. A própria



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fa	1650
2)	

Câmara também recebia cesta da mesma fornecedora. Obviamente, também estava tomando os seus cuidados no sentido de não permitir que o preço extrapolasse. Então, esses detalhes levantados já eram aqueles detalhes que davam a seguridade de você fazer a aprovação das notas fiscais com a tranqüilidade necessária. Então, esse conjunto de situação, envolvendo empresas que compravam cesta, a Câmara que também comprava cesta, a Prefeitura... então, este conjunto é que dava tranqüilidade de a gente saber que os preços estavam sendo operacionalizados dentro de uma realidade aceitável e normal. Era isso que eu teria a dizer." >>

18.3 - Depoimento do Dr. Carlos Spina - fls. 945/946:

<<Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza: que o senhor declinasse o nome para gravação e a função que desempenha hoje na Prefeitura Municipal."

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "É Carlos Spina. Atualmente, sou Chefe da Divisão de Materiais da Prefeitura."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu sei que o senhor não participou da administração passada, mas o senhor, chegando à Prefeitura, pôde constatar alguma coisa da administração passada que nos pudesse esclarecer nessa questão da cesta básica. Como era todo o processo que desenvolvia a compra da cesta básica na Prefeitura Municipal na administração passada?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Não constatei. Eu procurei aprender o serviço para tocar daqui para a frente aquilo que cabia a mim."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Então, o senhor não teve a preocupação de fazer um levantamento de como se processava a aquisição de cesta básica e de outro material na administração passada?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fis.	1656
a)	

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Não fiz levantamento porque não era só cesta básica que se cuidava. Eram tantas coisas que um levantamento levaria muito tempo e a minha preocupação era me entrosar para ver aquilo que me competia, para que eu fizesse, a partir dali em que eu tomei posse no cargo."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Dal? Jozefran?"

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Carlos Spina, o senhor participou do processo licitatório que teve como ganhador a 'Cesta Ticket' para fornecer cesta básica à Prefeitura?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Participei. Na atual gestão."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Essa empresa que ganhou - a 'Cesta Ticket' - o senhor participou da licitação? Ou seja, foi feita uma licitação e o senhor participou desse processo de licitação?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Eu fiz a parte do Convite. As Cartas-Convites foram feitas, encaminhadas a diversas empresas, inclusive à empresa 'Ticket' que foi a vencedora da licitação."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor saberia quais as empresas a que foi encaminhado Convite?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Foi encaminhado para 'Cerealista Pires Pimentel', 'N. Cortez', 'Cooperativa Agrícola de Cotia', 'Centro de Alimentos Ltda.', 'Macro'e 'Nei Comércio e Representações'."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E, além disso, a 'Cesta Ticket' está entre essas daí, já?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Além da 'Cesta Ticket', é lógico."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Dentre essas, a ganhadora foi a 'Cesta Ticket'?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL, N.º	538/93
Fis.	1651
[Handwritten signature]	

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "sim. Na primeira licitação compareceram a 'Cesta Ticket' e a 'Cerealista Pires Pimentel' - que apresentaram propostas; as demais não apresentaram."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não apresentaram... só duas, então. E foi Convite ou foi Tomada de Preços? O senhor..."

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "As duas primeiras, Convite."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "E agora, teve alguma que foi Tomada de Preços?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Agora foi feita uma Tomada de Preços, publicado o edital, dado conhecimento a todas as empresas e aquelas que propuseram a participar adquiriram o edital e participaram."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. O senhor notou algum tipo de irregularidade nesse processo que o senhor participou, que o senhor pudesse... em relação ao comportamento das empresas ou não?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Não. Não notei." >>

18.4 - Novo depoimento do Dr. Domingos Alves dos Santos - fls. 948/951:

<<Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza, decline o nome, a função que desempenhava na administração passada e a função que desempenha na presente administração."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL 12	538/93
Fls.	1608
a)	

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Bom, meu nome: Domingos Alves dos Santos. Na administração passada eu trabalhei como... eu fui nomeado Diretor Administrativo até dia 02 de julho de 92. Depois, em 1ª de outubro - começo de outubro - fui nomeado Assessor de Gabinete, fiquei até dezembro - 31 de dezembro - nesse cargo e, de janeiro para cá, eu voltei ao meu cargo antigo, que é Chefe de Seção, embora, como já declinei aqui, eu não fui designado para nenhum setor da Prefeitura - estou aguardando. Mas o meu cargo na Prefeitura é Chefe de Seção."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Domingos, o senhor está voltando aqui porque, durante a oitiva de outros depoentes, ficaram consignadas algumas dúvidas e a gente gostaria de externá-las ao senhor e saber a resposta. Num dos depoimentos dados aqui - o do doutor José Galileu de Mattos - ele colocou que, por determinação do Diretor Administrativo, no caso o senhor, foi determinado que a pesquisa de preços fosse feita em supermercados, não em atacadistas. Eu queria saber da realidade dessa ordem que o senhor teria dado."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "É só verificar - não sei se os senhores têm aí - a Portaria em que eu nomeei a comissão e eu me lembro que eu coloquei que poderiam fazer a pesquisa onde quisessem, inclusive em supermercados; enfim, ficou a critério da comissão. Isso está na Portaria. Não tenho ela aqui, mas na Portaria é bem claro: não houve determinação específica - 'faça aqui ou ali'. A comissão foi nomeada para fazer pesquisa onde quisesse."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "E essa Portaria, o senhor lembra de que data é?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Ela é de janeiro, fevereiro, de 92. Eu posso depois juntar se não tiver. Eu não me lembro, mas é janeiro ou fevereiro de 92. Mas foi uma Portaria oriunda do Diretor Administrativo. Posso depois juntar, se não tiver nos autos."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Mais ou menos de janeiro de 92?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "92. 92."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538 93
Fis.	1659
8)	

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Foi feita uma colocação também de que a ordem teria sido verbal. Haveria também uma ordem verbal."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Isso jamais faria."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor teria alguma coisa a acrescentar ao depoimento que o senhor já deu aqui na CEI ou não?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Eu já li inclusive quando foi para assinar. Eu até ratifico o que foi falado ali. Não tenho nada a acrescentar, não. Apenas eu, na época que... não tive oportunidade de falar e eu gostaria de falar agora: quando se fala em cesta básica eu fico muito preocupado porque a cesta básica, para mim, é uma filha muito querida; ela foi criada por mim, em 87, quando eu percebi que o então Prefeito não tinha muita intenção de dar aumentos, eu fui criando benefícios. E, hoje, a cesta básica, ela representa o maior benefício para nós, funcionários. Tenho certeza que sessenta por cento dos que trabalham na Prefeitura, o fazem por causa da cesta. Então, o Legislativo faz o papel de apurar denúncias ou possíveis denúncias. Mas, o que me preocupa é que: puna-se quem merecer, mas que não extinga, pelo amor de Deus, a cesta básica porque ela é o benefício maior que nós temos. É uma preocupação muito grande que eu tenho. Só isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Houve uma intenção de pesquisar só o mercado bragançino ou teve a preocupação, também, de fazer pesquisa fora, fazer Convites fora de Bragança Paulista para grandes empresas que fornecessem cesta básica?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "O senhor está perguntando essa pesquisa da comissão ou...?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Da comissão... a Carta-Convite, vocês fizeram só para o comércio local ou fugiu às fronteiras de Bragança, buscou em Jundiaí, Campinas, São Paulo, tentando achar um preço mais viável, atendendo ao funcionário do mesmo modo, mas com economia para a administração?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. COM. 0538 93
Fls. 1660
()

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja, acontece o seguinte: não foi Convite; foi Tomada de Preços. E a Tomada de Preços é publicada. Então, os interessados é que participaram. O senhor sabe, quando é Convite, se convida as empresas do ramo. Mas, no caso, foi Tomada de Preços; então, aquelas que se interessaram tomaram parte. Mas, fora do... não era oficialmente, mas nós tínhamos interesse em que mais empresas viessem participar e eu, pessoalmente mesmo, consultei muitos supermercados daqui, comerciantes de Bragança, mas eles não tinham interesse, talvez por falta de estrutura e, até mesmo, por causa do prazo, não é? Sabem que o supermercado vende à vista e o nosso prazo é pagamento de quinze dias - é uma dificuldade, também, que a gente encontrava. Mas, a licitação foi feita Tomada de Preços, então quem tinha interesse participou."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Doutor Domingos: quando foi feita a licitação para ser fechado o contrato com a 'Nei-Mar', havia uma comissão de avaliação da licitação, não é isso?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Certo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor se recorda dos nomes dessas pessoas que integravam essa comissão?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Eu não me lembro, mas pelo menos um eu me lembro que era o senhor Yoshiaki Shishido, que hoje é Chefe da Divisão de Recursos Humanos. Não sei se na época já era, mas ele foi um dos que participaram lá da... Os outros não me lembro, realmente não lembro, não tenho lembrança agora."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor não fazia parte dessa comissão?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Da avaliação do processo licitatório?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Não fazia." >>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P.
PROT. 02/93
Fls. 1061
1061

18.5 - Depoimento da Srta. Marta Maria de Deus -
fls. 953/957:

<<Vereador RÊGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Dona Marta, bom dia. Eu gostaria que a senhora declinasse seu nome completo, a função que desempenhava na administração passada e a função na presente administração."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Marta Maria de Deus. Diretora do Departamento de Finanças na gestão anterior e continuo no mesmo cargo nesta gestão."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Marta, há quanto tempo você está nessa função, na Prefeitura?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Nessa função, faz dez anos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Na administração passada, tratando dela, você, durante alguns depoimentos aqui, foi citada como pessoa que tinha autorizado os pagamentos para a empresa que fornecia cesta básica para a Prefeitura."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "A autorização de pagamento da empresa é normal, como faço os outros também, para emissão dos cheques e depois assino os cheques, também, de pagamento."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "A você competia algum tipo de verificação do valor pago, do valor estabelecido em contrato e de um valor médio de mercado?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Pessoalmente, não. Mas eu tenho o pessoal da Contabilidade que confere as notas e faz acompanhamento para ver se está de acordo com o contrato. E tinha uma pessoa da Contabilidade também - Rosângela Aparecida Rodrigues - que fazia parte da comissão que verificava os preços e fazia o relatório concordando ou não com o preço que seria pago."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fis.	1662
<i>[Handwritten signature]</i>	

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Durante esse período todo, até a data de hoje, você notou algum tipo de procedimento em relação a preços que denotasse alguma irregularidade, superfaturamento ou coisa desse tipo."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Eu não vi nenhuma irregularidade pelo que eu acompanhei. Pelos documentos, nós sempre acompanhamos o relatório da comissão e as notas fiscais eram emitidas de acordo com esse relatório."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nesse período, então, nada que lhe chamasse a atenção nesse aspecto de irregularidades em termos de preços? "

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Nada."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Só mais uma coisa: você participou alguma vez de algumas dessas Tomadas de Preços ou Cartas-Convites ou Concorrências para aquisição de cestas básicas?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Participei. Não lembro quantas, mas eu participei, sim."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Certo. Nos dez anos, você está falando. Na última de 91 você participou?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Eu acredito que sim. Não tenho bem lembrança, mas eu acredito que estava, sim."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Participou da licitação?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Da licitação."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Lembra dessa última - não sei se você lembra - das empresas que participaram?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Não. Eu não lembro."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Marta, você teria alguma coisa a acrescentar a respeito de cestas básicas referentes à administração passada?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fis	1663
o)	

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Em que sentido?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Algum elemento novo de como foram as pesquisas, como foram os pagamentos, se tinham mais firmas envolvidas, se desejavam vender para a Prefeitura e não conseguiam vender."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Não. Nenhuma firma me procurou que não estivesse cadastrada ou, estando cadastrada, que dissesse querer vender para a Prefeitura. No ano passado, nós fizemos o contrato com a 'Nei-Mar. Ele funcionou regularmente de janeiro a dezembro. Nós tínhamos o procedimento dessa verificação de preços, tínhamos o prazo de quinze dias para pagamento. Sempre procuramos pagar após o desconto em folha do pessoal para se ter o valor regular correto que seria descontado e a parte da Prefeitura. Então, era um procedimento normal, sempre passou pelo controle do Departamento Administrativo, tinha uma comissão de três pessoas acompanhando essa verificação, fazia uma pesquisa de preços em supermercados, mas tinha toda a liberdade de fazer em qualquer outro estabelecimento - não só em Bragança como em outra cidade da região - e, até onde acompanhei, que eu estava verificando, esse valor - que ia ser pago - não ultrapassava a média da inflação do mês que a gente acompanhava pela TR. Era uma forma mais prática que eu tinha - por causa de vários fornecedores que nós temos, inclusive para obras e outros - então não dava para acompanhar de perto, mas era um procedimento tão normal, tão regular, que não havia porquê estar olhando todo mês detalhadamente; inclusive, porque já havia a delegação minha para outras pessoas acompanharem - idôneas e de capacidade para isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você tinha uma funcionária, Rosângela, que fazia pesquisa de supermercado?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "É. Ela era uma das componentes da comissão. Eram três pessoas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E você que assinava os cheques também, como você fazia o paralelo de uma pesquisa de prateleira - pesquisa unitária - para uma compra no atacado?"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.	
PROT. Nº	539, 13
Fls.	1664
a)	

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Não era minha responsabilidade verificar isso. Eu acompanhava o preço que vinha ali. Como eu disse, o cuidado que eu tinha era verificar se essa média de preço que havia na listagem não ultrapassava no preço total o valor médio da inflação no mês."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Marta, por favor: a respeito do que você nos disse, que em anos anteriores você deve ter participado de algumas comissões e você não se lembra ao certo, neste ano você chegou a participar de algum processo voltado à questão da cesta básica?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Em 93?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "93."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Que eu me lembre, foi somente de um. Um Convite."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Um Convite? Você chegou a participar dele?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Na abertura, não. Eu examinei os relatórios." >>

19. Às fls. 960, ofício do Dr. Domingos Alves dos Santos, retificando informação que prestou em seu depoimento na 7ª reunião.

20. Às fls. 965/1227: documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal, conforme selecionado em diligência da CEI no dia 4/6/93, com referência ao item Cesta Básica.

21. Às fls. 1229: deliberação para pesquisa de preços de cesta básica junto a fornecedores e para vistoria "in loco" sobre os itens Merenda, Pedras e Derivados e Peças.

22. Às fls. 1229 e 1230: análise dos documentos enviados pela Prefeitura, mencionados no item 23 deste relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fls.	166
a)	

23. Fls. 1236 a 1237: registro de comparecimento dos vereadores Régis Lemos e Paulo Miguel Zenorini na Divisão da Merenda Escolar, para seqüência da 2ª vistoria "in loco", em 25/6/93.

24. Fls. 1238/1250: Ofícios 19, 20 e 21 da CEI às empresas "CEREALISTA PIRES PIMENTEL", "CESTA BÁSICA" E "CESTA MODELO" com planilha para cotação de preços. referentes a cesta básica do período sob análise:

25. Fls. 1251/1258: Devolução feita pelo Serviço Postal do ofício 20 da CEI, dirigido à empresa "Cesta Básica, por não localização do endereço da destinatária.

26. Fls. 1259: ofício 22 da CEI, comunicando à Prefeitura sobre vistoria programada pela CEI para o dia 9/7/93 na Merenda e na Garagem Municipal.

27. Fls. 1260 : registro de comparecimento dos vereadores RÉGIS LEMOS, JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE e PAULO MIGUEL ZENORINI à vistoria acima referida, a qual ficou adiada para 13/7/93.

28. Fl. 1261: ofício 23 DA CEI, comunicando à Prefeitura sobre vistoria programada pela CEI para o dia 13/7/93 na Merenda e na Garagem Municipal.

29. Fl. 1262: Ofício CM-207/93 da Prefeitura à CEI, em resposta ao ofício 23, comunicando que os documentos para vistoria da CEI estavam no Departamento de Administração da Prefeitura.

30. Fl. 1263 e 1264 : registro de comparecimento dos vereadores RÉGIS LEMOS, JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, JOÃO AFONSO SÓLIS E PAULO MIGUEL ZENORINI à vistoria programada para o dia 13/7/93 no Departamento de Administração da Prefeitura (Vistoria não realizada por impossibilidade de atendimento do diretor do referido departamento).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. P. P.	
PROT. Nº	538/93
Fls.	166 e
6)	

31. Fl. 1265: ofício 15/93 DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA COMARCA LOCAL, pedindo cópia do inteiro teor do procedimento desta Comissão.

32. Requerimento 954/93, da CEI ao Plenário da Câmara, pedindo nova prorrogação do prazo de duração (novo prazo: 11/11/93): fls. 1266/1267.

33. - Ata da 10ª reunião da CEI (realizada em 20/8/93): fls. 1268/1271, com:

33.1 - registro da devolução do ofício 20: fl. 1269.

33.2 - aprovação das atas das 8ª e 9ª reuniões da CEI: fl. 1269.

33.3 - deliberação para reiterar, à Prefeitura, a remessa de informações e materiais solicitados pelos ofícios 10 e 18: fl. 1269.

33.4 - deliberação para pedir à Prefeitura cópia do contrato atual de fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene aos servidores: fl. 1270.

34. Fls. 1272/1277, ofícios 24, 25 e 26 da CEI à Prefeitura, fazendo pedidos conforme deliberações dadas na 10ª reunião.

35. Ata da 11ª reunião da CEI (Em 27/8/93), com resumo da diligência na Divisão de Materiais e Patrimônio, quando foram verificados pelos membros da CEI processos licitatórios referentes aos itens Merenda - Pedra/Pó de Pedra/Pedrisco - Peças - e quando foram selecionados pela CEI documentos para junção de cópia nos autos: fls. 1278/1280.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.	
PROT. Nº	538/93
Fls.	1667
a)	

36. Ofício 27 da CEI ao Executivo, pedindo cópia de documentos selecionados na diligência de 27/8/93: fls. 1281/1282.

37. Ofício 28 da CEI ao Executivo, reiterando o pedido do ofício 27: fls. 1283/1284.

38. Ofício CM-277/93, do EXECUTIVO A CEI, encaminhando os documentos selecionados pela CEI: fls. 1285/1401:

38.1 - Merenda Escolar: fls.1287/1306.

38.2 - Peças: fls. 1307/1364.

38.3 - Pedra, Pó de Pedra, Pedrisco: fls.1365/1401.

39 - Ata da 12ª reunião da CEI (Em 23/10/93): fls. 1402/1404:

39.1 - aprovação das atas das 11ª e 12ª reuniões;

39.2 - análise do material enviado pela Prefeitura;

39.3 - designação do relator para verificação geral do processo, a fim de constatar pedidos não respondidos aprovado envio de ofício pedindo cópia de processo judicial e, à Prefeitura, pedido de cópia de contrato vigente para fornecimento de cestas básicas.;

40. Cópia do ofício 29, à Prefeitura, pedindo cópia do atual contrato de cesta básica: fl. 1405.

41. Requerimento 1343/93, sobre prorrogação do prazo de duração da CEI: fls. 1406/1407.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. R. P.	
PROT. Nº	038/93
Fls.	166B
A)	

42. Comunicação do Relator ao Presidente da CEI com análise de material respondido e não respondido e outras informações: fls. 1408/1411.

43. Cópia do ofício 30, solicitando cópia do processo judicial em tramitação referente a cestas básicas: fls. 1412/1413.

44. Cópia do ofício 31, reiterando pedidos à Prefeitura: fls. 1414/1415.

45. As fls. 1416/1526: resposta do MM. Juiz da 4a. Vara Judicial, que diz o seguinte:

45.1 - A petição inicial - fls. 1417/1420: que trata de ação ordinária, distribuída em 12/2/93, de cobrança proposta pela "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." contra a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista objetiva pagamento por 1.333 cestas básicas entregues no mês de janeiro de 93, ao preço de Cr\$ 390.000,00 cada uma, totalizando Cr\$ 519.870.000,00. Consta, ainda, da inicial a apresentação de planilha da requerente, afirmando que o preço importava em 22,06% sobre o mês de dezembro de 1992. Consta, ainda, que a Prefeitura Municipal aceitou a entrega das cestas, mas recusou-se a efetuar o pagamento, sob a alegação de que o preço correto era de Cr\$ 259.100,00 para cada cesta. A requerente, não concordando com tal preço fornecido pela Prefeitura, alega ter sido ameaçada para efetivar acordo de interesse do Município. Pede, ao final, a condenação da requerida no pagamento da quantia de Cr\$ 519.870.000,00 referente a 1.333 cestas, ao preço de Cr\$ 390.000,00 cada uma. As folhas 1421/1509 constam os documentos anexados à inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. G. P. N.º	538, 93
Fis	1069
<i>[Handwritten signature]</i>	

45.2 - Às fls. 1510/1513 consta a contestação da municipalidade que, em síntese, aduz o seguinte: que os produtos seriam reajustados quando autorizados pelo órgão competente, desde que devidamente comunicados e comprovados pela contratada, por escrito, para aceitação pelo contratante, não podendo ser superiores aos preços dos gêneros no mercado local ("sic"). Alega sobre a existência de comissão nomeada pelo Senhor Prefeito que, fazendo uma média dos preços, concluiu por valor abaixo do que foi pleiteado, ou seja, Cr\$ 259.100,00 para cada cesta. Afirma, ainda, o descumprimento da cláusula 6ª do contrato pela requerente. Pede, ao final, a improcedência da ação por culpa da própria requerente. Às fls. 1514/1521 constam os documentos anexados à contestação.

45.3 - Designada a audiência de conciliação, instrução e julgamento esta foi realizada no dia 20 de outubro de 1993, junto ao Juizado de Direito da 4ª Vara local. Proposta a conciliação, esta foi aceita pelas partes, nos seguintes termos: A Prefeitura pagará à autora, no dia 1ª de novembro a quantia de Cr\$ 4.300.000,00 para liquidação de todo o objeto da ação; a rescisão do contrato entre as partes. A conciliação foi homologada pelo MM. Juiz de Direito. Às fls. 1523/1526 constam os recibos de pagamento efetuados pela Prefeitura.

ASSIM RELATADOS, PASSO À CONCLUSÃO,

1. No referente a aquisição de cestas básicas pela Prefeitura Municipal, além da farta documentação anexada aos autos, vários depoimentos foram tomados durante a tramitação do procedimento. Diante desses depoimentos acostados aos autos percebem os Nobres componentes da Comissão Especial de Inquérito que nenhuma irregularidade quanto à questão de preço foi devidamente comprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. Nº: 588/93
Fls: 1670
a) _____

2. A Dra. Adair Pereira de Souza, em seu depoimento de fls. 766/773, onde, perguntada se em alguns episódios da administração da Prefeitura no ano passado, participou de uma comissão especial que avaliava processos licitatórios, como que era feito esse trabalho e qual a composição dessa comissão, foi respondido que quando havia Tomada de Preços, era chamada para presenciar a abertura e verificar os envelopes. Depois, exarava pareceres, se necessário. Nunca viu e nunca percebeu nada de errado em relação à cesta básica. Saliou haver um equívoco do atual Prefeito por entender que nós fazia-se a avaliação da cesta básica e comprava de acordo com aquela média que era feita. Afirma que era feito de preço da cesta básica todos os meses para ver se aquela quantia que tinha sido pago não estava exagerada. Diz que nunca foi verificado um superfaturamento, de maneira nenhuma. Aquela média que era tirada e que parecia ser média de preço - não era média de preço. Às vezes tinha dois ou três produtos para escolher e então eram tirados dois preços; por exemplo: a pasta de dente - tinha a 'Colgate' e tinha a 'Kolyos' - e, então, fazia-se a média daquele preço. Mas, nunca foi comprado pela média.

Indagada pelo Vereador Paulo Miguel Zenorini sobre a participação na comissão que analisava os preços apresentados, a depoente afirma que foi durante oito ou nove meses, juntamente com o Dr. Galileu e dona Rosângela do Departamento Financeiro. Diz que eram nomeados para fazer esse levantamento, pelo doutor Domingos Alves dos Santos, que era o Diretor Administrativo. Para o levantamento dos preços era percorrido todos os supermercados e fazia-se uma avaliação.

Segundo a depoente, o pagamento pela fatura era estipulado no contrato e geralmente, pagava-se dez, quinze dias após a entrega da fatura.

À indagação do Vereador Paulo Miguel Zenorini sobre se ocorreram vezes em que esse reajuste foi superior ao índice da cesta básica que já era contratual, a depoente afirma que nunca houve.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. Nº 538/93
Fic. 1671
Ass. [assinatura]

3. O depoimento do proprietário da empresa, Sr. Claudinei Jacomelli às fls. 775/796, que serve a Municipalidade com as cestas básicas, foi quiçá o mais conturbado e contundente entre todos eles. Consta deste depoimento que há mais ou menos uns cinco anos, forneceu cestas básicas à Prefeitura Municipal e que nesses cinco anos, nunca teve qualquer tipo de problema com a Prefeitura em relação ao fornecimento de cesta básica. Perguntado sobre por qual motivo foi encerrada a participação da sua empresa no fornecimento de cesta básica ao Município, o depoente afirma que é de se estranhar o fato ocorrido. A Nei-Mar, como o pessoal nos acusa de super-faturamento – uma palavra que jamais entrou e jamais encaixou em nossa empresa. A Prefeitura tinha uma comissão, que foi nomeada, e ela ia em todos os supermercados da região, fazia uma planilha de preços e efetuava-se o pagamento correspondente ao preço da própria empresa. Na última vez que a Nei-Mar entregou a cesta para a Prefeitura, na gestão do senhor Nicola Cortez, o preço, depois de tudo certo, era pago com um atraso de mais ou menos quinze dias.

O preço da cesta para o mês de fevereiro/93 foi conversado com o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal que autorizou a entrega e que podia ser feita até de imediato, no dia seguinte.

Constas do depoimento que, após a entrega da cestas básicas, o Senhor Antuane se recusou a receber a nota fiscal respectiva, dizendo que ele teria um preço bem menor do que o contratado. Como não houve acordo, ficou combinado que o Prefeito devolveria a mercadoria, o que não aconteceu.

Afirma que não houve qualquer super-faturamento e que não esperavam tal atitude da Prefeitura, porque antes da eleição a empresa vendeu ao Senhor Jesus Adib Abi Chedid, quase quatro mil e setecentas cestas básicas para sua campanha. Continuando seu depoimento, afirma que briga começou aí. Aduz que a Nei-Mar, efetuada essa venda ao senhor Jesus – que faturou em nome da sua empresa trabalhou na véspera da eleição, até de madrugada para fazer essa cesta e entregar para o destinatário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.	
PROT. N.º	088/93
Fis.	1672
1)	

Passada a eleição, começou o vencimento dessas duplicatas e nada de efetuar os pagamentos. Então, a dona Elvira, que é a responsável pelo Departamento de Finanças da empresa, entrava em contato e não conseguia nada e o prazo indo sem conseguir receber.

O depoente afirma que, de tanto insistir no pagamento, o senhor Elmir e ligou para D. Elvira e lhe avisou que seu pai haveria de entrar já na Prefeitura e a senhora iria encontrar grande dificuldade nesta Prefeitura.

Apresentou o depoente uma série de notas fiscais de venda dessas mercadorias, que foram entranhadas aos autos. Segundo o depoente a juntada dos documentos seria para mostrar que o que está havendo não é o super-faturamento. Há uma perseguição.

Indagado por este relator sobre a entrega e recebimento pelas cestas básicas, afirmou que entregou em dezembro para pagamento em janeiro/93 e que a entrega de janeiro era para receber em fevereiro e que não foi paga.

Diante do não pagamento afirma que ingressou com ação judicial tendente ao recebimento da quantia. Neste momento, sobre a venda de cestas básicas para a campanha eleitoral o Nobre Advogado da Municipalidade, em aparte, que a pergunte sobre tal fato estaria fugindo do objetivo da Comissão de Inquérito que trata-se apenas de apurar fatos relacionados à administração e não a fatos particulares do senhor Prefeito Municipal. A Presidência da CEI afirma que há desvio da área administrativa para a área privada, acatando, então, a colocação do doutor José Maria de Oliveira. Dada a palavra do patrono do depoente este colocou que esse fato também deve ser apurado porque, uma vez verificada a perseguição, desaparece a acusação de super-faturamento.

O vereador João Afonso Solis gostaria de saber se antes das eleições municipais, o atual Prefeito teria comprado alguns produtos, o depoente afirma que as notas fiscais demonstram mais ou menos quatro mil e setecentas cestas básicas, cuja venda deu-se nas vésperas da eleição.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.	
PROT. Nº	038/93
Fls.	1673
a)	

O N. Vereador Paulo Miguel Zenorini gostaria de saber qual o índice que era utilizado para reajuste das cestas, no contrato. O depoente afirma que no contrato, se eu não me engano, parece que era a TR.

4. O depoimento do Dr. Domingo Alves dos Santos de fls. 799/806 afirma que no dia vinte e oito de janeiro de noventa e dois, nomeou uma comissão, formada pelo doutor José Galileu de Mattos, doutora Adair Pereira de Souza e a senhorita Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves para compor uma comissão. Essas três pessoas tomaram parte da comissão e, mensalmente, faziam avaliação, pesquisa de mercado - junto aos supermercados -, para comparar o preço cobrado pelo fornecedor - que era a 'Nei-Mar Cesta Básica' - e o valor que seria no mercado. Observou que, em alguns meses - não podendo precisar quantos, mas, em alguns meses - o preço do fornecedor chegou a ser mais barato do que o preço dos outros supermercados. Essa comissão fazia esse relatório e era juntado no processo de pagamento, junto com a nota.

Perguntado sobre se em alguma ocasião, durante o período em que essa comissão existiu, ela se dirigiu ao depoente se referindo a possíveis irregularidades como super-faturamento ou queixas quanto a qualidade de produto da cesta básica fornecida à Prefeitura, respondeu que a comissão nunca chegou a reclamar nem da qualidade nem do super-faturamento, até porque só era autorizado o pagamento de acordo com a pesquisa feita; às vezes, um pouquinho mais ou um pouquinho menos. Existe uma cláusula no contrato do fornecedor que os aumentos jamais poderiam ser acima do índice inflacionário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M.	
PROT. N.º	538 AB
Fls.	1674
#)	

5. O depoimento do Dr. José Galileu de Mattos de fls. 809/831, como funcionário do Executivo que é, era aguardado como meio probante da existência do alardeado super-faturamento de preços. No entanto, de posse de bem cuidado relatório, onde demonstra toda a tramitação do procedimento de aquisição e pagamento das cestas básicas, afirma que não encontrou irregularidades nesses preços e que participou da comissão cotando preços no supermercado local.

6. O depoimento do Dr. Miguel Ângelo Brandi Júnior, às fls. 881/887, também pouco esclareceu em favor do Requerimento inicial. Inquirido sobre o tema das cestas básica, o depoente teve muito pouco a esclarecer, senão, que não ouviu qualquer reclamação, alguma denúncia ou queixa quanto aos processos licitatórios realizados e que as reclamações que ouviu foram das empresas que gostariam que os processos licitatórios não fossem tão rigorosos.

7. Novamente o Executivo apresentou servidor apto a robustecer as declarações de super-faturamento de preços, através do depoimento do Sr. Aparecido Marino Filho, às fls. 888/895.

Perguntado se sabe a respeito de cestas básicas, que a 'N.C. - Cobrag' passava mercadoria para a Nei-Mar e que esta ensacava e emitia nota fiscal, respondeu que desconhecia tal afirmação.

Indagado se quando da suspensão do contrato com a Nei-Mar por uma acusação de preço acima do mercado, havia participado do episódio, respondeu que não e que ficou conhecendo por força de seu local de trabalho. Quanto às demais notícias nada pode esclarecer.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M.	
PROT. Nº	528, 93
Fiz	16.75
a)	

8. O depoimento da Sra. Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves de fls. 896/904, igualmente como outros nada provou sobre excesso de preços. Em suas alegações, afirma que participou de uma comissão na qual levantava, dentro do mercado de Bragança Paulista, os preços-base para o Diretor Administrativo, talvez junto com o Executivo para que eles definissem o preço da cesta básica mensalmente. Aduz que a Comissão foi criada para haver um controle maior dos preços que o fornecedor pedia para a Prefeitura pagar em relação à cesta.

9. O depoimento do Sr. José Maria de Oliveira, às fls. 906/909 demonstra que o mesmo, pouco conhece sobre o assunto. Afirma tão somente que na aquisição, a Divisão de Contabilidade trabalha mais na parte de processamento final. Só recebe as notas que já vêm registradas pelo almoxarifado e, daí, para elaborar os processos para posterior pagamento.

10. O depoimento do Sr. Antônio Carlos Milozzi, fls. 911/920, talvez o mais aguardado, uma vez tratar-se de servidor de longos anos de administração e notadamente no setor de licitações da municipalidade, pouco ou quase nada pode contribuir para melhor orientação desta CEI aduzindo, em síntese, que a cesta básica foi feita mediante uma Tomada de Preços e a firma cadastrada na Prefeitura - a única que parece que compareceu na época foi a 'Nei-Mar' que ficou entregando até o fim de dezembro ou começo de janeiro. Depois, parou de entregar a cesta. Afirma que veio fazer o depoimento porque fazia parte da Chefia do Serviço de Material e Patrimônio.

Então, veio para mostrar que eu não tenho nada a temer. Trabalhou vinte e três anos na Prefeitura, tendo nome a zelar.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. P.	538 93
PROT.	1670
F.º	

11. O depoimento do Sr. Antônio Carlos Pereira, às fls. 931/932 foi a grande infelicidade da Comissão Especial de Inquérito. O depoente desconhecia totalmente os motivos a que foi convocado a depor.

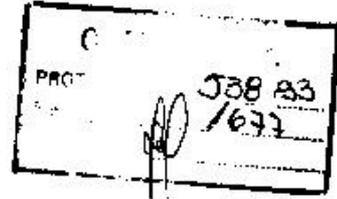
12. O depoimento do Sr. Agni Ariel Líbera, às fls. 934/943, muito bem apresentado tecnicamente, discorre sobre a comissão nomeada para averiguação de preços praticados no mercado, afirmou que essa foi sua grande discussão com os fornecedores, porque queria cotejar o preço de gôndola - que é o que citava - com relação ao preço do fornecedor.

Afirma que o preço da cesta do mês de dezembro foi absolutamente normal. Ele teve um crescimento equacionado, dentro da inflação e abaixo da inflação, porque a inflação no período marcou vinte e sete ponto noventa para quem está lembrado. Mas não é só essa bem a questão da inflação. A verdade é que o meu levantamento deu trezentos e vinte e seis. Isso eu tenho consciência e assustei na época. No fim saiu por trezentos e dezoito, que era um preço que eu queria realmente, que eu pagaria, porque era um preço adequado.

13. O depoimento do Dr. Carlos Spina, de fls. 945/946, outro servidor ocupante de cargo em comissão da atual Administração Pública, afirma que não fez nenhum levantamento porque não era só cesta básica que se cuidava. Eram tantas coisas que um levantamento levaria muito tempo e a sua preocupação era de entrosar para ver aquilo que lhe competia. Aduz que participou do processo licitatório que teve como ganhador a 'Cesta Ticket' para fornecer cesta básica à Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



14. O novo depoimento do Dr. Domingos Alves dos Santos, fls. 948/951, em nada contribuiu para a comprovação do alegado no requerimento que deu origem a esta Comissão Especial de Inquérito. O Dr. Domingos, acrescentou dizendo que "na época não tive oportunidade de falar e eu gostaria de falar agora: quando se fala em cesta básica eu fico muito preocupado porque a cesta básica, para mim, é uma filha muito querida. Ela foi criada por mim, em 87, quando eu percebi que o então Prefeito não tinha muita intenção de dar aumentos, eu fui criando benefícios. E, hoje, a cesta básica, ela representa o maior benefício para nós, funcionários. Tenho certeza que sessenta por cento dos que trabalham na Prefeitura, o fazem por causa da cesta. Então, o Legislativo faz o papel de apurar denúncias ou possíveis denúncias. Mas, o que me preocupa é que: puna-se quem merecer, mas que não extinga, pelo amor de Deus, a cesta básica porque ela é o benefício maior que nós temos. É uma preocupação muito grande que eu tenho. Só isso."

15. Finalmente, o depoimento da Dra. Marta Maria de Deus, de fls. 953/957, também servidora em comissão da atual Administração Pública, afirma que tem o seu pessoal da Contabilidade que confere as notas e faz acompanhamento para ver se está de acordo com o contrato. Aduz que não viu nenhuma irregularidade pelo que acompanhou. Diz que o contrato com a 'Nei-Mar funcionou regularmente de janeiro a dezembro.

16. No que se refere à prova documental, esta está bem robustecendo os autos e, através de longa aferição, nota-se que nada comprovam no referente a possíveis faturamentos excessivos, que possam comprometer a lisura com que foram efetuados todos os procedimentos licitatórios. Com efeito, consta também da prova oral que a Empresa Nei-Mar no mês de janeiro de 1993 entregou à Prefeitura Cestas Básicas para pagamento em fevereiro de 1993; O preço de cada cesta foi cotado em Cr\$ 390.000,00. Consta, ainda, que a Prefeitura recusou-se a efetuar o pagamento alegando que só pagava Cr\$ 259.100,00 para cada cesta.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fls	1038
n)	

Do desacerto entre as interessadas rompeu-se o contrato Administrativo vigente, sendo que a empresa ingressou judicialmente com Ação de cobrança e a Prefeitura, por seu turno, instaurou novo procedimento licitatório.

17. Venceu o procedimento licitatório a Empresa Ticket Serviços Comércio e Administração Ltda., cujo preço de cada cesta em fevereiro de 1993 era de Cr\$ 355.500,00, ou seja, tão somente a quantia de Cr\$ 34.500,00 a menos que a cesta que a Nei-Mar oferecia, fls. 45.

Conforme consta do contrato com a Empresa Ticket, desnecessário se torna afirmar que os produtos por ela fornecidos são de qualidade infinitamente inferior; logo, à evidência, seu preço deveria ser inferior; afinal paga-se mais por qualidade melhor.

18. É de se ressaltar, nos meses de fevereiro e março de 1993, ocorreu um dado no mínimo estranho. Às fls. 966/983, consta a existência do Convite 38-A, que ao invés de licitar todos os produtos componentes da cesta Básica em um só procedimento, pretendeu adquirir tão somente sabonetes, creme dental, sabão em pó e sabão em pedra. A homologação ao preço total de Cr\$ 78.868.500,00 ou seja, referentes a 1.500 cestas ao preço de Cr\$ 52.579,00 cada uma, consta à fls. 981.

19. As fls. 984/1.002 consta o convite 37/93 que pretende a aquisição de alguns outros produtos que "faltaram" na licitação anterior, ou seja: macarrão, sardinha, extrato de tomate, tempero, sal, açúcar, farinha de milho, café, fubá, farinha de trigo e bala. O preço total do complemento daquela cesta foi de Cr\$ 198.848.490,00, ou seja Cr\$ 132.575,66 para cada cesta. A homologação, datada do mesmo dia da anterior, ou seja, 18/02/93, consta às fls. 1.000.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. 538/93
Fls. 1673
a)

20. As fls. 1.003/1.020 um novo procedimento licitatório, na modalidade de Convite, sob n° 34-A, objetiva a aquisição de componentes restantes para, até que enfim, completar a cesta. Tais produtos são: arroz, feijão e óleo, ao preço total de 255.532.800,00, ou seja Cr\$ 170.355,20 cada uma. Para não fugir ao costume, a homologação também é do dia 18/02/93, fls. 1.018. Como pode se observar a mesma empresa Ticket venceu as três licitações.

21. A soma total de cada cesta do mês de fevereiro de 1993 foi de Cr\$ 355.500,00, fls. 45, e como dito anteriormente, apenas Cr\$ 34.500,00 a menos que a Nei-Mar, ou seja apenas 9.12%. Pergunta-se: a despesas com a realização de três (03) procedimentos licitatórios compensou essa pequena diferença de preços? A pequena porcentagem prova que a licitação com a Nei-Mar foi super-faturada? Ou a realização de três procedimentos visou fugir às normas mais rígidas da Tomada de Preços? Houve burla à lei?

O descumprimento da lei seria causa a justificar eventual interesse público em pagar quantia insignificante a menos? Se a resposta for positiva é melhor rasgar todo o diploma legal.

Se o Executivo afirmou que pagaria somente Cr\$ 259.100,00 para cada cesta, conforme consta de sua contestação nos autos da Ação de Cobrança, fls. 1.511 desses autos, parece-nos lógico afirmar que a aquisição junto a Ticket é que foi super-faturada, ou o preço da Nei-Mar era correto. Então perguntamos, por que rompeu seu contrato? Acaso seria o problema pessoal existente entre o Prefeito Municipal e o proprietário da Empresa Nei-Mar que o acusa de crime eleitoral dentro desses autos?

Se a resposta a esse item for verdadeira, logo a Administração agiu contrariamente ao interesse público.

22. Posteriormente, às fls. 1.020/1.128 consta a Tomada de Preços n° 12/93 onde a Municipalidade pretende a aquisição, desta vez, de todos os produtos que compõem a cesta básica. A Empresa vencedora foi a Ticket, ao preço de Cr\$ 722.421,00 cada uma. Esse preço posteriormente foi reduzido para 652.000,00 cada cesta, através de aditamento contratual, fls. 1.024/1.025.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P.
PROT. N.º 538/93
Fis. 16.80
a)

23. Por sorte, através de pequenos cálculos aritméticos, este Relator chega à conclusão de que, após o termo final do contrato com a Ticket, deu início ao contrato com a Empresa Comercial João Afonso Ltda., cujo valor da Cesta Básica, embora de qualidade inferior, em outubro de 1993, foi de CR\$ 2.995,48 para cada cesta.

24. Utilizamos o referencial outubro de 1993, tendo em vista que nesse mês, a Prefeitura Municipal compôs-se amigavelmente nos autos da Ação de Cobrança, Proc. n.º 50/93, que tramitou perante a 4ª Vara local, onde ficou decidido o pagamento de CR\$ 4.300.000,00, fls. 1.524/1.526, ou seja CR\$ 3.225,81 para cada cesta. Este valor é pouco menos que os originais Cr\$ 390.000,00, que deveriam ser pagos em fevereiro de 1993, ou seja, o Executivo conseguiu, mediante acordo judicial o desconto de menos de 1% do que era cobrado. Evidentemente o Executivo concorda com o preço cobrado pela Nei-Mar, afinal fez o pagamento, fls. 1.523/1526 desses autos, conforme o seguinte demonstrativo, efetuado pelo IGPM/FGV :

Valor de cada cesta básica em fevereiro de 1993:

Cr\$ 390.000,00 (cruzeiros)

Valor total por 1333 cestas - Cr\$ 519.870.000,00 (cruzeiros)

VALOR CORRIGIDO DA CESTA BÁSICA EM OUTUBRO DE 1993: CR\$ 3.250,96 (cruzeiros reais)

VALOR TOTAL CORRIGIDO EM OUTUBRO DE 1993 : CR\$ 4.333.529,68 (cruzeiros reais)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.	
PROT. Nº	538, 93
Fis	1681
a)	

Valor pago na Ação Judicial:

CR\$ 4.300.000,00 (cruzeiros reais)

Valor de cada Cesta paga : CR\$ 3.225,81 (cruzeiros reais)

Valor que o Executivo somente PAGARIA à Contratada:

Em fevereiro de 1993 - Cr\$ 259.100,00 (cruzeiros) para cada cesta

Total por 1.333 cestas: Cr\$ 345.380.300,00 (cruzeiros)

VALOR CORRIGIDO EM OUTUBRO DE 1993 - CR\$ 2.159,83 (cruzeiros reais) para cada cesta

VALOR TOTAL CORRIGIDO EM OUTUBRO DE 1993 POR 1333 CESTAS: CR\$ 2.879.053,39 (cruzeiros reais)

Diferença em percentual:

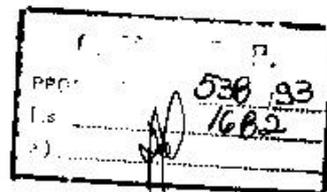
Do valor cobrado - para - o valor pago - O EXECUTIVO PAGOU A MENOS 0,78%

Do valor que o Prefeito pagaria - para - o valor pago - O EXECUTIVO PAGOU A MAIS 49.36%.

Se houve algum super-faturamento este foi realizado pelo próprio Prefeito, através de seu próprio entendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



25. Como a prova documental e testemunhal em relação à Cesta Básica são coisas para demonstrar que não houve nenhum super-faturamento de preços, resta a este Relator, tão somente, pugnar pelo arquivamento da Comissão de Inquérito instaurada, uma vez que uma possível existência de infração eleitoral não pode ser verificada nestes autos, embora nada impeça a remessa deste Relatório ao Ministério Público para que tome providências que julgar necessárias, caso já não as tenha tomado, face a cópia dos autos que foi requerida, conforme fls. 1.265.

Ademais, havendo sentença homologatória, o acordo tornou-se coisa julgada entre as partes, não podendo mais ser alvo de discussão judicial ou extrajudicialmente; logo, a Investigação deve ser arquivada, tendo em vista que o Executivo, aceito o preço oferecido, corroborou para com a tese de que não houve qualquer super-faturamento.

26. Felizmente, o acordo judicial foi efetivado, por obra da habilidade da Procuradoria Jurídica da Municipalidade, que prevendo a derrota iminente, salvou os cofres públicos de maiores despesas, tais como : verbas de sucumbência, custas processuais, juros de mora e etc.

27. Com relação ao item Merenda Escolar, consta dos autos, às fls. 49/207 todos os documentos referentes as Tomadas de Preços 11 e 12/93, cuja Adjudicação ocorreu no mês de setembro do mesmo ano.

Não há nenhuma prova nos autos que comprove a existência de excesso de compra no mês de dezembro de 1992. A Prefeitura através do ofício de fls. 961/962 comunica a esta Comissão Especial de Inquérito, que os documentos relacionados com a Merenda Escolar estão arquivadas em seu Departamento Administrativo. Consta neste Ofício que a documentação atinge um metro de altura estando, pois, impossibilitado de remeter as cópias.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. N.º	308/93
Fis.	1683

Com efeito a documentação constante dos autos provam que a aquisição de Merenda Escolar obedeceu a tramitação própria das licitações; logo, se ilegalidade houve caberia ao atual Chefe do Executivo alegá-la de plano. No entanto, simplesmente teceu críticas afirmando que a aquisição de merenda Escolar teria sido excessiva, sem produzir qualquer prova a respeito.

Os documentos de fls. 755/759, respondem o pedido de informação n.º 60/93, alegando que no início da atual Administração foram encontrados 54.383,706 quilos de produtos destinados à merenda Escolar, produtos esses deixados pela Administração anterior. Menciona também a quantidade e a especificação de produtos alimentícios deteriorados que, no entendimento deste Relator, são quantias insignificantes perante o volume adquirido. Evidentemente a deterioração castiga os cofres públicos, no entanto, é sabido a grande dificuldade de projetar gastos com alimentação. O próprio Chefe do Executivo afirma que os demais produtos dentro do prazo de validade atenderam as necessidades por dois meses. Entendo que a Administração anterior deixou o atual Chefe do Executivo em posição cômoda quando do início de seu mandato, haja vista somente voltou a licitar produtos para a Merenda Escolar no mês de abril de 1993. São os fatos que emergem dos presentes autos.

28. No referente ao preço de peças, pedra britada, rolamentos e pó de pedra em 1992, a Comissão Especial de Inquérito pouco pode comprovar, não só pela incerteza com que foi feito o requerimento, bem como, pela ausência de documentos que comprovem serem os preços pagos, excessivos ao erário público.

A Comissão Especial de Inquérito, no dia 25 de junho de 1993 compareceu à Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, onde foi atendida pelo Dr. Carlos Spina e pelo Sr. Roberval Antonio Casagrande, onde então foi realizada a vistoria sobre Cestas Básicas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. G. P. 538 AB
Fia. 1684
a)

No referente aos demais itens da Investigação foi lhes dito para comparecer na Divisão de Merenda Escolar e na Garagem da Prefeitura.

Nesse mesmo dia os membros da CEI compareceram na Divisão da Merenda Escolar e foram informados que a Chefe da Divisão, Sra. Solange Aparecida Del Roio, por motivos externos, não se encontrava no local e somente ela poderia atender os senhores Vereadores. Em seguida deslocaram-se até a Garagem Municipal cujo não atendimento deu-se pelo mesmo motivo.

As fls. 1261 consta Ofício do Presidente da Comissão Especial de Inquérito, comunicando o Chefe do Executivo que no dia 13 de julho pretendia a Comissão realizar a vistoria que anteriormente fora fracassada. As fls. 1262 consta o ofício do Exmo. Sr. Prefeito Municipal informando que a documentação necessária poderia ser obtida junto ao Departamento de Administração da Municipalidade.

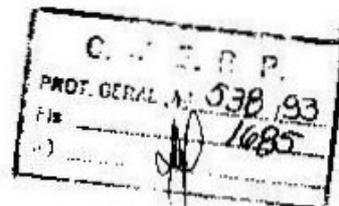
29. No dia 23 de julho de 1993, a Comissão compareceu à Prefeitura e o Diretor do Departamento de Administração estava impossibilitado de atender os Senhores Vereadores.

As fls. 1272 conta o ofício do Presidente da Comissão Especial de Inquérito endereçado ao Chefe do Executivo, solicitando o dia 27 de agosto para a realização da vistoria na Divisão da Merenda e da Garagem. Na data aprazada a Comissão realizou a vistoria e ficou de solicitar cópia da documentação (fls. 1278).

Da análise da documentação este Relator entende que os processos licitatórios atenderam os requisitos legais exigidos. Não como comprovar a ocorrência de super-faturamentos desses itens, uma vez que nenhum outro paradigma foi ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



30. Diante de todo o exposto, conclui este Relator que no tocante às cestas básicas restou comprovado que não houve o super-faturamento alegado. Já no referente aos demais itens mencionados no requerimento que deu origem a esta Comissão Especial de Inquérito, as provas que emergem dos autos demonstram, igualmente, não haver qualquer super-faturamento de preços, haja vista a inexistência de paradigma.

No tocante à questão referente a Merenda Escolar, também não restou comprovado que houve excesso na compra, haja vista que os produtos satisfizeram as necessidades durante dois meses.

31. Os autos estão bem documentados e a eles deverão ser inseridas três fitas audiovisuais do depoimento tomado de todos que participaram das investigações. Consigna-se que o Executivo se fez representar em diversas tomadas de depoimentos pelo seu Procurador Chefe, ao qual abriu-se vista para usar da palavra quando bem lhe aprouvesse.

**FACE AO EXPOSTO E CONSIDERANDO O
QUE DO MAIS DOS AUTOS CONSTA, ESTE
RELATOR SUGERE O SEGUINTE:**

32. O arquivamento dos autos de Investigação da Comissão Especial de Inquérito, face a improcedência das alegações contidas no requerimento que a ela deu origem;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. P. B. P.
PROT. GERAL N.º 538, 93
Fls. 1686
a)

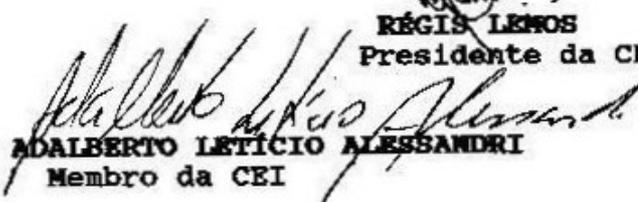
33. Remessa de cópia deste relatório e suas conclusões ao DD. Representante do Ministério Público da Comarca de Bragança Paulista, nos termos do artigo 37 " caput " da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que o Respeitável Órgão já solicitou cópia de parte destes autos, fls. 1.265, sendo de bom alvitre estender-lhe ao seu ilustre conhecimento, estas conclusões;
34. Remessa de cópia deste relatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bragança Paulista, para conhecimento.
35. Remessa de cópia das conclusões deste relatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal para que providencie a sua publicação junto a imprensa contratada para publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo.

Casa do Poder Legislativo, 10 de fevereiro de 1994

a.) JOSÉ JOZEFIAN BERTO FREIRE
Relator da CEI

DE ACORDO, em 11 de fevereiro de 1994:


RÉGIS LENOS
Presidente da CEI


ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI
Membro da CEI


PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro da CEI

RELATÓRIO APROVADO POR UNANIMIDADE NA 13ª E ÚLTIMA REUNIÃO
DA CEI n.º 02/93, em 11/02/93

a.) RÉGIS LENOS - Presidente da CEI



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CAIXA POSTAL, 074 - TELEX 1179781 - FAX 433-5643

FITA DE GRAVAÇÃO - SOM - DA 13a. E ÚLTIMA REUNIÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO nº 02/93

C. M. E. B. P.	
PROT. CEPAL. Nº	538/93
Fis.	1087
8)	SP

*A fita está arquivada junto com as demais
no acervo audio visual.*

8/3/93

[Handwritten signature]